



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA**

JOSÉ GERALDO FAGUNDES DA SILVA

**POLÍTICA PÚBLICA DE GOVERNO DO PROGRAMA DE ESPORTE E
LAZER DA CIDADE (PELC):
DESAFIOS E CONTRADIÇÕES DA GESTÃO PARTICIPATIVA - 2011 A 2016**

SALVADOR

2018

JOSÉ GERALDO FAGUNDES DA SILVA

**POLÍTICA PÚBLICA DE GOVERNO DO PROGRAMA DE ESPORTE E
LAZER DA CIDADE (PELC):
DESAFIOS E CONTRADIÇÕES DA GESTÃO PARTICIPATIVA - 2011 A 2016**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador - UCSal, como requisito para obtenção do grau de Mestre.

Orientadora: Prof^a Dr^a Kátia Oliver de Sá

SALVADOR

2018

Ficha Catalográfica. UCSal. Sistema de Bibliotecas

S586 Silva, José Geraldo Fagundes da
Política pública de governo do programa de esporte e lazer da cidade
(PELC): desafios e contradições da gestão participativa - 2011 a 2016/José
Geraldo Fagundes da Silva. – Salvador, 2018.
94 f.

Orientadora: Profª Drª Kátia Oliver de Sá

Dissertação (Mestrado) – Universidade Católica do Salvador.
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Mestrado em Políticas
Sociais e Cidadania.

1. Estado 2. Política de esporte e lazer 3. PELC 4. Gestão
Participativa I. Sá, Kátia Oliver de – Orientadora II. Universidade Católica
do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação III. Título.

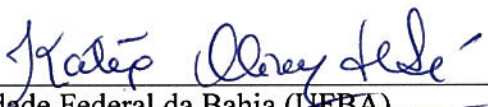
CDU 796.06

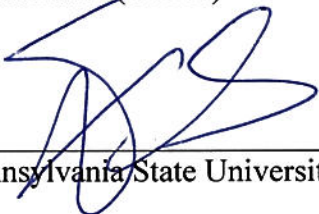
JOSÉ GERALDO FAGUNDES DA SILVA


**POLÍTICA PÚBLICA DE GOVERNO DO PROGRAMA DE ESPORTE E
LAZER DA CIDADE (PELC):
DESAFIOS E CONTRADIÇÕES DA GESTÃO PARTICIPATIVA - 2011 A 2016**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Políticas Sociais e Cidadania, pela Universidade Católica do Salvador.

Aprovada em 27 de Fevereiro de 2018.

Katia Oliver de Sá – (Orientadora) 
Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Docente da Universidade Católica do Salvador

Katia Siqueira de Freitas – (Membro da banca) 
Doutora em Administração da Educação (The Pennsylvania State University)
Docente da Universidade Católica do Salvador

José Aurivaldo Sacchetta Ramos Mendes – (Membro da banca) 
Doutor em História Social pela Universidade de São Paulo (USP)
Docente da Universidade Federal da Bahia (UFBA)

Aos que lutaram, lutam e continuarão lutando para que políticas públicas sejam implementadas na base da reivindicação dos trabalhadores e não dos interesses da burguesia.

Aos 100 anos da Revolução Russa que ocorreu em 1917. Marco na história da humanidade – Um outro modo de produção da vida é possível.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, pelos acertos, falhas e por nunca ter me desamparado nas horas frias e calorosas.

À minha orientadora, exemplo de ser humano e de profissional, Profa. Dra Kátia Oliver de Sá, pela atenção, apoio, incentivo com que me conduziu, me acompanhou e me ensinou tantas coisas na área do ensino, da pesquisa e da vida.

Ao meu pai (in memoriam), José Galdino Silveira da Silva, que está sempre presente no meu coração e que durante tanto tempo se fez marcante em minha vida.

À minha mãe Maria Vilma Fagundes da Silva e a minha irmã Magda Cristina Fagundes da Silva, pelo carinho, amor e cuidado que sempre esteve presentes na minha trajetória.

A minha namorada, Deborah Monize, pelo amor, carinho e compreensão.

Às minhas tias, tios e primos que sempre choraram e vibraram comigo nos momentos de tristeza e vitória.

Aos meus poucos e bons amigos, pelas risadas, lágrimas e desabafos.

A cada professor que passou por mim e me fez subir os degraus até aqui.

Ao grupo de pesquisa (GAPPS da UCSal), a Profa. Dra. Celli Taffarel, em especial Profa. Dra Lenise Sampaio pelo carinho e ensinamentos, e a Profa. Dra. Kátia Siqueira de Freitas pelo crescimento intelectual e pessoal.

E a todos aqueles que colaboraram direta ou indiretamente para a concretização deste sonho.

Esta dissertação foi possível!

É preciso considerar que as propostas de trabalho não podem ficar restritas à elaboração de documentos, muitos deles até com boas intenções na fixação de princípios, mas que acabam se transformando em discursos vazios, por não levarem em consideração a realidade dos executivos dos municípios, no nosso país, a começar pelos quadros para atuação, muitas vezes hostis a qualquer tipo de mudança de orientação das ações desenvolvidas, passando pelas dificuldades do setor se impor, na administração como um todo e esbarrando em questões relativas ao orçamento etc. (MARCELLINO, 2008, p. 31)

SILVA. José Geraldo Fagundes da. *Política pública de governo do programa de esporte e lazer da cidade (PELC): desafios e contradições da gestão participativa – 2011 a 2016*. 94 f. 2018. Dissertação (Mestrado) – Políticas Sociais e Cidadania, Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2018.

RESUMO

Esta dissertação compõe o conjunto de estudos realizados na Universidade Católica do Salvador, no Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania, na Linha de Pesquisa - Políticas Sociais Universais, Institucionalização e Controle. Tem como objeto de estudo o desenvolvimento de gestão participativa do Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC), enquanto política pública social de governo considerando uma análise das Diretrizes de 2011, 2012, 2013, 2014, e 2016. Problematisa os desafios e contradições que são identificadas na proposta das Diretrizes que tratam de gestão participativa do Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC), enquanto política social. Responde uma pergunta científica específica que diz respeito aos fundamentos do PELC, segundo os documentos oficiais, para identificar os limites na sua implementação gestora. As fontes foram os documentos oficiais das Diretrizes do PELC nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016 do Ministério do Esporte. Quanto ao método de pesquisa foram realizadas análise de conteúdo dos documentos. Na análise foram destacados os fundamentos referentes às relações sociais estabelecidas - que orientam a gestão e participação dos envolvidos com o PELC. Os dados foram expostos de forma descritiva através de quadros. A discussão dos dados analisados nos possibilitou apresentar contradições que existem no que está escrito nos documentos. Para analisar as determinações e explicar as contradições e limites nos valem da teoria que explica o que são políticas públicas e como as relações são estabelecidas em uma sociedade dividida em classes sociais como é o caso do Brasil. Concluimos que, apesar de ser anunciado um programa democrático, participativo, universalizante, para elevar o padrão cultural esportivo da população, existem limites estruturais, contradições e que inviabilizam muitas iniciativas de participação e expansão, enquanto política social. Isto decorre destas políticas estarem determinadas pela organização econômica neoliberal que privilegia políticas assistencialistas, focais, compensatórias e não políticas verdadeiramente democráticas e universais.

Palavras-chave: Estado. Política de esporte e lazer. PELC. Gestão participativa.

SILVA, José Geraldo Fagundes da. *Public policy governing the sports and leisure program of the city (PELC): challenges and contradictions of participatory management - 2011 to 2016*. 94 f. 2018. Dissertation (Masters) - Políticas Sociais e Cidadania, Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2018.

ABSTRACT

This dissertation compiles the set of studies carried out at the Universidade Católica do Salvador, in the Master in Social Policies and Citizenship, in the Research Line - Universal Social Policies, Institutionalization and Control. The objective of this study is the development of participatory management of the City Sport and Leisure Program (PELC), as a public social policy of government considering an analysis of the 2011, 2012, 2013, 2014, and 2016 Guidelines. It challenges the challenges and contradictions which are identified in the proposal of the Guidelines that deal with participatory management of the City Sport and Leisure Program (PELC), as a social policy. It answers a specific scientific question that concerns the foundations of the PELC, according to the official documents, to identify the limits in its management implementation. The sources were the official documents of the PELC Guidelines in the years 2011, 2012, 2013, 2014 and 2016 of the Ministry of Sports. As for the research method, the document content analysis was performed. In the analysis, the foundations for established social relations - which guide the management and participation of those involved with the PELC - were highlighted. The data were described descriptively through tables. The discussion of the analyzed data allowed us to present contradictions that exist in what is written in the documents. To analyze the determinations and to explain the contradictions and limits we use the theory that explains what public policies are and how the relations are established in a society divided in social classes as is the case of Brazil. We conclude that, despite the announcement of a democratic, participative and universalizing program to raise the sports cultural pattern of the population, there are structural limits, contradictions and that make many initiatives of participation and expansion unfeasible as a social policy. This stems from these policies being determined by the neoliberal economic organization that favors genuinely democratic and universal welfare, focal, compensatory and non-political policies.

Keywords: State. Sports and leisure policy. PELC. Participative management.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 01	Mapa Estratégico do Ministério do Esporte	41
Figura 01	Organograma extraído do Portal do ME (2017).....	62
Quadro A	Objetivo geral das Diretrizes do PELC relativo aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016	67
Quadro B	Objetivos específicos das Diretrizes do PELC relativo aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016	68
Quadro C	Processos pedagógicos das Diretrizes dos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016	70
Quadro D	Conceito e identificação de Núcleos propostos pelas Diretrizes do PELC, relativos aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016	72
Quadro E	Meta de atendimento por Núcleo, apontado pelas Diretrizes do PELC nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016	74
Quadro F	Público alvo das Diretrizes do PELC, relativo aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016	75
Quadro G	Atividades sistemáticas propostas pelas Diretrizes do PELC nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016	77
Quadro H	Atividades assistemáticas propostas pelas Diretrizes do PELC para os anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016	80
Quadro I	Perfil dos recursos humanos indicados pelas Diretrizes do PELC, considerando os anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016	82
Quadro J	Formação dos Recursos Humanos, apontada pelas Diretrizes do PELC considerando os anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016.....	83

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CGAO	Coordenação Geral de Acompanhamento Operacional
CGEPEL	Coordenação Geral de Esporte e Lazer
CIE	Centros de Iniciação ao Esporte
CND	Conselho Nacional de Desportos
DEF	Divisão de Educação Física
FACED	Faculdade de Educação
FSM	Fórum Social Mundial
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
ME	Ministério do Esporte
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
ONG's	Organizações Não Governamentais
OSCIP's	Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos
PC do B	Partido Comunista do Brasil
PELC	Programa de Esporte e Lazer da Cidade
PIB	Produto Interno Bruto
PPA	Plano Plurianual
PNPS	Política Nacional de Participação Social
PT	Partido dos Trabalhadores
SICONV	Sistema de Convênios
SNDEL	Secretaria Nacional do Desenvolvimento do Esporte e do Lazer
SNEE	Secretaria Nacional do Esporte Educacional
SNELIS	Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social
SNPS	Sistema Nacional de Participação Social
SUDESB	Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia
SUS	Sistema Único de Saúde
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
1.1	O CONTEXTO DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO E AS QUESTÕES NORTEADORAS.....	13
1.2	O PROBLEMA, A HIPÓTESE E OS OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO FRENTE AOS DESAFIOS E CONTRADIÇÕES DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	16
1.3	O PERCURSO METODOLÓGICO DA INVESTIGAÇÃO	21
2	POLÍTICA SOCIAL DE GOVERNO E POLÍTICA PÚBLICA: BASES DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM PROGRAMAS SOCIAIS.....	24
3.	O PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC) NA AGENDA POLÍTICA DO GOVERNO BRASILEIRO	41
4.	MARCOS DE ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC): PROPOSIÇÕES DEMARCATÓRIAS DA POLÍTICA SOCIAL	49
4.1	MARCOS LEGAIS QUE SUSTENTAM A PROPOSTA DO PELC....	53
4.2	FUNDAMENTOS DA POLÍTICA SOCIAL DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC)	58
4.3	SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DA GESTÃO PARTICIPATIVA DO PELC A PARTIR DAS PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DE 2011, 2012, 2013, 2014 E 2016.....	67
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
	REFERÊNCIAS	90
	ANEXO A - ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DO PELC REFERENTES AOS ANOS DE 2011, 2012, 2013, 2014 E 2016.....	94

1 INTRODUÇÃO

O mestrado representa um avanço fundamental para a vida profissional e em especial para a nossa vida de professor lecionando em cursos de graduação que como iniciante na pesquisa, considera de extrema relevância ressaltar o aprendizado que construiu, enquanto trabalhou na área de Educação Física, no Curso de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física da Universidade Católica do Salvador, durante dezessete anos. Além disso, essa experiência enriqueceu com a diversidade de desafios enfrentados no dia a dia, representados por treze anos de dedicação ao ensino básico e a atividade esportiva em sala de aula no exercício pleno do seu compromisso como cidadão - Professor da Rede Pública Estadual de Ensino.

O conhecimento adquirido na área de Educação Física, tratado na formação de professores, nos permitiu reconhecer a necessidade de avanços na formação continuada.

Reconhecendo possibilidades de desenvolver pesquisas no campo das Políticas de Esporte e Lazer, identificamos no Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais e Cidadania, na linha de pesquisa - Políticas sociais universais, institucionalização e controle e além da vontade de verticalizar o currículo, a fim de ampliar os conhecimentos, dando continuidade à vida acadêmica, como professor - pesquisador e assim, poder vir a contribuir na formação de novos profissionais.

A condição profissional como professor licenciado em Educação Física, também como Especialista em Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Educação Física Esporte e Lazer, realizado pelo Programa de Pós-Graduação da FAGED/UFBA, permitiu descobertas teóricas para a compreensão crítica do papel dos poderes públicos, o que me levou a realizar uma investigação científica nesse campo de estudo.

As experiências citadas fizeram despertar o interesse em realizar um Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania. Seria relevante também a aquisição de novos conhecimentos acerca do acesso ao esporte e lazer, enquanto direitos em políticas públicas.

Elegemos como objeto de investigação o reconhecimento da proposta de gestão participativa do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC¹, enquanto política pública social do Governo Federal brasileiro, considerando uma análise das Diretrizes e orientações propostas para os anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016. Não incluímos referências sobre o ano de 2015, porque o site do Ministério dos Esportes não havia publicado Diretrizes para este ano.

¹ É apresentada a sigla PELC nos textos, quando se tratar do Programa de Esporte e Lazer da Cidade.

Dessa forma, definimos por observar, conhecer e analisar o conhecimento sistematizado de documentos de políticas traçadas pelo Governo Federal para o PELC, considerando que este Programa desenvolve uma proposta desde a sua criação em 2003, que alarga o nível de participação popular pelo caráter de possibilidades de intervenção social na perspectiva intergeracional.

Por reconhecer a importância que tem o modelo de gestão de um programa social desse porte, decidimos por contribuir com a área de Educação Física, levantando um processo de análise qualificada da proposta de gestão do PELC, a partir da inserção de estudos em um programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador.

Nessa introdução, avançamos em levantar de forma sistematizada o contexto em que se insere o objeto, apontamos questões norteadoras, a delimitação do problema central da investigação, a hipótese, o objetivo geral e específicos.

1.1 O CONTEXTO DO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO E AS QUESTÕES NORTEADORAS

Na realidade do século em que vivemos a grande maioria das atividades de esporte e lazer é basicamente ofertada por empresas privadas. Isso torna praticamente inacessível para a classe trabalhadora a possibilidade de acessar qualquer tipo de prática esportiva ou mesmo de lazer, considerando o custo desse acesso. Considera-se, ainda, pior a situação da população trabalhadora, quando, por exemplo, encontra algumas opções de academias em suas comunidades, mas que por serem instituições construídas com baixos custos financeiros, fatalmente tendem a ser oferecidos péssimos recursos materiais, físicos e muitas vezes, também, baixos recursos humanos com profissionais sem capacitação para a atuação no âmbito das práticas de esportes e atividades de lazer.

Esse é um fato que evidencia a necessidade da existência de serem oferecidos esporte e lazer para as camadas populares com qualidade e em respeito aos direitos garantidos através da Constituição Federal de 1988, que destaca em seu “Art. 217, que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um”; “Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência

social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados [...]”². Logo no *caput* do art. 6º da Carta Magna, o lazer fora consagrado como direito social.

Com a criação oficial do PELC em 2003 pelo Ministério do Esporte, muitos professores de Educação Física que atuam em escolas públicas e que convivem com a população trabalhadora, renovaram junto a essa população a expectativa de que esse possa ser um programa a ser viabilizado, enquanto políticas públicas de acesso democrático.

Mediante esse entusiasmo pelo programa, indagamos: O PELC assegura em suas metas o real significado do desenvolvimento de gestão participativa para os cidadãos? Para atender a essa proposta social, que proposições de gestão fundamentam e alicerçam as orientações e diretrizes? O PELC propõe em seu processo de gestão oferecer com propriedade atividades para as populações carentes, incluindo crianças, jovens, adultos, idosos e deficientes e propõe em seu conteúdo subjacente a perspectiva de contribuir para reverter, junto a outras políticas, à vulnerabilidade e a exclusão social? Como se apresenta em suas diretrizes a questão da participação popular?

Não há lugar para a participação da população, onde não se reconheça o princípio da democracia e soberania popular, que segundo Benevides (1991 apud AMARAL 2006 p. 20) diante desta proposição “[...] deve ser exercida através de formas diretas de autogestão, conselhos populares e comissões de fábricas”. Em verdade, o pesquisador quer destacar a importância da política da participação popular, quando se trata de construção de políticas públicas, especialmente aquelas dirigidas à população em estado de vulnerabilidade social.

O debate sobre “participação política” foi fortemente marcado em duas décadas, entre 1970 - 1980, quando atingiu seu ponto mais alto com a construção da Constituição em 1988. É pela via da participação que “se expressaram e lutaram por reconhecimento e acesso aos direitos sociais, políticos e econômicos para os setores populares”, segundo Amaral (2006, p. 158).

A construção da Constituição Federal de 1988 foi um exemplo de força de organização social em determinado momento político brasileiro, pois se teve a efetiva presença de diversos setores da sociedade que lutaram pelo poder de voz opinativa e propositiva.

No entanto, no contexto atual desse novo século, analisando a proposta do PELC, vê-se claramente uma contradição entre o que está contido em suas orientações, as Diretrizes e o que diz a Constituição Federal de 1988; pois quando no processo de construção dessa

² Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 11 nov. 2017.

proposta do PELC não existiu participação politizada, na qual os vários setores da sociedade civil estivessem envolvidos na proposição e definição dessa política pública.

Embora o PELC tenha sido elaborado por adeptos da descentralização de políticas públicas, em concernente aos níveis governamentais, onde emanam todas as deliberações e decisões e de recursos financeiros, segundo Castellani (2007, p. 8), não há parâmetros definidos para competências e responsabilidades advindas de cada uma das esferas governamentais e não governamentais, assim como competências e responsabilidades definidas. O que se observa, portanto, é que ocorreram avanços em seu arcabouço de desenho conceitual e em proposições para a formação continuada de agentes sociais de esporte e lazer. A sua materialização em termos de gestão participativa, com fundamentos de projeto social, segundo esse pesquisador, para que realmente possa existir no sentido

[...] de militância cultural necessária à mobilização da comunidade de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência e de necessidades especiais de todos esses segmentos etários em torno das questões relativas à organização dos seus tempos livres, o agente social de esporte e lazer precisava aliar à legitimidade alcançada perante a comunidade que a comunidade que aglutinava a capacidade técnica-política para dar tratamento às especificidades dos Núcleos de Esporte e Lazer, espaços de convivência dos municípios ao redor dos quais a objetivação da política de lazer se dava. (CATELLANI FILHO, 2007, p. 8-9)³

Portanto, nesse esclarecimento de um dos gestores, considerando o período que esteve à frente da SNDEL, há indícios de preocupação quanto à gestão do PELC colocada sobre a formação dos agentes sociais que dariam conta dessa tarefa. Havia por parte da Secretaria de Governo a intenção de colocar nas mãos dos agentes sociais do PELC a responsabilidade de desenvolver a gestão, mesmo reconhecendo a deficitária formação dos gestores e profissionais que implementariam o PELC nos municípios brasileiros.

Considerando que um dos desafios colocados sobre o PELC passa pela própria reafirmação da responsabilidade do Estado quanto à efetivação dos trabalhadores ao direito à prática do esporte e lazer, nos indagamos sobre a exigência que requer uma política apoiada em uma compreensão transdisciplinar e intersetorial, que ultrapasse modelos de gestão centralizadora e alcance a capacidade de interlocução entre os diferentes setores da administração pública e esferas de governo.

Mediante a intenção da criação e institucionalização do PELC em 2003, enquanto Programa de Políticas Públicas, destacamos nessa pesquisa questões norteadoras do processo

³ Esse pesquisador esclarece que o detalhamento do PELC está contido no Manual de Orientação, elaborado pela Secretaria Nacional de Esporte e Lazer – SNDEL, a qual este esteve à frente na gestão de 2003 a 2006.

investigativo, que pretendemos desenvolver e que contribuem para responder a questão central da pesquisa proposta:

- O que caracteriza uma política pública social de governo de Estado Democrático?
- Que princípios fundamentam a implantação e desenvolvimento de gestão participativa de programas sociais?
- O que fundamenta a formulação de uma proposta de programa de esporte e lazer na agenda política do governo brasileiro?
- Quais os principais marcos de orientações de diretrizes que alicerçam a proposta de gestão da política pública, considerando a demarcação com caráter social do PELC no período de 2011 a 2016?

Mediante essas questões, avançamos em expor nessa introdução de relatório dissertativo o problema investigativo central, a hipótese e os objetivos que alicerçam a pesquisa desenvolvida.

1.2 O PROBLEMA, A HIPÓTESE E OS OBJETIVOS DA INVESTIGAÇÃO FRENTE AOS DESAFIOS E CONTRADIÇÕES DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Após levantar as questões norteadoras do processo investigativo e desenvolver uma análise exploratória em que são identificadas algumas medidas políticas do governo brasileiro voltadas para o esporte e o lazer, evidenciamos o problema central dessa investigação: **Que desafios e contradições podem ser identificados nas propostas das Diretrizes que tratam de gestão participativa do Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC), enquanto política social de governo?**

Para promover um guia ao processo de análise dos dados exploratórios da investigação, levantamos como **hipótese de pesquisa, que os desafios e contradições possíveis de serem identificadas nas Diretrizes que tratam de gestão participativa do Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC), enquanto proposta de política social de governo podem ser reconhecidas não apenas na composição fragilizada de elementos apresentados teoricamente sobre gestão participativa, mas sobretudo, há contradições em determinações históricas, que alicerçam a agenda política do governo brasileiro, cujos interesses estão amplamente voltados para o agenciamento de investimentos que**

estimulam o setor privado e o protagonismo do chamado Terceiro Setor a partir de convênios.

O objetivo geral dessa investigação partiu da necessidade de identificar **desafios e contradições que podem ser reconhecidas nas propostas das Diretrizes que tratam de gestão participativa do Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC), enquanto política social de governo.**

Para atender a esse objetivo geral foram lançados os seguintes objetivos específicos, que orientaram o processo metodológico de investigação:

- a) Levantar elementos de caracterização de política pública social de governo de Estado democrático;
- b) levantar princípios que fundamentam o desenvolvimento de gestão participativa em programas sociais;
- c) identificar fundamentos da proposta do Programa de Esporte e Lazer na agenda política do governo brasileiro;
- d) levantar e apontar de forma sistematizada marcos de orientações das diretrizes que alicerçam a proposta de gestão de política pública e social do PELC nos períodos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016 para reconhecer desafios e contradições.

Um programa como o PELC traz em si uma linha de argumentação que de certa forma se apresenta persuasiva, considerando que num primeiro momento pode gerar o reconhecimento superficial do profissional que trabalha em comunidades, em programas e projetos voltados para o esporte e lazer, pois podem não considerar relevante à questão da gestão participativa das pessoas envolvidas. Porém, já existem experiências sistematizadas e publicadas sobre esse programa, via implementação de projetos que apontam a necessidade do engajamento e participação da comunidade⁴.

Esse indicador também pode ser apontado pelo reconhecimento na fala de grupos de professores de Educação Física, que já nos aproximamos e que acreditam que para se conquistar um bom retorno, no que tange ao alcance da efetiva participação da população em programas de esporte e lazer é necessário que os profissionais estejam envolvidos e

⁴ Encontra-se disponível no site do Ministério do Esporte a indicação de dois volumes de obras produzidas, que possuem a seguinte denominação: BRINCAR, JOGAR E VIVER Programa de Esporte e Lazer da Cidade. Volume I e II . Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/index.php/meioacademico/83-ministerio-do-esporte/institucional/o-ministerio/sala-de-imprensa/21848-livro-brincar-jogar-viver-programa-esporte-e-lazer-da-cidade>. Acesso em: 15 nov. 2017.

comprometidos em promover uma gestão participativa. Os profissionais precisam, também, estarem realmente conscientes do seu papel de agentes transformadores e preparados sob o ponto de vista da qualificação, além do acesso as condições materiais e espaço físico apropriado. Ainda, a área de esporte e lazer exige materiais específicos e em quantidade apropriada para atender as demandas locais em que os projetos se desenvolvem.

Essa realidade nos permite refletir até que ponto é possível se dar crédito as propostas das políticas públicas dirigidas às populações na linha de vulnerabilidade social; portanto é preciso analisar um programa como o PELC, quando vivemos um momento de crise, como a que atravessamos em nosso país em que há negação de direitos sociais, por conseguinte, concretizar essa pesquisa analisando o desenvolvimento de gestão participativa, é fundamental.

Define-se segundo Castel (1998 apud CANÇADO; SOUZA; CARDOSO; 2014 p. 13) a vulnerabilidade social como uma condição de pobreza que expõe uma população a baixos índices de IDH⁵ (Índice de Desenvolvimento Humano), que em outras palavras, pode-se dizer que vulnerabilidade é indicador de iniquidade e desigualdade social, tendo dois eixos centrais - um econômico e outro social. Desse modo, “a vulnerabilidade seria marcada pela precariedade do trabalho somada a fragilidade do vínculo social. A precariedade econômica levaria as privações materiais, enquanto que a fragilidade relacional resultaria no isolamento social”.

Considerando que o PELC tem como um dos princípios a inclusão social, torna-se necessário entender o que é exclusão social.

A exclusão social são dificuldades ou problemas sociais que levam ao isolamento e até mesmo à discriminação de um determinado grupo ou de uma determinada sociedade. Estes grupos excluídos precisam ser reintegrados na sociedade, dependendo assim de uma política preocupada e voltada para a integração desses indivíduos. (PORTAL DE EDUCAÇÃO, 2013)⁶.

Mediante esse conceito é preciso reconhecer que a convivência diária com alunos e pais de alunos em comunidades carentes torna o professor um ponto de referência na busca de informações e respostas às expectativas criadas em relação às pequenas e grandes

⁵ O Índice de Desenvolvimento Humano mede e indica o progresso em longo prazo em três dimensões do desenvolvimento humano em um país, considerando: renda, educação e saúde. Disponível em: <www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html>. Acesso em: 27 de ago. 2017

⁶Disponível em: https://www.portaleducacao.com.br/cursos?utm_source=bing-pro&msclkid=4d451fb6d31414b2ca8645c9bc3bb5c4&utm_medium=cpc&utm_campaign=%5BS%5D%20INSTITUCIONAL&utm_term=Portal%20de%20Educa%C3%A7%C3%A3o&utm_content=Institucional%20Varia%C3%A7%C3%B5es. Acesso em: 16 nov. 2017.

necessidades que essa população enfrenta. O professor muitas vezes é chamado por pais de alunos para esclarecer o porquê, na comunidade em que vivem, não há uma praça com equipamentos de lazer, por que não tem um campo para jogar futebol, um espaço para atividades culturais? O professor de Educação Física, que trabalha nas escolas públicas, nessas situações questionadoras passam a ser representantes do Estado e como tal a comunidade cobra explicações e esclarecimentos.

Por vivenciarmos enquanto professor da rede estadual de ensino público, situações intensamente inseridas nesse contexto de grandes desafios e por desenvolver uma consciência crítica em relação às propostas das políticas que chegam as comunidades da periferia da cidade, reconhecemos, junto com a população, por estar em contado direto no dia a dia e assistir a degradação de inúmeras crianças e jovens que se desviam dos laços familiares, da escola, dos amigos por precárias condições de existência e por enormes ausências de tudo que uma criança ou um adolescente necessita para seu desenvolvimento pleno e para manutenção dos laços de afeto, de solidariedade, de respeito ao outro, de compromisso, de humildade e de autoestima, o quanto são contraditórias as políticas públicas emanadas do governo.

Dentre os elementos que constituem a formação ou processo de educação de um cidadão, o esporte tem um importante papel perante a sociedade em geral, pois, tem em sua premissa a função de contribuir, junto a outros fatores, na inclusão social, essencialmente em momentos, por exemplo, nos quais a violência tornou-se banal na sociedade. Ao trabalhar com os esportes na formação de crianças e adolescentes nas ruas, desenvolve-se por processo educativo a prevenção às drogas e a própria violência. Além disso, o esporte proporciona inúmeros benefícios à saúde humana, atuando na prevenção e reabilitação de doenças cardíacas, da diabetes, da obesidade e várias outras doenças crônicas degenerativas. Todavia, é essencial a sociedade estimular e é responsabilidade do governo garantir que existam as condições para a prática do esporte, em especial em comunidades socialmente vulneráveis, já que nessas populações as oportunidades de lazer são inacessíveis. Encontra-se na literatura produzida do campo das Políticas Públicas de Esporte e Lazer, como exemplo, a demonstração do poder da prática dos esportes na transformação por uma vida mais saudável, assim como na recuperação de sentimentos essenciais que tornam o ser humano mais humanizado.

Portanto, foi a partir da vivência em uma das tantas comunidades existentes, que reconhecemos a necessidade de desvendar a gestão participativa no desenvolvimento de um programa de esporte e lazer que se coloca para as comunidades, e isso talvez movido por observações de casos em que certas políticas aplicadas em alguns lugares apresentam

resultados e em outros nem tanto. Essa realidade desafiadora e contraditória nos permitiu levantar questionamentos e nos levaram a necessidade de realizar a investigação sobre o PELC.

Uma das questões que nos intrigou diante as expectativas da implantação do PELC, diz respeito ao interesse do governo federal em lançar esse programa com fundamentos de política social. Sobre o interesse do governo federal em implantar programas sociais que envolvem esportes e lazer, Santos e Leiro (2015) citam alguns exemplos:

O governo federal possui um papel estratégico na formulação e implementação de políticas de esporte e lazer e construiu, em diferentes programas, incentivos à descentralização que ainda foram muito pouco explorados pelos estudos do subcampo. Desde o início do primeiro governo Lula (com continuidade no governo Dilma), não foram poucos os programas colocados à disposição dos governos estaduais, municipais e Organizações Não Governamentais (ONGs) ou ações no campo das políticas públicas, como a Conferência Nacional do Esporte (I, II e III), a Lei de Incentivo ao Esporte, o Programa Segundo Tempo, o Programa Segundo Tempo no Mais Educação, o Programa Recreio nas Férias, o Esporte e Lazer na Cidade, os Projetos Esportivos Sociais, as Praças dos Esportes e da Cultura que compõem o Programa de Aceleração do Crescimento no eixo Comunidade Cidadã e as Praças da Juventude. São ações e programas que descentralizam recursos a fim de promoverem o desenvolvimento do esporte e do lazer. Portanto, o governo federal tem tido um papel ativo e estratégico no âmbito dessas políticas. (SANTOS; LEIRO 2015, p. 117 - 118)

O que identificamos nas reflexões de Santos e Leiro (2015) é que embora o governo federal venha colocando à disposição da população inúmeras propostas de programas diversificados e também liberado verbas específicas para os governos estaduais e municipais poderem realizar o que possa ser mais adequado à realidade das comunidades locais, no entanto, observa-se que muitos desses programas foram implantados nos municípios de forma isolada e não integrando a área de saúde e direitos do cidadão. Reconhecemos que se houvesse uma participação maior de pessoas das comunidades para definir interesses, o programa pudesse ter maior amplitude interdisciplinar em sua oferta de políticas sociais.

Sobre essa questão vimos observando a necessidade de determinada intensificação de estudos e pesquisas, pois, ainda, são incipientes os estudos realizados nesse campo. Conforme Eustáquia Salvadora de Sousa [et al.] citado por Castellani Filho (2006, p. 128) os estudos sobre políticas de Educação Física, esporte e lazer são recentes em nossa área acadêmica e estes foram impulsionados pela também recente chegada, nas instâncias governamentais, principalmente na federal, “de partidos comprometidos com o ideário de esquerda, no qual o conceito de gestão ganhou sentido bastante distinto daquele adotado pelo campo

conservador”. Essa pesquisadora afirma que os novos modelos de gestão democrática, assim como os orçamentos participativos e o controle social pressionaram os meios acadêmicos mais comprometidos para fornecer aportes teóricos que viabilizassem o fortalecimento de políticas sociais voltadas para o esporte e lazer.

Diante da necessidade de compreender melhor o que significa o PELC frente às Políticas Públicas de Esporte e Lazer no cenário nacional e sua relação com os modelos de gestão democrática com orçamento participativo, organizamos um percurso metodológico para efetivar essa investigação, cujo processo sistematizamos, à seguir.

1.3 PERCURSO METODOLÓGICO DA INVESTIGAÇÃO

A metodologia de pesquisa do presente trabalho partiu da natureza de um objeto de estudo, cujo caminho de investigação predomina a pesquisa bibliográfica e documental considerando ser um tipo de pesquisa que exige o caráter qualitativo no processo de análise. Pretendemos com os dados coletados, através da leitura dos documentos e análise de conteúdo, identificar os desafios e as ideias contraditórias que o PELC aponta em sua proposta de gestão participativa, considerando suas diretrizes, em vistas ao período de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016, enquanto política social do governo federal.

Estabeleceu-se como etapa inicial o estudo bibliográfico, levando em conta que este oferece maior amplitude para o reconhecimento de fatos e dados, que podem servir de ponto de partida para fornecer aporte ao processo de análise entre os diferentes períodos em que as diretrizes do PELC foram sendo implantadas.

Conforme Gil (2002, p. 45):

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Essa vantagem torna-se particularmente importante quando o problema da pesquisa requer dados muito dispersos no espaço.

Face à existência de bibliografia nacional e internacional acerca das Políticas Públicas de Esporte e Lazer no governo brasileiro, fez-se necessária a delimitação de um campo de leituras que atendessem as exigências de uma revisão bibliográfica comprometida com o objeto, a fim de embasar o estudo ora proposto, considerando a realização de etapas investigativas.

Na primeira etapa da investigação das Diretrizes do PELC, foi realizada a leitura sistemática de cinco diretrizes, referentes aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016. A nossa intenção esteve focada em entender o que foi estabelecido do ponto de vista da gestão de

política pública desse programa, buscando identificar os principais marcos legais de orientações traçadas nas diretrizes, que alicerçam a proposta de política social de governo.

Na segunda etapa do processo investigativo, foram elaborados quadros, onde se registrou de forma sistematizada, elementos que alicerçam as políticas públicas, considerando o que apontam as Diretrizes no PELC nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016.

Para atender ao processo de análise foram determinadas dez categorias: 1. objetivo geral; 2. objetivos específicos; 3. processo pedagógico; 4. núcleos; 5. meta de atendimento por núcleo; 6. público alvo; 7. atividades sistemáticas; 8. atividades assistemáticas; 9. recursos humanos, e 10. formação. Essas categorias compõem quadros que permitiram uma sistematização e visualização organizada dos dados para fins de análise de conteúdo e discussão dos resultados.

Portanto, para a análise de conteúdo das Diretrizes do PELC foi tomado como referência à proposta de Bardin (2011, p. 123-187), considerando os três polos cronológicos que caracterizam o processo de análise e priorizamos o caráter qualitativo no processo investigativo:

- a) **Pré-análise** - elaboração do esquema preciso do desenvolvimento das operações sucessivas num plano de análise, que requereu momentos:
1. A leitura “flutuante”, que consistiu em estabelecimento de contato com as diretrizes do PELC para análise;
 2. Demarcação do universo de análise com a definição dos documentos para análise;
 3. A formulação de hipótese e objetivos;
 4. A referenciação de dez categorias, enquanto operação de classificação de categorização de conjuntos de dados para análise das diretrizes;
 5. Elaboração de dez quadros para preparação do material de análise.
- b) **A exploração dos documentos (diretrizes do PELC)** – no processo da investigação esse polo requereu uma tomada de decisões sobre a decodificação e decomposição de elementos essenciais sobre a gestão do PELC. A organização da codificação ocorreu a partir de unidades de contextos que geraram análises, cujos registros foram apresentados, abaixo de cada um dos dez quadros expostos.
- c) **Tratamento dos resultados obtidos e interpretação** – nesse polo ocorreu a aplicação das decisões de análise tomadas no processo anterior para propor inferências sobre os

elementos textuais das diretrizes do PELC, já sistematizados em quadros para promover processos interpretativos de análise e alcançar uma síntese final.

O conjunto de resultados obtidos pelo processo de análise de cada quadro categorial possibilitou a realização de reflexões sistemáticas de inferências significativas para fundamentar a confirmação da hipótese levantada e responder a pergunta central da investigação.

Para desenvolver um processo de fundamentação sobre o objeto tratado de forma que pudesse dar sustentação ao processo de análise dos dados levantados, avançamos em promover, inicialmente, uma sistematização teórica que desenvolveu um diálogo com autores que tratam de políticas sociais de governo e políticas públicas, considerando que estruturas políticas de uma formação social consistem no poder institucionalizado do Estado que se diz democrático, mas que mantém contraditoriamente, políticas públicas sem oferecer acesso à construção de uma cultura política que consolide a participação da sociedade civil na gestão das políticas públicas em geral.

2 POLÍTICA SOCIAL DE GOVERNO E POLÍTICA PÚBLICA: BASES DA GESTÃO PARTICIPATIVA EM PROGRAMAS SOCIAIS

Torna-se relevante compreender o que vem a ser políticas públicas e para isso tomamos como definições algumas formas de delineamento como, por exemplo, Dye (2005 apud IVO, 2013, p. 369) quando diz que “[...] política pública é o que o governo escolhe fazer ou não fazer, ou seja, tanto a ação quanto a inação dos governos podem ser considerados como políticas públicas [...]”. Para refletir sobre essa afirmação nos permitimos à constatação de que as ausências, a inoperância, a negligência do governo é uma decisão política de larga dimensão. Lowi (2013 apud IVO, 2013, p. 369) compreende que:

[...] a política pública como uma regra formulada por alguma autoridade governamental, que expressa uma intenção de influenciar, alterar, regular o comportamento individual ou coletivo através do uso de sanções positivas ou negativas, como mostra Celina Sousa (2006). Nessa mesma linha, Deubel (2005) afirma que uma política pública é produzida, em alguma medida, ou pelo menos tratada no interior de um marco de procedimentos, de influência e de organizações governamentais.

À medida que se fez a correlação dessa reflexão com as leituras do objeto aqui estudado, percebemos que antes desses estudos para a realização desta pesquisa, não tínhamos elementos, assim como tantos outros profissionais da área de Educação Física, para perceber com clareza que a ausência do Estado é uma medida articulada, planejada, ou seja, como foi dito por Dye (2005 apud IVO, 2013) esse tipo de ação é uma política pública, portanto, adjetivar a política com o vocábulo pública significa afirmar que se trata de ação do Estado, revestido de autoridade, a fim de assegurar o direito ao lazer.

Com essas reflexões já podemos reconhecer que uma das finalidades do trabalho de pesquisa acadêmica, visa o crescimento na formação do pesquisador, assim como de tantos outros interlocutores no avanço em se aproximar da revelação de verdades. Talvez possa ser dito que as leituras e a vivência com a realidade trazem a quebra de certa ingenuidade e estabelece um novo patamar para o preparo de ações muito mais conscientes e maduras, pois estão agora alicerçados por um conhecimento de que a correlação de forças entre o cidadão e o Estado é um fato que o sujeito social precisa desvendar para melhor enfrentar.

Refletindo mais atentamente sobre o significado do termo política, encontramos Segundo Muller e Surel (1998 apud AMARAL, 2014, p. 139), que:

É possível interpretar o termo política a partir de três dimensões: a esfera da política (*polity*), a atividade política (*politics*), a ação pública (*policy/policies*). A **primeira dimensão** trata da política de forma filosófica, epistemológica, conceitual e, conseqüentemente, da organização do sistema político em si, da distribuição de cargos, do sistema legal que sustenta a consecução da política. A **segunda** diz respeito à atividade política em geral, ou seja, a política partidária, a disputa pelos cargos políticos e as inúmeras formas de mobilização da sociedade. A **terceira**, e última, trata do processo de elaboração e implementação de ação pública, por meio de dispositivos político-administrativos coordenados *a priori* em torno de objetivos explícitos. (Grifo nosso)

De fato, essa abordagem política ocupa não só o âmbito das instituições, mas, também, está presente em muitos segmentos, tais como ONGs (Organizações Não Governamentais), além de projetos esportivos de lazer e práticas pedagógicas que acontecem, por exemplo, em assentamentos dos movimentos sociais, como o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) e outros.

Ao longo da história é possível reconhecer a existência de diferentes classes sociais e que cada classe possui seus interesses diferenciados e que estão em permanentes conflitos, luta. A classe trabalhadora é naturalmente movida por lutas bem específicas que diz respeito às necessidades básicas que garantem a sua sobrevivência. Por outro lado, as elites, ou classes que detém o poder econômico, gozam de muitos privilégios, usam abusivamente, ostensivamente destes privilégios e lutam constantemente para não perdê-los e, pior não constroem ações que favoreçam a outras classes sociais ou outras camadas sociais.

Mediante esse fato, pergunta-se: Estarão realmente representadas no quadro de gestão da proposta pelo PELC, pessoas de diferentes classes sociais? Há indicativos nas orientações e Diretrizes do PELC para esse fato?

É possível que com o imenso aumento do desemprego, que no trimestre encerrado em agosto de 2017 estava em 12.6%⁷ e com a alta da inflação de 1.78% nos nove primeiros meses de 2017 (para não citar outros fatores) possamos ter como participantes do PELC pessoas que perderam o seu poder de comprar e sofreram imenso achatamento financeiro, fazendo com que assumissem novos hábitos e fizessem outras escolhas em termos do que o mercado oferece.

⁷ Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de desemprego no segundo trimestre do ano de 2017, que findou em agosto foi de 12.6%. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/19163-informalidade-e-comercio-contribuem-para-queda-no-desemprego.html>>. Acesso em: 8 de dez. 2017

A realidade do dia a dia nos permite reconhecer que há inúmeras pessoas que passaram a usar muito mais o SUS (Sistema Único de Saúde), pois não podem mais pagar os planos de saúde privados. Olhando por esse ângulo, os índices de proletarização aumentaram e as classes sociais fazem uma nova redistribuição, causando uma faixa de encontros entre miseráveis, pobres e menos pobres e classe média, que arriscaria classificar desse modo.

Segundo Viviane Mosé (2013) a sociedade piramidal rígida e separatista começa a ruir suas bases e entra devagar e sutil outra forma de modelo social que é a sociedade em rede, em forma de sistema nervoso central, que mesmo que ainda, haja um centralismo, as conexões precisam ser estabelecidas com outros neurônios para se consolidarem as sinapses nervosas. Nesse modelo, de alguma maneira essas classes que lutam para não perder o poder e os privilégios vão se dissolvendo e criando pontes de atalhos para não morrerem como os neurônios; e ainda usando essa metáfora fisiológica de Viviane Mosé (2013), chamamos a atenção de que muitos anseios irão se igualar, muitas classes podem desaparecer e perderem até mesmo o desejo do acúmulo de poder e ganhar o desejo apenas da sobrevivência pela inevitável transformação social que o modelo de sociedade piramidal está passando. Em meio a essas inúmeras mudanças causadas pelo turbilhão de medidas tomadas pelo atual Governo Temer e os incontáveis “desvios e rombos de dinheiro público”, que desapareceram dos cofres e ainda não foram repostos, o Governo Federal traça a cada dia, medidas que fazem com que as suas responsabilidades com o cidadão brasileiro sejam retiradas.

Testemunha-se que o Estado brasileiro se ausenta e nega as garantias constitucionais. Neste contexto, a manutenção de um Programa como o PELC deve ser visto como um possível instrumento à serviço de interesse eleitoral, já que as eleições de 2018 se aproximam, portanto, pode ser que até 2018 sejam tomadas algumas medidas que venham a causar um certo impacto em relação a implantação do PELC, embora não se reconheça nenhuma medida, nem nos documentos escritos pelo Ministério do Esporte, que possa garantir a sobrevivência do PELC. Pelo que foi analisado até o momento, podemos estar reconhecendo que o PELC não veio para permanecer nas políticas e sim apenas para causar certo impacto em um momento de imensa carência de serviços sociais públicos.

É fato constatado de que existe um jogo de interesses por trás dessa ausência do Estado na formulação e implementação de políticas públicas comprometidas em processos permanentes. As necessidades das comunidades são claras e podem ser vistas por qualquer indivíduo, que minimamente almeje dignidade de vida. E o que se percebe é que essa consciência do que vem a ser dignidade de vida, também foi negada a grande parte da comunidade. Somekh e Lewin (2015, p. 256) destacam que “a noção de discurso chama

atenção para a ideia de que o poder age por meios de hierarquias discursivas institucionalizadas pelas quais alguns discursos de políticas são tratados como ‘verdades’, enquanto, perspectivas mais radicais, são marginalizadas.”

Reconhecemos em posições favoráveis a implantação do PELC, vindas de representantes do Estado, que nelas contém uma consciência do dever e da responsabilidade em promover as atividades de esporte e lazer, inclusive atentando para o fato de que isso já deveria ter acontecido há bastante tempo, com equipamentos e profissionais desenvolvendo atividades permanentes e gratuitas, abertas a todas as faixas etárias. Determinadas posições vindas de pessoas que são consideradas autoridades, legitimam uma verdade e estabelecem uma crença, como dito por Somekh e Lewin (2015), quando esclarecem que a posição hierárquica dá o caráter de verdades a essas falas / discursos. E, existem momentos em que essas verdades são transmitidas com força de persuasão e convencimento que transmitem a muitos, credibilidade.

Faz-se notório aqui o recente início da produção científica sobre políticas públicas de esporte e lazer no Brasil, que segundo Santos e Leiro (2015) na década de 80 poder-se-ia destacar alguns pesquisadores a exemplo de Manhães (1986), que na época vivenciava uma iniciativa isolada de tornar as políticas públicas da área como objeto relevante para o campo científico/acadêmico, especialmente ao subcampo científico/acadêmico da Educação Física. Porém, naquele momento histórico, a Educação Física brasileira se encontrava em crise de identidade, pois, grande parte de sua corrente de pensamento era voltada para uma concepção de ciência positivista, que entendia o ser humano dentro de uma visão biologicista e que não enxergava o homem como ser social, que produz e reproduz conhecimento diante da realidade que está posta no âmbito da sociedade em que se insere.

De acordo com Coelho (2014) outra maneira de se pensar sobre política pública seria compreender o governo e o Estado em conjunto e em ação – Políticas Públicas, enquanto conjunto de atividades que partem do Estado e desenvolve a forma como deve ser executado pelo governo. Dentro disso pode ser dada uma definição mais política e ou uma mais administrativa, como por exemplo: políticas públicas dentro da democracia é um processo decisório que envolve conflitos de interesses.

Na realidade democrática brasileira a sociedade é composta de diversos grupos, cada um contendo suas ideologias; estes grupos estão a toda hora debatendo como o Estado e o Governo. Ainda, considerando políticas públicas como conflitos de interesses, mesmo em Estado dito democrático, pode-se dizer que o governo decide fazer e não fazer definindo quem ganha e porque ganha. Numa definição mais administrativa Políticas Públicas são como

um conjunto de projetos e de programas de atividades governamentais. É, por exemplo, um programa da prefeitura ou uma ação do governo federal trazendo mais emprego para uma determinada região. Assim, o governo toma decisão e transforma num projeto, num programa e numa atividade que vai entrar em execução.

Voltamos, agora, ao ponto que trata de Políticas de Estado e Políticas de Governo, considerando-se a possibilidade de estabelecer relações entre essas ações. Política de Estado é aquela que independe do governo ou governante, ou seja, é aquilo que terá que ser feito amparado na Constituição. Já a política de governo depende da alternância de poder, onde cada governo tem o seu projeto, que gira em torno de quatro a oito anos em exercício e vai transformar o seu conjunto de projetos em Políticas públicas para serem executadas. Porém, considerando que boas políticas de governo transformam-se em Políticas de Estado, estas podem se tornar presentes em formas de leis e podem ter processo de continuidade.

Cabe esclarecer que público não é sinônimo de gestão governamental, mas muito mais de interesses públicos que vão do governo até as cidades, passando pelas diversas organizações da sociedade civil e incluindo o terceiro setor. As políticas públicas podem partir do que se considera o primeiro setor que seria o governo, em direção ao segundo setor seria a iniciativa privada ou o terceiro setor que são as Organizações Não Governamentais (ONG's), Organizações da Sociedade Civil de Interesses Públicos (OSCIP's), Fundações, Entidades Filantrópicas, Associações de Bairros e Movimentos Sociais. Na grande maioria das vezes esses percursos das Políticas Públicas são marcados por lutas internas e por uma herança de um governo de poder centralizador que em determinado momento negou a participação de segmentos sociais. Só com o fim da ditadura militar (1964 a 1985) é que se passou a ter a noção de Políticas Públicas Coletivas.

Estas Políticas Públicas Coletivas podem ser construídas sob coparticipação entre Estado e Sociedade Civil, isto é o que se poderia chamar de construção de interesses públicos por diversos atores. De acordo com Coelho (2014) há tipos diferentes de Políticas Públicas Sociais, elas abraçam áreas como: saúde, educação, habitação, assistência social, ações afirmativas.

Coelho (2014) considera que Política Pública virou sinônimo de Política Social e o mesmo esclarece que, também, passa-se a dizer na atualidade que toda Política Social é uma Política Pública, mas nem toda Política Pública é uma Política Social.

Coelho (2014) enfatiza que na verdade a Política de Recursos Humanos é a base para outras Políticas, pois ela é quem sustenta as Políticas, ou seja, a qualificação dos recursos humanos é a verdadeira Política Pública de Gestão. No entanto, enfrenta-se enorme

dificuldade, exatamente com a construção de apropriadas Políticas Públicas de Gestão dentro das Políticas Sociais.

Só a partir da Constituição Federal de 1988 que se passou a ter um crescimento nas Políticas Públicas e a constatar-se a ampliação dos Direitos Sociais. É então a partir de 1988 que os Direitos Sociais vão ser traduzidos em Políticas Públicas nos diversos níveis de governo, embora sejam políticas que se definem pela Universalização. O que vem a ser universalização em se tratando de políticas públicas? É a construção de ações que possam atingir o maior número de pessoas possível, que realmente necessitam daquelas ações e que ao mesmo tempo essas ações tenham a mesma força no sentido da equiparação dos direitos estendidos a todos os beneficiários.

Portanto, somente a partir dos anos 90, que se olhou de frente a diversidade existente e consequentemente se passou a pensar em Políticas Públicas para gerar equidade na ordem social de direitos sociais. Além disso, é preciso fazer com que essas Políticas Públicas alcancem cada vez mais um maior número de pessoas para se atingir a universalização dos Direitos Sociais, considerando um fator de extrema importância que é a diversidade. Tem-se também como imenso desafio a construção da participação das pessoas no exercício do controle social para que se possa consolidar um real grupo de políticas públicas.

Dos anos 90, assim como nos dias atuais, faz-se uma reflexão acerca das Políticas Públicas no sentido de melhor enfrentar e compreender com mais profundidade a diversidade brasileira. Coelho (2014) chama atenção que na Europa o Estado de bem-estar social, criado no pós-guerra, ampliaram-se, significativamente, as Políticas Sociais, entretanto, todas as Políticas foram criadas dentro de um padrão único, desconsiderando de certa forma a diversidade social e cultural.

No Brasil já se discutia sobre a diversidade cultural e social desde os anos 70, entretanto só nos anos 90 passou-se a aprofundar as questões que giram em torno dos pontos de vista sobre raça, gênero, sexualidade, etnia e faixa etária (juventude, terceira idade), por exemplo. Nesse contexto, tem-se o desafio de ampliar as Políticas Públicas e levar aos lugares aonde elas ainda não chegaram, mesmo diante das dimensões continentais do Brasil. Para realização desse objetivo comum se faz necessário o fortalecimento dos laços de cooperação entre a União, os Estados e os Municípios. Se não houver essa relação entre esses três níveis as Políticas Públicas não têm êxito e, portanto, não alcançam aqueles que mais precisam dessa Política que seriam as comunidades menos favorecidas de direitos sociais.

Em se tratando do século XXI, um dos grandes desafios das Políticas Públicas no Brasil é alcançar a qualidade e o legítimo compromisso com as camadas mais necessitadas da

população brasileira. Avançou-se muito na quantidade, alcançou-se até a universalização de algumas Políticas Públicas, mas é preciso equilibrar a quantidade com a qualidade dos serviços públicos prestados. Esclarecendo melhor esse ponto, precisa-se ainda aumentar a quantidade e melhorar bastante a qualidade dessas políticas, levando em consideração a imensa desigualdade social em seus diversos aspectos.

Pode-se perguntar como fazer isso acontecer e como efetivar essa política? Grosso modo Coelho (2017) propõe que as Políticas Públicas Sociais sejam organizadas em um ciclo que envolvem quatro etapas: a) Surgimento da agenda, b) Formulação das propostas, c) Implementação – execução, d) Avaliação. Nesse ciclo cabe discutir cada política por resultados e criar instrumentos para verificar se o Estado está alcançando os objetivos de cada política. Coelho (2017) destaca, ainda, que nesse ciclo poder-se-ia acrescentar na agenda um momento onde se fizesse ouvir as vozes da população e que se captassem melhor as suas reais necessidades.

O Brasil avançou muito na criação de indicadores de avaliação, mas apenas na área de Educação; Coelho (2014) comenta que precisa-se avançar nos processos avaliativos das outras áreas que compõem as Políticas Públicas Sociais. Tentar-se-á explicitar melhor as etapas que compõem o ciclo das políticas públicas. Parte-se sempre da criação de uma agenda, mas o processo de construção dessa agenda é composto de inúmeras disputas por diversos grupos representantes da sociedade com ideologias diferentes e, ainda, compostos da classe trabalhadora até a elite dominante, a exemplo dos banqueiros e grandes empresários. Por exemplo, a discussão sobre meio ambiente começou nos anos 70, desde essa década surge o conceito de sustentabilidade, mas só ganha amplitude mundial em 1992 na Eco-92 na Conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente e desenvolvimento, realizada na cidade do Rio de Janeiro. Vê-se nesse caso que a discussão sobre meio ambiente e sustentabilidade levou 22 anos para ser incluída em uma agenda que é a primeira etapa do ciclo de construção de uma Política Pública Social.

O processo de construção de uma Política Pública exige a clareza dos interesses políticos de quem vai tomar a decisão, ou seja, quais os interesses que estão em jogo. Partindo dessa premissa, fica evidente que a vontade política parte dos interesses daqueles que estão nas camadas do poder e que de alguma forma manipulam e se beneficiam daquele momento político para a concretização da realização da vontade da elite dominante.

É preciso estar atento e compreender a relação entre o executivo e o legislativo, como também entender as formas que a sociedade civil pode construir para pressionar por uma decisão que atenda aos interesses populares. Compreender por exemplo: como o processo

administrativo vai caminhar em termos de alocação do orçamento? Em que área do governo ficará a maior responsabilidade? De acordo com Coelho (2014) são necessários três dispositivos organizativos previstos na Constituição Federal. Primeiro a construção do Plano Plurianual (PPA), segundo cumprir a Lei Orçamentária e terceiro cumprir a Lei Orçamentária anual. Esse seria o percurso para qualquer Política Pública Social pudesse tramitar e se tornar exequível.

Outros instrumentos utilizados na construção de Políticas Públicas Sociais são peças de planejamento e orçamento. O planejamento constrói os programas de um PPA que são as Políticas Públicas que o governo vai trabalhar e se constitui num conjunto de programas ajustado a realidade política, administrativa e orçamentária. As outras peças importantes do planejamento são a implementação, também chamada de execução e a última é a avaliação.

Ainda, em relação ao planejamento, pensou-se durante muitos anos que construir Políticas Públicas era pensar no seu fim último que era a geração de desenvolvimento e exatamente este foi o papel do Estado Brasileiro durante longos anos – alcançar o maior grau de desenvolvimento econômico, social, igualdade, dentre outros valores que não deixava de ser melhoria de um padrão de desenvolvimento. Durante este tempo a ideia era desenvolvimento igual a crescimento econômico, medido a partir do Produto Interno Bruto (PIB). Este foi o pensamento reinante de 1968 até 1970 o chamado “Milagre Brasileiro”, onde se acreditou que o Estado estava desempenhando o seu verdadeiro papel. Só nos anos de 1980 a ideia de desenvolvimento foi para além do crescimento econômico e envolveu o desenvolvimento social, surgindo então a preocupação com a equidade da distribuição dos recursos, assim como a atenção se volta para a manutenção do meio ambiente, ou seja, o desenvolvimento sustentável. Consoante Coelho (2014), isto é, crescimento econômico com desenvolvimento social e manutenção dos cuidados e preservação do meio ambiente.

Para Coelho (2014) no Estado democrático é importante reconhecer o papel dos Poderes, principalmente o executivo e o legislativo na Sociedade Civil. O executivo hoje é decisório e começa a dividir esse papel com o legislativo; já o legislativo pode atuar ajudando ao executivo a formular as Políticas, manter a sintonia com a sociedade civil e trazer as demandas de problemas para o executivo transformar em projetos executáveis. É necessário também exercer a fiscalização não da legalidade e moralidade, mas como avaliar as Políticas Públicas, criando indicadores e observatórios. O legislativo precisa contar com o diálogo com os Tribunais de Contas, porque são eles que fiscalizam e acompanham olhando sempre para os resultados finais. Cabe ao legislativo abrir espaço para a sociedade e exercer o controle, se

aproximando dos sujeitos sociais representantes de comunidades e que esses possam exercer também o seu papel de fiscalizador do legislativo.

Não há como pensar Políticas Públicas, sem pensar numa relação dialógica entre Organismos do Estado e da sociedade civil. Coelho (2014) comenta: cada vez mais a gestão pública precisa se tornar sociocêntrica, ou seja, estreitar a relação com a sociedade. Definitivamente o setor público precisa aprender a fazer fluir essa relação com a sociedade, ao tempo em que precisa pensar como construir Políticas Transversais, as quais fazem com que as Políticas Sociais conversem com todas as outras políticas, tais como: Política Econômica, Política de Infraestrutura, Política de Gestão. As Políticas Transversais são concebidas como: Políticas Raciais, Políticas de Gênero entre outras.

Outro ponto relevante na construção de Políticas Públicas Sociais é estruturar essas políticas, levantando os problemas em blocos, como por exemplo, por bairros, por comunidades, afim de conhecer melhor cada uma das realidades e romper o parâmetro universalizante.

Nesse jogo de interesses, a maior conquista do processo democrático brasileiro já vivenciado na história, foi trazer a sociedade civil para dentro do processo decisório criando mecanismos como o orçamento participativo (principalmente nos governos dos Presidentes Lula e Dilma).

Mediante o exposto, entendemos, que a Política Pública Social tem que estar diretamente associada a territorialidade, ou seja, a realidade local. Desse modo, o que pode ser inovador num pequeno município não necessariamente será numa metrópole. Mas essa inovação pode ser importante para que o pequeno município crie mudanças quantitativas e qualitativas na vida da comunidade.

Diante desse diálogo promissor sobre as políticas públicas e as possibilidades no âmbito das políticas de esporte e lazer, faz-se necessário apontar nosso entendimento ao que diz respeito à implantação e desenvolvimento da gestão participativa de programas sociais, para tentar compreender como se dá a participação dos cidadãos na construção de uma política pública de governo.

Em tempos de globalização, observa-se no ambiente da gestão participativa de determinados programas sociais uma necessidade dos cidadãos participarem da construção de políticas democráticas, que faça referência aos anseios da sociedade civil organizada. Para tanto, a inspiração por tal interesse acontece por diversos motivos, dentre os quais poderíamos citar o entendimento de Milani (2008), quando aduz que:

As múltiplas razões do crescente interesse pela introdução da participação dos cidadãos na gestão pública local, tanto na América Latina quanto na Europa ocidental, dizem respeito à crise de credibilidade da democracia representativa marcada pela apatia política dos eleitores, considerável descaso popular por assuntos públicos, significativas taxas de abstenção eleitoral (nos casos em que o voto não é obrigatório), e níveis elevados de corrupção na administração pública. Há uma demanda claramente formulada por atores da sociedade civil em prol da renovação das relações governo-sociedade e de uma redefinição da representação política, uma vez que a representação tradicional se encontra cada vez mais distante da vontade dos representados. (MILANI, 2008 p. 561)

Destaca-se nesse momento em movimentos da população mundial uma forte tendência ao descrédito político, em face de existência de inúmeros fatos mencionados que levam principalmente a grande massa populacional a desistir de se envolver na solução de problemas recorrentes na sociedade, por se sentirem até certo ponto ludibriados e não enxergarem em seus representantes políticos a saída desse estado de descaso e assim, se instala a apatia política nas relações governo-sociedade.

Existe uma corrente de pensamento que afirma que a atualidade parece ser favorável a mudanças planejadas, voluntárias e sem violência. Muitas sociedades modernas são acionadas por uma crença na democracia, na racionalidade e no progresso. A ideia dominante é a de que a vida social e a individual podem ser melhoradas pela ação planejada — pelas próprias pessoas, por grupos de pessoas trabalhando juntas voluntariamente, pelo governo ou por uma combinação de ação dos cidadãos e do governo. Mas, na grande maioria das vezes essa corrente é alienada e muitas vezes são tratadas como massa de manobra para a concretização de interesses de uma articulação política perversa que enxerga no lucro e na mais valia uma fonte de dominação na realização de interesses próprios.

Nessa lógica, não haveria nada mais desgastante para a participação do cidadão e das organizações da sociedade civil do que uma série de discussões sem a posterior implementação de decisões. Isso porque a participação social tem, nesse caso, o sentido de apelo e convocação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil para compartilhar a decisão em matéria de políticas públicas locais. Milani (2008) afirma, portanto, que

do ponto de vista analítico, o apelo ao cidadão e às organizações da sociedade civil para que participem da formulação de políticas públicas locais pode ser visto em três níveis. Em primeiro lugar, a participação pode significar controlar a qualidade dos serviços prestados. Isso significa que a participação cidadã na prestação de serviços sociais pode aumentar a qualidade dos resultados obtidos ao contrapor-se às formas monopólicas de produção de serviços sociais (Cunill Grau, 2004). Ela pode ajudar a incrementar a efetividade dos serviços sociais, tornando os gastos mais

eficientes. Em segundo lugar, a participação pode significar a expressão de prioridades acerca de bens públicos futuros. No entanto, é bem verdade que, tanto no primeiro quanto no segundo casos, a participação não remete automaticamente a momentos de deliberação. Em terceiro lugar, participar pode ser sinônimo de politizar as relações sociais no processo de constituição de espaços públicos para a formulação de políticas públicas locais. (MILANI, 2008 p. 559)

Diante dessa exposição, a participação social representa um avanço dos direitos do cidadão no Estado democrático brasileiro, por colocar diante da população a possibilidade de organização da sociedade civil, conforme as reformas que realmente possam interessar a comunidade, melhorando o dia a dia e projetando mudanças futuras mediante os anseios.

Consoante Milani (2008, p. 158): “No Brasil, por exemplo, a participação é um elemento central nos processos de reforma democrática do Estado desde a Constituição de 1988. Esta estimula a participação popular na tomada de decisões sobre políticas públicas, como no caso do princípio de cooperação [...]”. Esse foi um momento especial na decisão de uma série de questões que se constituíam emergentes e de caráter democrático no nosso país. A agenda política era apartidária e toda a população bem como os dirigentes políticos, estavam empenhados na implementação de decisões que balizariam o universo democrático social da nação brasileira em todos os âmbitos.

Nessa perspectiva, essa participação popular gerou um conjunto de direitos sociais como citado por Jaccoud (2005):

A Constituição de 1988 instituiu o arcabouço jurídico que permitiu a consolidação do regime democrático no Brasil. Um conjunto de direitos sociais foi ali estabelecido como resultado de um longo e conflituoso processo de mobilizações sociais e políticas que marcaram os anos 1970 e 1980. Nessa trajetória, buscou-se ampliar o envolvimento dos atores sociais, respondendo a demandas em torno da Carta constitucional, os conselhos se institucionalizaram em praticamente todo o conjunto de políticas sociais no país, representando uma nova forma de expressão de interesses e de representação de demandas e atores junto ao Estado. Ao mesmo tempo, proliferaram outras formas de participação social na prestação de serviços e na própria gestão do social, impulsionando um movimento que havia adquirido novo vigor desde ao menos o início da década de 1980. (JACCOUD, et al., 2005, p. 373)

Fica evidente que nesse marco de democratização o reconhecimento dos direitos sociais e a participação social estão presentes nos espaços de debate, deliberação, controle das políticas e se institucionaliza em nível federal nos conselhos nacionais das políticas sociais no que tange à formulação, gestão, implementação e controle das políticas sociais, apontando

características, potencialidades e tensões e reconhecendo a participação social como um dos elementos-chave na organização das políticas públicas.

Torna-se relevante destacar a participação social como um mecanismo de efetiva proteção social contra riscos e vulnerabilidades, e para isso toma-se como exemplo o esclarecimento de Jaccoud, Silva e outros (2005, p. 375) quando diz que “[...] a garantia nos direitos sociais foi acompanhada da consolidação de uma nova institucionalidade objetivando assegurar a presença de múltiplos atores sociais [...]”. Para esse pesquisador, refletir sobre essa questão, permitiu a constatação da importância desses múltiplos atores sociais na formulação, na gestão e na implementação ou no controle das políticas sociais.

Tais argumentos são importantes para sintetizar os sentidos que passam a tomar a participação no que se refere aos direitos sociais, à proteção social e à democratização das instituições que lhes correspondem: a) a participação social promove transparência na deliberação e visibilidade das ações, democratizando o sistema decisório; b) a participação social permite maior expressão e visibilidade das demandas sociais, provocando um avanço na promoção da igualdade e da equidade nas políticas públicas; e c) a sociedade, por meio de inúmeros movimentos e formas de associativismo, permeia as ações estatais na defesa e alargamento de direitos, demanda ações e é capaz de executá-las no interesse público.

Considerando essas questões e a realidade em que vivemos, se faz necessário estabelecer uma nova proposta quanto à relevância da participação social no que diz respeito à expressão de demandas como em relação à democratização da gestão e da execução das políticas sociais. Jaccoud et al. (2005) apresentam elementos comuns que compõem uma associação desta participação com a efetivação de conselhos, considerando que:

A constituição de conselhos e parcerias no interior destas políticas responde a impulsos diversos que atuaram sobre sua criação de desenvolvimento. Os conselhos emergem, sobretudo, das demandas de democratização da sociedade em face do processo decisório que permeia as políticas sociais. As parcerias, por sua vez, inspiram-se em uma demanda de reorganização da intervenção do Estado no campo social, em busca de maior igualdade, equidade ou eficiência. Estes impulsos, entretanto, longe de convergirem em torno de princípios comuns, tendem a se contradizer em diversos aspectos, consolidando importantes tensões tanto internas – tensões que se desenvolvem no interior de cada um desses espaços de participação – quanto externas – tensões que se estabelecem entre os dois espaços, conselhos e parcerias. (JACCOUD, et al., 2005, p. 375)

Como aponta Jaccoud e outros (2005, p. 376) quando na criação ou reorganização dos colegiados na década de 1990 “[...] foram integrados por representantes do Estado e da sociedade e ocupam um espaço, no interior do aparato estatal, de apresentação e

processamento de demandas [...]", bem como de expressão e articulação de interesses, concertação e negociação, de acompanhamento e controle da política e, em muitos casos, de decisão. Contraditoriamente, observa-se a contraposição em relação à atualização desses procedimentos e processos nos anos 1990, quando se aprofundaram a desigualdade social, a dependência e subordinação ao mercado mundial e reiterou-se o conservadorismo e a condução antidemocrática das decisões significativas.

No tocante a expectativa de fortalecimento da capacidade de intervenção do Estado, enquanto mecanismo de ampliação da visibilidade das demandas sociais e exercício democrático na construção de uma sociedade menos desigual destaca-se o pensamento de Nogueira (2004 apud JACCOUD, et al., 2005, p. 379) quando afirma que "a construção de uma sociedade menos desigual passa pelo fortalecimento do Estado como ambiente democrático de mediação política, pactuação e integração social". Vê-se, por exemplo, que são muitos os discursos e projetos em torno da participação social, porém inúmeras experiências têm sido desenvolvidas sob esse título e precisam ser mais bem conhecidas quando na análise da experiência dos conselhos nacionais e das parcerias no âmbito das políticas públicas.

Considerando-se a participação da sociedade na execução de políticas públicas ou programas sociais, conforme Jaccoud, Silva e outros (2005, p. 399) "[...] não transforma os excluídos em cidadãos: apenas os assiste, tornando-os dependentes da ajuda privada que por seu turno, depende das flutuações das intenções e dos interesses das organizações privadas [...]" sendo assim, fica claro que diante do jogo de interesses da iniciativa privada se perpetua uma noção de cidadania particularista, pois não há a figura de outros que possam participar e negociar os bens sociais doados nem um controle público destas atividades.

Contraditoriamente, expõe-se aqui a noção de que os espaços públicos só se tornam reais quando são socialmente desiguais, se encontram em equivalência como atores e sujeitos autônomos do protagonismo político e civil, sendo assim destaca-se o pensamento de Paoli (2002 apud JACCOUD, SILVA et al., 2005, p. 399), quando aponta que "[...] debate, reflexão e deliberação sobre um mundo comum, avancem para além das garantias constitucionais e jurídicas ao concretizar o direito de participar na pluralidade das demandas da cidadania[...]". Esta possibilidade torna-se verdadeira pelo exercício conjunto e contraditório, presente no ambiente da mobilização social, que tem como resultado a institucionalização de uma cidadania segmentada entre os que dispõem de condições para acessar os serviços fornecidos pelo mercado e aqueles que, sem possibilidades de acesso regular ao mercado, deverão

contentar-se cada vez mais, com os precários serviços públicos ou, então, com a aleatoriedade da filantropia privada.

Destaca-se aqui, que a proposta de celebrar arranjos público-privados inspira-se numa concepção ampliada de cidadania nascida no âmbito de ONGs e dos novos movimentos sociais e ancora hoje algumas propostas de políticas públicas, em especial na nova política de assistência social como fonte de motivação para o exercício da participação da sociedade na provisão de bens e serviços sociais.

Conforme Jaccoud e outros (2005, p. 401) diante dessa relação entre o poder público e as entidades privadas, existem duas considerações importantes de serem apontadas que dizem respeito inicialmente ao fato de que certas políticas têm avançado no sentido de regular a rede privada de prestação de serviços, buscando instituir padrões básicos para a qualidade dos atendimentos e qualificação dos trabalhadores das entidades e organizações privadas, e instituir mecanismos de fiscalização dos serviços prestados. E uma segunda que versa sobre o fato de que a regulação da relação entre o poder público e as entidades privadas diz respeito às isenções fiscais. Merece especial atenção, o fato de que o financiamento indireto das chamadas entidades assistenciais privadas, é cercado de grande polêmica no tocante a legislação existente sobre quem são os beneficiários destas ações assistenciais ou sobre que tipo de ações pode ser considerado assistencial, fomentando-se dúvidas sobre o impacto social real de tal contrapartida.

Pelo exposto, cabe a pergunta: Será que os conselhos estão sendo efetivamente esse *locus* de uma nova articulação Estado/sociedade e de afirmação de direitos, os quais envolvem um processo de planejamento de ações e de alocação de recursos consolidado em orçamento público, baseados em critérios de justiça social redistributivos e democráticos?

Para responder a esse questionamento recorreremos a Behring (2011, p. 183) quando diz que:

Há conselhos que não deliberam ou nos quais os conselheiros da sociedade civil são indicados pelo poder governamental, a partir de critérios discutíveis e particularistas, num controle inadmissível sobre a sociedade civil, que deve ser autônoma para escolher seus representantes. Na verdade, os governos, reproduzindo a arraigada cultura política brasileira, querem uma sociedade civil bem-comportada, cordata, sob controle, que, ao invés de apresentar demandas sociais legítimas, contribua para a governabilidade[...]. Há, ainda, problemas quanto à capacitação dos conselheiros para exercer o controle democrático – e aqui a questão orçamentária é fundamental -, bem como pouco investimento na sua estrutura de funcionamento.

Tais argumentos são importantes para se desmistificar a ideia de que a descentralização, quando adotada soluciona os problemas gerenciais do poder público. Não se pode negar que a atuação de outros atores – não somente os públicos, podem implicar, também, em problemas como desvio de verbas, dos interesses sociais, entre outras práticas ilícitas ou imorais. Portanto, não se pode ter uma visão romântica de que todos os representantes da sociedade civil que não é homogênea, sendo atravessada pelos interesses e tensões que fazem parte de uma sociedade cindida, de classes, estão defendendo os mesmos princípios e o interesse público comum.

Além dos canais de participação social, determinados pela constituição de 1988, outras vias têm surgido no país, permitindo ampla interlocução entre a sociedade e governo. Como salientam Pires e Vaz (2012, p. 7), “interfaces sócio estatais de participação têm se dado por meio de conferências temáticas, audiências de consultas públicas, bem como através das ouvidorias, sítios da internet e canais tipo fale conosco”. Muitas dessas novas ferramentas utilizam-se da tecnologia da informação facilitando e dinamizando o acesso da população aos entes governamentais.

Por meio desses canais virtuais tornou-se possível emitir opiniões, sugestões e fazer críticas sobre a gestão pública, mesmo estando em qualquer lugar do país. Como descreve a própria Secretaria de Governo Presidência da República (2014):

A política abre caminho para as novas formas de participação social, por meio das redes sociais e dos mecanismos digitais de participação via internet que colocam o Brasil à frente na agenda internacional de participação social, conferindo protagonismo aos novos movimentos sociais em rede.

Mas é preciso estar atento a esses novos meios e perguntar: Os distintos canais disponibilizados para a participação denotam a valorização da participação social na gestão pública e a preocupação com a efetividade do envolvimento da população nesses processos? Observa-se na verdade, diante do mundo globalizado que a participação social é um instrumento necessário, que não tem mais como retroagir diante do quadro sócio-político-econômico que estamos vivenciando no momento atual deste século.

Mediante pesquisa no site da Secretaria Geral da Presidência da República encontrou-se um importante marco legal no âmbito da participação social no qual, em 23 de maio de 2014 o Decreto Nº 8.243, que institui a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS), e dá outras providências. Além da PNPS, em parceria com as secretarias estaduais e municipais responsáveis pela participação social em suas esferas de governo, foi construído o Compromisso Nacional pela Participação Social,

um acordo entre os governos federal, estadual e municipal que define diretrizes para a promoção da participação social como método de governo, com o objetivo de fortalecer os mecanismos e instâncias de diálogo entre Estado e sociedade civil, visando consolidar a democracia participativa no país.

No que diz respeito à democratização dos projetos na análise da prática da gestão local que se diz local, faz-se pertinente evidenciar o pensamento de Milani (2008) quando destaca que:

Sabemos que a participação social cidadã é aquela que configura formas de intervenção individual e coletiva, que supõem redes de interação variadas e complexas determinadas (proveniente da “qualidade” da cidadania) por relações entre pessoas, grupos e instituições com o Estado. A participação social deriva de uma concepção de cidadania ativa. A cidadania define os que pertencem (inclusão) e os que não se integram à comunidade política (exclusão); logo, a participação se desenvolve em esferas sempre marcadas também por relações de conflito e pode comportar manipulação⁸. Os atores políticos, ao decidirem pela participação, podem ter objetivos muito diversos, tais como a autopromoção, a realização da cidadania, a implementação de regras democráticas, o controle do poder burocrático, a negociação ou inclusive a mudança progressiva de cultura política. (MILANI, 2008 p. 560)

Por intermédio da participação popular na administração pública há como discutir com a população a definição das prioridades para uso dos recursos públicos, o que possibilita que as cidades dos diversos municípios brasileiros desenvolvam um trabalho de provisão de infraestrutura e serviços urbanos de forma equilibrada, buscando minimizar quadros de desigualdades sociais. A questão fundamental não é somente o acesso à discussão, mas a intervenção da sociedade nos mecanismos que geram as políticas públicas, considerando de fato uma ingerência popular.

Não podemos deixar de considerar que a democratização do Estado exige abertura de canais para real participação popular. O que exige um governo que proporcione canais de

⁸ Milani (2008, p. 560) explica que: “Retomando a teoria marshalliana da cidadania, a participação parte de uma perspectiva fundada nos direitos e nos deveres dos cidadãos na sua relação com as políticas sociais e da noção de cidadania arraigada no compromisso social. Ou seja, o pressuposto é de que, por meio da participação, é possível construir a cidadania e fortalecer os direitos sociais. No entanto, o conceito de cidadania (que serve para determinar quem são os membros da polis ou da comunidade política ou para indicar quem é o demos) é um conceito historicamente controvertido. Ou seja, não são somente as noções de cidadania e participação que (exclusivamente) dão sentido à democracia. Dizer que a democracia é a forma de governo onde os cidadãos participam é uma meia-verdade, já que temos de esclarecer quem são os cidadãos, de que participação se trata e quais são as suas modalidades. Uma das dimensões da cidadania diz respeito à liberdade positiva, entendida como a faculdade dos indivíduos participarem na adoção das decisões a que se verão submetidos na vida pública. Mas, para ser democrática, a participação deve ser livre (isenta de condicionamentos e dada a partir de opções ou alternativas reais e não fictícias) e deve canalizar-se mediante procedimentos preestabelecidos e conhecidos daqueles que participam”.

participação, acompanhados de organização da sociedade civil. Sem essa condição, os canais existentes legitimam interesses de políticas sem concreta participação popular.

Observando os estudos realizados que analisam a construção, fiscalização e avaliação da implementação de políticas públicas de esporte e lazer é possível afirmar, que apesar dos avanços contidos na Constituição Federal, se não houver intensa mobilização da sociedade civil, desde a escolha de seus representantes até a busca da construção de canais diretos de participação, o controle social sobre as políticas públicas permanecerá muito restrito.

As experiências de controle social precisam permitir a aprendizagem para desenvolver uma dada consciência democrática de reconhecimento de direitos e valorização da participação ativa dos cidadãos, que forcem os governos a se voltarem aos interesses dos setores populares, socialmente edificados. Trata-se de lutar por um novo modelo de Estado, enquanto pacto de poder popular, que avance na superação da tradição autoritária de poder para instalar uma concepção democrática de esfera pública.

Mais que oferecer programas e projetos de “boas intenções” para o povo é preciso uma política pública que crie condições para que a prática do esporte e lazer se desenvolva, enquanto práticas sociais indispensáveis à vida das pessoas na condição de direito social nas dimensões da educação e da cultural.

Considerando o exposto e reconhecendo a necessidade de avançarmos nessa investigação, levantamos no capítulo, a seguir, a sistematização de elementos fundantes do Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC), enquanto programa de agenda política do Governo Brasileiro.

3 O PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC) NA AGENDA POLÍTICA DO GOVERNO BRASILEIRO

Faz-se de extrema relevância compreender como se dá a formulação de uma política pública e a construção da agenda, que conforme Santos (2013 apud UNGHERI) traz em si inúmeras exigências, considerando que: “A formulação da política pública e a formação da agenda exigem dos atores sociais a mobilização de um conjunto multifacetado de estratégias que, embasadas por ideias, faz parte do processo de formulação de políticas e de mudanças na agenda governamental”. Sendo assim, as estratégias criadas para execução de ideias fazem parte do processo de composição de novas políticas e de configuração da agenda do governo.

A composição da temática a ser abordada na agenda política é antes de tudo alvo de reflexões sobre o seu potencial articulado como podemos evidenciar na reflexão de Ungheri (2014, f. 33) quando afirma que:

A inserção de determinado tema na agenda política é, antes disso, alvo de debates e reflexões acerca de seu potencial político, econômico e social. Inegavelmente, os interesses dos grupos dominantes prevalecem, na maior parte das vezes, mas é preciso ter representatividade e argumentos de cunho político, econômico e social para se estabelecer determinada demanda como pauta da ação governamental, mesmo que se fale em direitos sociais e constitucionais.

A inserção da temática esporte e lazer na agenda do Ministério do Esporte no Brasil nos últimos quatorze anos, demonstra interesse político voltado ao empreendimento de megaeventos esportivos no âmbito do alto rendimento, cujas metas conseguiram projetar o nosso país no cenário esportivo mundial. Isso fez com que investimentos nas áreas de infraestrutura e urbanização das cidades fossem executados de modo a atender aos interesses de determinada demanda como pauta da ação governamental, pois o momento vem sendo propício para geração de renda e obras para executar tais investimentos.

Buscando localizar indicadores para a produção desse capítulo, realizamos, inicialmente, uma consulta ao site do Ministério do Esporte para o Mapa Estratégico do ME, mais especificamente sobre o Plano Plurianual 2017 – 2019. Para responder a essa investigação, destacamos elementos estratégicos desse Plano Plurianual, considerando:

Quadro 01 – Mapa Estratégico do Ministério do Esporte

- Tem a *missão* de garantir o acesso da sociedade brasileira ao esporte, por meio de políticas públicas inclusivas e sustentáveis, com o objetivo de promover o desenvolvimento educacional, a valorização do atleta

e o bem-estar físico, mental e social.

- Tem a *visão* de fazer do Brasil uma potência esportiva, por meio da valorização do atleta, do esporte educacional, da inclusão social e gestão pública de excelência.

- Quanto aos resultados para a sociedade a potencialização do esporte no Brasil está alicerçada em três pilares sendo eles:

a) Transformação – Fortalecer a cultura e a educação esportiva integrada em âmbito nacional;

b) Cidadania – Garantir o acesso da sociedade ao esporte com foco na cidadania, no potencial esportivo e no bem-estar social;

c) Excelência – Fortalecer o desenvolvimento de políticas esportivas de forma continuada, sustentável e de caráter social.

- Quanto aos processos internos (Ética, Eficiência, Transparência, Comprometimento, Compromisso com o cidadão) as bases para implementação seriam:

a) Inclusão e educação – Fomentar o gerenciamento das informações cadastrais e do perfil da comunidade esportiva; Intensificar a educação no esporte profissional, participativo e educacional, com foco na inclusão e permanência.

b) Qualidade dos serviços e controle social – Promover o acesso à informação de forma transparente e tempestiva e a comunicação efetiva com a sociedade; Fortalecer iniciativas esportivas e de integração com senso saudável, ético e profissional; Fortalecer os mecanismos de qualificação da formação e preparação dos atletas; Contribuir por meio do esporte para a qualidade de vida dos beneficiários; Promover a expansão, adequação e a qualificação das infraestruturas esportivas; Aprimorar a regulação e a fiscalização dos direitos e deveres do atleta e torcedor.

c) Gestão e Inovação – Promover a inovação dos serviços e processos com foco na simplificação e excelência; Potencializar o fomento e o incentivo para o esporte e lazer; Intensificar os mecanismos de qualificação da gestão esportiva nacional.

- No que diz respeito a aprendizado e crescimento ficam assim elencadas as prioridades:

a) Gestão estratégica de pessoas – Desenvolver competências e cultura voltada aos valores, aos resultados e à responsabilidade socioambiental; Promover reconhecimento, a valorização e a qualidade de vida das pessoas no trabalho.

b) Otimização da infraestrutura e de recursos – Prover soluções tecnológicas integradas, seguras e de alto desempenho; Aperfeiçoar a gestão e aplicação dos recursos.

Fonte: Quadro construído pelo pesquisador com base no Mapa Estratégico do Ministério do Esporte em conformidade com o Plano Plurianual 2017 – 2019. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/arquivos/mapa_estrategico_ministerio_esporte_julho_2017.pdf>. Acesso em: 12 out. 2017.

Nesses elementos destacados torna-se evidenciado que o Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC) está localizado no ambiente de processos internos desse Ministério, mais especificamente no item de gestão e inovação que tem como objetivo primordial potencializar o fomento e o incentivo para o esporte e lazer.

Considerando o desdobramento dessa política em diretrizes, é fundamental questionar componentes dinâmicos da política, que diz respeito ao espaço e equipamentos dos centros urbanizados, em que as condições para a realização de programas nessa envergadura, requer estudos sobre a problemática urbana, para que a execução das ações do programa não recaiam sobre a perspectivas de conjunto de meras atividades recreacionais.

Em se tratando das políticas de Esporte e lazer, observa-se na fala de Zingoni (1998, p. 35), que:

As políticas de esporte e lazer em nosso meio, muitas vezes, ainda são traduzidas como políticas de atividades, de doação de material esportivo ou de cessão de equipamentos específicos, sem, contudo, haver a preocupação com a participação humana, que é a vida desses equipamentos. Aliado a isso, ainda encontramos nas Secretarias de Esportes a "cultura" dos eventos e da prática, a oferta de eventos passageiros, elitistas, discriminatórios e onerosos, sem reflexos sociais contínuos e que reforçam as desigualdades sociais; a valorização do esporte de rendimento; a banalização do lazer; a política clientelista e de privilégios [...].

Quanto à elaboração de projetos e eventos nessa área, estes na grande maioria das vezes são redigidos e decididos em gabinetes, os servidores são meros tarefeiros que apenas executam, rotinizando a inteligência que se compartimenta dentro da instituição, ou seja, o agir aprisionado e o pensar desvencilhado dos padrões de cultura local e regional como fatores determinantes na condução de políticas públicas. Conforme Fuks (2006 apud MILANI, 2008, p. 562) “[...] os limites socioeconômicos, simbólicos e políticos funcionam como obstáculos relevantes à participação, podendo inclusive aprofundar a desigualdade política no âmbito dos próprios dispositivos participativos”. Isso se dá ao analisar experiências de conselhos gestores de políticas públicas na cidade, onde é preciso levar em conta, além das interações observáveis no processo decisório e os recursos possuídos pelos atores políticos, o contexto (interno e externo) como elemento que afeta a conduta política dos atores dentro dos conselhos. Mais especificamente no que diz respeito ao contexto, observamos algumas variáveis importantes para considerar no processo de análise, conforme aponta Milani (2008, p. 562):

Esse contexto é determinado por uma série de aspectos, tais como a existência de arenas alternativas, o desenho institucional dos conselhos, a interferência do governo na eleição dos representantes não-governamentais, a existência de valores e *ethos* específicos de cada *policy domain*, bem como a natureza da relação entre governo e sociedade civil (diretamente influenciada pelo grau de associativismo e a orientação ideológica do Poder Executivo).

Dada a relevância do contexto (interno e externo) observa-se, ainda, que o PELC se coloca diretamente associado aos interesses de determinada corrente política local, o que em

certo ponto pode interferir em muito nas decisões relativas a conduta política dentro dos conselhos.

Segundo Zingoni, as políticas socioeducativas democráticas estão condicionadas ao imediatismo e a massificação promovida pela mídia, diante de interesses próprios para a manutenção da dominação dos representantes do poder em questão. Há de se conferir certa descrença e inviabilidade na multiplicidade das propostas socioeducativas nas grandes metrópoles, devido a diversos fatores que nessa investigação não priorizamos, enquanto objeto.

Nesse sentido precisamos avançar para a libertação de políticas assistencialistas, pensando em um conjunto de ações que possibilitem propostas políticas para ações sócio-educativas-participativas populares, em projetos transformadores da realidade local e que possam tratar das dificuldades impostas a essa sociedade por intermédio de ações efetivas e eficazes.

Desse modo, uma política participativa de esporte e lazer além de identificar o cidadão como principal beneficiado de suas aspirações, possibilita também a conscientização de seu dever na formulação e aplicação dessas políticas consolidando principalmente a emancipação do mesmo na relação entre sociedade civil e Estado.

Na busca pela aproximação do lazer frente às transformações sociais que estão acontecendo em nossa sociedade, encontramos em Mascarenhas (2007 apud CASTELLANI FILHO, 2007, p. 18) a seguinte afirmação:

[...] a fim de situá-lo frente ao escopo mais amplo das transformações sociais em curso, refletindo sobre o processo de mercantilização que o envolve e dedicando atenção ao conjunto das determinações políticas que sobre ele incidem, especialmente aquelas relacionadas ao desmonte do Estado Social e conseqüentemente deslocamento dos serviços sociais para a livre disputa de mercado. [...]

Em se tratando de uma sociedade capitalista e extremamente competitiva como a que vivemos, evidencia-se na materialização das políticas públicas no âmbito do lazer, em decorrência das transformações sociais que estão acontecendo, novos hábitos de consumo entre os seus adeptos, favorecendo o processo de mercantilização do lazer.

Diante da realidade da mercantilização do lazer e entendendo o mesmo como um direito social, cabe ressaltar a forma como este se manifesta na sociedade, destacando o que aponta Mascarenhas:

Com efeito, ao passo que o lazer assume a condição de um *não-direito*, manifestando-se como objeto de conquista no mercado, encontramos diante da seguinte situação: de um lado, os ricos e endinheirados, os *com-*

lazer, aqueles que podem pagar pelo melhor das mercadorias e estilos de vida, tendo acesso ao *primeiro mundo do lazer*; no meio, sob a constante pressão gerada pelo empobrecimento e influência determinada pelo mimetismo e pelo simulacro, localiza-se a classe média, com frequentes escapadas ao *primeiro mundo*, afundando-se em dívidas ou liquidando suas economias, contudo, em sua maioria, tendo contato somente com o mais barato, com passaporte apenas para o *segundo mundo do lazer*, cópia inferior do *primeiro mundo*, onde pululam as ofertas de *lazer-genérico* e crescem as apropriações do já descartado *lazer de segunda-mão*; e, na base da pirâmide, o *terceiro mundo do lazer*, dos pobres e dos miseráveis, dos *quase sem* e dos *sem-lazer*, a maioria da população, os que somente têm acesso ao pouco de *lazer-aberto* que ainda restou, ou mesmo aqueles que são assistidos por programas do tipo *lazer-filantrópico*, iniciativas geralmente funcionalistas, mantidas por organizações não-governamentais (ONG's), igrejas, organizações comunitárias, associações de moradores, fundações empresariais, sociedades beneficentes etc., em grande parte subvencionadas pelo Estado ou recebendo apoio de organismos internacionais. (2007 apud CASTELLANI FILHO, 2007, p. 30)

Conforme o exposto fica evidente que existe uma subdivisão das atividades de lazer em detrimento de classes sociais e que a grande parcela da população, constituída de pobres e miseráveis na grande maioria das vezes não tem acesso a esse direito fundamental.

Existe um jogo de interesses nas esferas federal, estadual e municipal que segundo o pesquisador Mascarenhas (2007 apud CASTELLANI FILHO, 2007, p. 30), “se desresponsabilizam cada vez mais pela implementação e gestão de políticas sociais, sob pressão da responsabilidade fiscal e sob o pretexto do burocratismo, da morosidade, da ineficiência e da falta de controle sob a administração pública [...]”. Portanto, a ideia de privatizações e a consequente desresponsabilização do Estado na manutenção do direito social do lazer, além de ser uma manobra política articulada, se configura para a perpetuação da conservação da ordem institucional movida pelo discurso da solidariedade e da ação filantrópica.

Ainda, na busca pela garantia do direito ao lazer nas instâncias governamentais, encontramos em Mascarenhas o seguinte entendimento:

[...] Sendo assim, um dos maiores desafios deste governo passa pela própria reafirmação da responsabilidade do Estado quanto à efetivação do direito ao lazer, o que requer uma política apoiada em uma compreensão transdisciplinar e intersetorial que ultrapasse os limites do esporte, requerendo um enorme esforço e capacidade de interlocução entre os diferentes setores da administração pública e esferas de governo, tentando evitar problemas como os conflitos, a pulverização e a sobreposição de ações. (apud CASTELLANI FILHO, 2007, p. 37)

Conforme essa análise do pesquisador, precisamos reconhecer a necessidade do Estado possibilitar o desenvolvimento de uma política nacional que tenha como base canais de participação da população para a construção da política de lazer, fazendo que os diversos setores da sociedade se organizem para ampliação, ou mesmo manutenção, do direito social as práticas de lazer tendo como perspectiva novas formas de luta e resistência que permitam minimizar os efeitos das injustiças e exclusão tão corriqueiras na atualidade.

Nessas reflexões é fundamental o reconhecimento, também, que a conquista de direitos não nasce da luta individual de grupos sociais isolados, que canalizam interesses de obrigações e escolhas, mas ao contrário, é preciso reconhecer a soma do conjunto das conquistas socioculturais históricas, de sujeitos e grupos organizados, conscientes de articulações coletivas e do poder da participação conjunta da sociedade.

Em seu desafio fundamental e ao mesmo tempo muito complexo, dada à abrangência do compromisso social em que se coloca o direito ao esporte e lazer, que sempre são influenciados pela conjuntura é preciso reconhecer suas contradições históricas, retratando os limites enfrentados pelas políticas públicas e as alternativas que vem sendo construídas pelo governo para garantir esse direito social.

Marcellino (2008, p. 15) destaca que em todo programa de políticas públicas é preciso considerar os limites da Administração Pública Governamental Municipal, que geralmente executa os programas em ação descentralizadora do governo e sendo assim é preciso:

levar em conta que a questão do lazer só pode ser entendida na totalidade da ação humana, abrangendo questões que transcendem os executivos municipais, como jornada de trabalho, ocupação do solo urbano, por exemplo, o que requer, no âmbito municipal, incentivar e participar de discussões e ações que envolvam a questão de modo amplo, junto aos órgãos de classe, ao poder legislativo, ao setor-público não governamental e outros setores constitutivos da sociedade civil.

Portanto, analisar um programa de política pública exige, também, considerar as barreiras socioculturais. O que se espera no âmbito dos setores públicos é que se enfatize a atuação gestora, minimizando junto aos representantes das comunidades em que o PELC se insere, a minimização de efeitos negativos. Toda atuação deve priorizar o acesso às camadas da população não assistidas nessa área de oferta.

Marcellino (2008, p. 29-30) ao tratar do lugar do lazer em programas de políticas públicas, questiona o seu lugar nas esferas de governo, considerando ser uma proposta não somente contemplado em campanhas, mas em seu lugar no governo, realizando interfaces necessárias para atingir longo alcance e impacto social. Mas adverte que tratar o lazer como

programa requer uma mudança conceitual e propõe numa abrangência de políticas setoriais a necessidade de transversalidade, considerando apoios institucionalizados, considerando pelo menos quatro eixos de abrangência gestora para sua efetividade, que são:

1. **A partir dos conteúdos culturais** – requer trabalho integrado Inter secretarias ou órgãos da chamada área cultural (artes, cultura, esporte, meio ambiente, turismo, patrimônio etc);
2. **A partir dos valores associados ao lazer** – requer trabalho integrado inter secretarias ou órgãos que extrapolem a questão cultural (Educação, Saúde);
3. **A partir das barreiras para a sua prática** – requer trabalho integrado inter secretarias ou órgãos que também extrapolem a questão cultural (Promoção Social, Transporte, Parques e Jardins);
4. **A partir das circunstâncias que o cercam** – política de reordenação do solo urbano, do tempo (necessidade de relação com o legislativo). (MARCELLINO, 2008, p. 30) (grifo do autor)

Portanto, um programa de governo deve ter uma gestão que tenha potencial capaz de buscar e desenvolver uma dupla frente de intervenção social, considerando a necessidade de ampliar a visão restrita do lazer, que muitas vezes está posto na condição mercadológica de consumo; sua execução deve propor a superação do conformismo, pela crítica e pela criatividade, ou seja, dentre outras possibilidades de gestão, avançar com propostas de programa que tenha em vista a difusão cultural, com forte tendência à participação das camadas populares, considerando que as camadas mais favorecidas socialmente, possuem condições socioeconômicas para definir interesses de práticas de lazer.

Ampliando suas reflexões sobre a gestão de programas de esporte e lazer, Marcellino (2008, p. 30), afirma que a gestão deve fazer o esforço de superar o discurso que coloca na vontade imperiosa de quebrar a política de hierarquização de necessidades da população.

Mediante essas reflexões, o pesquisador Marcellino (2008, p. 30-31) aponta seis pilares para uma política gestora de lazer:

1. Respeito e incentivo às manifestações espontâneas da população, partindo delas, e junto a elas, tendo o devido cuidado para que o respeito não signifique “purismo” ou, para usar uma expressão gramsciana, a partir do “húmus” da cultura do povo, “húmus” que é seiva, que alimenta, que faz crescer e florescer, mas que vem da impureza;
2. Trabalho conjunto com grupos organizados (parcerias), buscando sua autonomia e respeitando-a;
3. Trabalho conjunto com a iniciativa privada, sem abrir mão da participação no processo decisório (parcerias atentas, digamos assim);
4. Trabalho conjunto com outros setores públicos (ONGs) e corporativos (Sistema S, clubes) etc;

5. Trabalhar na perspectiva de regiões metropolitanas - consórcios. É impossível ficar restrito aos âmbitos municipais, inclusive com a série de impactos que políticas de lazer podem trazer para regiões inteiras;
6. Trabalhar com o Estado (plano estadual e federal), o que não significa de forma alguma contribuir para perpetuá-lo ou termos modelos alternativos fixados “*a priori*”. E, menos ainda, acreditar que não seja possível a construção de novos modelos, inclusive com a nossa ação no plano cultural.

A proposta dessa pesquisa é ampliar ao máximo a otimização da gestão para desenvolver propostas impactantes, mas com fundamentos de contornos de crédito da população atingida.

Considerando uma proposição para além de uma visão “funcionalista” gestora, Marcellino destaca a necessidade dos programas não incorporarem abordagens romantizadas, moralistas, compensatórias ou mesmo altamente conservadoras, que busca a “paz social” a manutenção da “ordem”, instrumentalizando as propostas de esporte e lazer como fatores de ajuda, o que significa dizer: [...] suportar a disciplina e as imposições obrigatórias da vida social, pela ocupação do tempo livre em atividades equilibradas socialmente aceitas e moralmente corretas (MARCELINO, 2000 apud MARCELLINO, 2008, p. 32-33).

Essas proposições que se colocam muitas vezes em processos de gestão de forma oculta acabam por orientar e justificar a formulação de políticas nessa área social.

Avançando em suas análises Marcellino (2008, p. 33) destaca o cuidado com propostas gestoras que sutilmente avultam as políticas de eventos, de lazer, de recreação etc e destaca que as propostas devam ofertar múltiplas possibilidades, fazendo um contraponto às propostas “[...] prontas e empacotadas para venda pela indústria cultural, muitas vezes exploradoras do lazer mercadoria, do entretenimento na sua pior conotação”.

Considerando que um dos pilares de uma política de lazer se assenta na política de formação de quadros de atuação, porque estes é que se colocam na ponta, junto às comunidades, para assegurar uma gestão que viabilize os programas, reconhecemos a necessidade de avançar sistematizando elementos relativos aos marcos históricos que tratam de orientações e diretrizes do PELC na política social brasileira para reconhecer e analisar elementos da base de sustentação que são tratados em documentos demarcatórios de interesses sociais demandados pelas políticas que gestão, sua base de ação.

4. MARCOS DE ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC): PROPOSIÇÕES DEMARCATÓRIAS DA POLÍTICA SOCIAL

Na busca de um referencial teórico histórico que apontasse o ponto de partida para o primeiro registro legal de políticas voltadas ao esporte e lazer, identificamos o que sinaliza Begossi e Mazo (2016, p. 2991):

O primeiro registro legal referente ao contexto esportivo brasileiro está atrelado à criação da Divisão de Educação Física (DEF), vinculada ao Ministério da Educação e Saúde (MES), por intermédio da Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937⁹. Esta normativa orientou uma nova organização ao Ministério da Educação e Saúde, à medida que foram criados o Departamento Nacional de Saúde e o Departamento Nacional de Educação; a este último estava vinculada a Divisão de Educação Física (DEF).

Diante dessa informação fica evidente que o primeiro registro legal de políticas voltadas ao esporte e lazer foi publicado no Diário Oficial da União em janeiro do ano de 1937, na antiga Divisão de Educação Física (DEF). Ao longo de vários anos as normativas referentes ao Esporte e Lazer foram atreladas ao Ministério de Educação e Saúde e somente a partir de 2003, com a criação do Ministério do Esporte, passam a ser descritas em um Ministério específico.

As ações para o desenvolvimento do esporte nacional durante décadas estiveram atreladas ao desenvolvimento do futebol e de demais modalidades olímpicas, sendo que merece especial destaque, o fato de que a elite governamental durante décadas o caracterizou como centralizado, burocrático-autoritário, corporativo e clientelista.

Na busca por importantes atos legais que considerasse o marco inicial da ação estatal sobre o esporte no Brasil, encontramos em Bueno (2015 apud SANTOS e LEIRO 2015), a seguinte afirmação:

[...] foi o Decreto-Lei nº 3.199, de 14/04/1941, que iniciou com a frase “estabelece as bases da organização dos desportos em todo o país”, por meio principalmente do Conselho Nacional de Desportos (CND). O CND foi instituído com o objetivo de garantir a orientação nacionalista, controlar e unificar as entidades esportivas, unificar regulamentos e dirimir conflitos. (SANTOS e LEIRO, 2015, p. 28)

⁹ Brasil. Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937. Estabelece nova organização ao Ministério da educação e Saúde Pública. Diário Oficial da União 1937; 13 jan. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v21n10/1413-8123-csc-21-10-2989.pdf>>. Acesso em 11 de jan. 2017

Destaca-se no Decreto Lei no. 3.199 o fato de que na época a elite dominante estava muito mais preocupada com o controle pelo Estado das entidades e associações esportivas, como meio de evitar possíveis atividades subversivas do que privilegiar sua promoção no cenário esportivo ligados aos propósitos estadonovistas¹⁰.

Diante dessa lógica, o estabelecimento da agenda para o setor esportivo deu-se pelo reconhecimento de sua importância no imaginário popular e pela percepção de seu uso para atender objetivos políticos. Portanto, convém destacar o exposto por Bueno (2015 apud SANTOS e LEIRO 2015) quando aduz que:

Na fase de processamento, a formulação da política ficou a cargo da Comissão Nacional de Desporto, sem maiores discussões, por meio do DL. 3199. A implantação ficou a cargo do Conselho Nacional de Desporto, que para tal dispôs de poder legislativo, executivo e mesmo judiciário. A avaliação dos *outputs* tem por maior contribuição a própria institucionalização ou estatização da estrutura administrativa para o esporte de alto rendimento, cuja estrutura e *modus operandi* não se alterariam significativamente ao longo de décadas. (SANTOS e LEIRO, 2015, p. 30)

Conforme o exposto se faz notório nesse sentido, a predominância histórica e atual do esporte de alto rendimento, que durante décadas teve como premissa fundamental disciplinar o esporte brasileiro, impulsionado na época pela lógica política de interesses do Estado Novo.

Nota-se a perpetuação dessa intervenção por aproximadamente três décadas, conforme descrito por Castellani Filho (2007, p. 3), quando afirma que:

Essa intervenção sedimentou-se ao longo de 34 anos em que tal decreto-lei regeu a vida esportiva brasileira, vindo a consolidar-se em outro momento de regime de exceção através da lei n. 6.251 de 1975, regulamentada dois anos mais tarde pelo decreto n. 80.228. Ou seja, essa lei trouxe alterações meramente adjetivas às normas esportivas, mantendo aquilo que substantivamente já se fazia em 1941.

Fica evidente a manutenção dos objetivos básicos do esporte e lazer que na época estava voltado principalmente para aprimoramento da aptidão física da população, elevação dos níveis de desportos em todas as áreas, implantação e intensificação da prática dos desportos de massa, elevação do nível técnico desportivo das representações nacionais, difusão dos desportos como forma de apropriação do tempo de lazer da classe trabalhadora.

¹⁰ Período compreendido entre 1937-1945, que se caracteriza por uma virada francamente autoritária. Nesse momento, é a figura do Vargas, que assume o primeiro plano, a imagem do homem que, através de um golpe de Estado, com o auxílio das Forças Armadas, instaura uma ditadura, pondo fim à breve e turbulenta experiência democrática de 1934-1937, traindo assim os ideais da revolução de que fora um dos principais líderes. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/142.pdf> Acesso em: 8 de fev. de 2018.

Somente na década de 90, esse conjunto legal foi substituído por outro (Lei Zico e Lei Pelé), idealizado num primeiro momento em plena vigência da concepção neoliberal de Estado em nosso país. Destaca-se nesse momento uma busca incessante pela autonomia de mercado para o esporte frente aos ideais conservadores.

Diante do embate entre os neoliberais representados pelos interesses liberalizantes e os conservadores, surgiu nessa época elementos de mudança destacados pela autonomia e pluralidade.

Segundo Castellani Filho (2007, p. 4), “Nesse cenário, tornava-se inevitável à indicação de parâmetros para que a democratização do esporte pudesse ser usufruída por todo o conjunto da população brasileira”. Esse pesquisador afirma que foi preciso, ainda, estabelecer as condições necessárias para que se construísse o espaço de vivência das práticas corporais e esportivas como locais privilegiados de elevação do nível de seu entendimento, enriquecendo-as de valores que interagissem na construção de uma cidadania plena.

Considerando a ideia de desenvolvimento do esporte, destaca-se nessa época, ainda pelo pensamento de Castellani Filho (2007, p. 4) a ideia de que:

[...] a reconceituação da ideia de *desenvolvimento* do esporte nos abriu a possibilidade de identificá-lo como parte integrante do patrimônio cultural da humanidade e, como tal, passível – por direito – de ser por ela apreendido. Foi a partir desse entendimento que se buscou sustentar a premissa maior do princípio da *inclusão social* (daí derivando-se o jargão inclusão social *através* do esporte) de parcela significativa da população brasileira.

Nesse sentido foi apontada a potencialidade mobilizadora do esporte, que em conjunto com outras políticas sociais poderia contribuir para o processo de ampliação da inclusão social em detrimento de necessidades sociais mais prementes.

O Estado, por sua vez, avançava no sentido de reconhecer que o modelo concentrador representado pelo esporte de alto rendimento, deveria ser substituído por um determinado modelo, que conforme Castellani Filho, (2007, p. 5), seriam “[...] círculos autônomos e ao mesmo tempo interdependentes, no qual o esporte de lazer, o educacional e o de alto rendimento fossem respeitados em suas especificidades”, mas considerando que o sistema esportivo deveria ser construído com igualdade de condições em seu regimento.

Contudo, não se nega que o esporte, dissociado da busca de rendimento, constitui-se em sua dimensão recreativa e numa possibilidade de expressão do lazer como explicitado por Castellani Filho, (2007, p. 5):

Por sua vez, a identificação em seu título das expressões *esporte* e *lazer* buscava reforçar o entendimento de que ambas constituíam-se em conceitos distintos, mas de certa forma confluentes, na medida em que o primeiro, em sua dimensão *recreativa*, dissociada da busca de rendimento, encontrava no lazer a possibilidade concreta de expressão. É no tempo e espaço de lazer que a manifestação cultural esportiva, despojada de sentido performático, se apresenta como possibilidade de ser vivenciada por todos que a acessam, seja sob a forma de sua *prática*, seja na *fruição do espetáculo*, seja naquele em que o *conhecimento* de seu significado e de seu lugar em nossa cultura justifica o interesse pelo qual as pessoas buscam dela se apropriar.

Diante dessa reflexão, torna-se inegável que na dimensão recreativa, o esporte demonstra seu sentido lúdico, seu potencial aglutinador, socializador e como citado por Castellani Filho (2007, p. 6) “[...] compreendido como tempo e espaço de vivências lúdicas e de apropriação crítica da cultura, o lazer – contraponto do trabalho – não se limita a ter no esporte o único interesse sociocultural a ocupá-lo.” Sendo assim, existem outros interesses socioculturais, que de certa forma particularizam e individualizam essa vivência no âmbito do lazer.

Vale destacar que num país como o nosso, grande parte da população não tem acesso a garantias de seus direitos fundamentais, e, que, portanto, um número exacerbado de pessoas, também não dispõe de acesso ao lazer. É diante dessa precariedade de acesso aos bens culturais desenvolvidos no quadro social brasileiro é que nasce o PELC conforme explica o pesquisador Castellani Filho (2007, p. 6):

O Programa Esporte e Lazer da Cidade buscou ser a síntese desse entendimento. Organizado em 14 ações inter-relacionadas e agrupadas em dois conjuntos – *projeto social e desenvolvimento científico e tecnológico do esporte e lazer* – nasceu, portanto, com o objetivo de responder a questões amplamente detectadas no quadro social brasileiro, indicativas de que parcela significativa da população brasileira não tem acesso ao lazer, na compreensão encetada.

Essa compreensão se dá pelo fato de vivermos em um sistema capitalista, onde se destaca uma sociedade voltada para relações de consumo, e, portanto, no que diz respeito ao lazer, a indústria do entretenimento cria e recria meios de consumo constantemente no sentido de favorecer uma pequena parcela da população. Dessa forma, deixa-se de lado o reconhecimento do lazer como direito social para a classe trabalhadora, que na grande maioria das vezes não dispõe de recursos financeiros suficientes para se beneficiar das práticas sociais.

Tendo em vista a implementação de políticas sociais de esporte e lazer, destaca-se no PELC a necessidade de se articular ações nas esferas federal, estadual e municipal considerando particularidades como estrutura e organização do município que aceita desenvolver o programa. Conforme exposto por Castellani Filho (2007, p. 7), a proposta é que:

‘O lazer vai tomar conta da sua cidade... Sua cidade vai tomar conta do lazer!’ Com essa frase, buscava-se dar a entender o que se pretendia com o projeto social. Referenciando-se no *Estatuto da Cidade*¹¹ - instrumento legal estruturador das garantias para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade -, focava-se seu modelo de administração no princípio de *gestão democrática*, embasadora dos mecanismos de *participação popular e controle social* no processo de elaboração, implantação e avaliação das ações voltadas para o desenvolvimento da política de lazer do município.

Reforçamos aqui, com essa citação, o caráter descentralizador do PELC quando nasce em 2003 para atender as políticas públicas de Estado, mas com interesse tanto na esfera governamental, como não governamental, evidenciando competências e reponsabilidades de gestão, que foram apontadas somente no ano de 2011.

Buscando consolidar o diálogo entre o Estado e a sociedade a partir de mobilização articulada com políticas de governo já existentes, levantamos, a seguir os marcos legais que sustentam a proposta do PELC.

4.1 MARCOS LEGAIS QUE SUSTENTAM A PROPOSTA DO PELC

Quanto aos marcos legais que embasam as Diretrizes do PELC, localizamos de forma detalhada em uma única publicação exclusivamente proveniente das Diretrizes de 2013. Sendo assim, na análise dessas diretrizes foi possível identificar elementos estratégicos da política social. Portanto, o PELC foi edificado e se desenvolve em princípios que têm como referências os seguintes documentos:

- A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1998:

¹¹ Trata-se da lei n. 10.257/01, que regulamenta os preceitos contidos na carta magna brasileira acerca do planejamento urbano, originários do *Movimento pela Reforma Urbana* desencadeado entre nós a partir dos anos de 1960.

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

2. Art. 217 – É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um.

3. § 3º - O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

- O ESTATUTO DA CIDADE – LEI Nº 10.257/01

Instrumentaliza o município para garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade;

2. Estabelece a gestão democrática, garantindo a participação da população em todas as decisões de interesse público;

3. Garante que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços, aos equipamentos urbanos e a toda e qualquer melhoria realizada pelo poder público.

- O PLANO PLURIANUAL 2004 – 2007 DO GOVERNO LULA “BRASIL: UM PAÍS DE TODOS”

Garante os preceitos constitucionais tratando a política de esporte e lazer como questão de Estado.

- O PLANO PLURIANUAL 2008 – 2011

Programa 1250 – Por meio da LOA 2011, garante a continuidade da política de esporte e lazer.

- O PLANO PLURIANUAL 2012 – 2015

Programa 2035 – Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Plano Plurianual 2012 – 2015, mais especificamente com o Objetivo 0669, qual seja, ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida. Da mesma forma devem ter total coerência

com as metas e iniciativas do programa, em especial no que diz respeito à ampliação do acesso de escolares e da população em geral ao esporte e ao lazer.

Ação Orçamentária: 20JP – Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

- O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI Nº 8.069

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

- DECRETO Nº 6040 – INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Art. 1º nos seus princípios:

X - garantir o acesso às políticas públicas sociais e a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social;

XIV - a preservação dos direitos culturais, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade racial e étnica.

Art. 3º. - Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

- I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

- III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

- DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS, 2007:21

Art. 31 – Os povos indígenas têm o direito a manter, controlar, proteger e desenvolver seu patrimônio cultural, seus conhecimentos tradicionais, suas expressões culturais tradicionais e as manifestações das suas ciências, tecnologias e culturas, compreendidos os recursos humanos e genéticos, os medicamentos, o conhecimento das propriedades da fauna e da flora, as tradições orais, as literaturas, os desenhos, os esportes e os jogos tradicionais e as artes visuais interpretativas.

- POLÍTICA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O decreto nº 3298/1999 normatiza em seu Capítulo I – Art. 2º, já levando em consideração todas as formas de deficiência — física, auditiva, visual, mental ou múltipla:

“Cabe aos órgãos e às entidades do Poder Público assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico”.

Posteriormente, o estatuto ratifica o dever do Poder Público — em seus diversos setores — de assegurar os direitos básicos das pessoas com deficiência visando, em última instância, a sua inclusão social. O Estado é responsável pela:

Capítulo IV – Art. 7º

II - Integração das ações dos órgãos e das entidades públicas e privadas nas áreas de saúde, educação, trabalho, transporte, assistência social, edificação pública, previdência social, habitação, cultura, desporto e lazer, visando à prevenção das deficiências, à eliminação de suas múltiplas causas e à inclusão social.

III – Desenvolvimento de programas setoriais destinados ao atendimento das necessidades especiais da pessoa portadora de deficiência

É ainda fundamental o conhecimento da Seção V do mesmo decreto — sobre cultura, esporte, turismo e lazer — para a implementação dos núcleos PELC que deverão ser acessíveis às pessoas com deficiência.

- ESTATUTO DO IDOSO - LEI No 10.741/2003

Art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

2. Art. 10º - É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

IV – prática de esportes e de diversões.

- POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO

Lei nº 8.842/92 – Decreto nº 1948 de 3/7/1996

Todas as políticas sociais precisam estar assentadas na Constituição Federal, bem como nas legislações específicas para os grupos.

No tocante à municipalização de marcos legais registrados no Estatuto da Cidade – Lei no. 10.257/01 evidencia-se a gestão democrática, quando o município garante a participação da população nas decisões de interesse público para garantia do acesso aos serviços, aos equipamentos urbanos e a toda e qualquer melhoria realizada pelo poder público. Mesmo sendo anunciado esse direito, na realidade o que observamos na prática são raros os momentos em que percebemos o cumprimento dessa lei, e quando acontece, na grande maioria das vezes aparece próximo a campanhas políticas e com fins eleitoreiros.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei no. 8.069 põe em prática, enquanto premissa fundamental o direito a liberdade, ao respeito e a dignidade como pessoas humanas

em processo de desenvolvimento com direitos garantidos na Constituição Federal, dando ênfase aos aspectos: brincar, praticar esportes e divertir-se. Nesse ponto, lembramos que as crianças fazem parte do público participante das atividades do PELC e como tal, precisam também de voz opinativa que possibilite um processo de construção de uma cultura corporal esportiva baseada em suas experiências e em comum acordo com as manifestações culturais da região em que habitam.

Em se tratando do Decreto no. 6040 – que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, nos chama a atenção à garantia ao acesso às políticas sociais e a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais preservando os direitos culturais de povos e comunidades tradicionais. Nesse ponto, destacamos no PELC o interesse por uma política assistencialista que se baseia na premissa do desenvolvimento sustentável para suprimir a responsabilidade do Estado no cumprimento de suas funções básicas de cumprimento de uma política que tome como princípio o desenvolvimento integral do cidadão.

Na Declaração sobre os direitos dos povos indígenas e na política nacional para integração das pessoas com deficiência, fica evidente que essa minoria não tem como estabelecer proposições que canalizem as tensões entre as bases populares e as instituições públicas, bem como que as bases façam-se ser ouvidas no sentido de garantir ao esporte e ao lazer a condição de serem tratados como direitos sociais.

No estatuto do idoso e na política nacional do idoso, destaca-se a obrigatoriedade do Estado em assegurar a maioria dos direitos sociais garantidos na Constituição Federal; porém no que diz respeito ao PELC, observamos que é colocada muito distante da condição de uma política emancipatória de práticas sociais que atenda a uma real proposta de Política Pública de esporte e lazer para esse segmento da sociedade.

Os marcos legais, enquanto instrumentos de políticas, consolidaram a base dos fundamentos da política social do PELC, que passamos a expor na seção seguinte.

4.2 FUNDAMENTOS DA POLÍTICA SOCIAL DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC)

Na busca de indicadores que alicerçam a própria política social na implementação do PELC, foi encontrado em Castellani Filho (2007, p. 1), a seguinte afirmação:

O Programa Esporte e Lazer da Cidade teve seu nascimento anunciado no plano plurianual 2004-2007 denominado “Brasil: um País de Todos” – no

último minuto da data limite estabelecida pelo Ministério do Planejamento para o encaminhamento, por parte dos distintos ministérios, de seus programas orçamentários! Estávamos no final dos primeiros três meses de governo e o Ministério dos Esportes ainda não existia formalmente, tendo sido sua estruturação, inclusive, a motivadora do primeiro dos muitos embates travados internamente.

Nota-se aqui que durante a sua criação o PELC foi alvo de um conflito de interesses de partidos políticos, acerca da faixa etária e da utilidade desse programa para a população beneficiada, onde de um lado o PT tinha como premissa um projeto social que abarcava todos os segmentos etários, envolvidos em ações intergeracionais, demarcando e dando força política ao Ministério do Esporte – ME, que era responsável pela sua elaboração e implementação e de outro lado o PC do B tinha como foco de atuação a população em idade escolar. Portanto, desde a sua implementação esse programa vem servindo aos interesses classistas de políticos que se encontram no poder, servindo muitas vezes como cabide de emprego e manipulação da ordem pública e dos direitos da população.

Outro ponto que merece destaque é que desde a sua implementação o PELC vem sofrendo com a dificuldade de ausência de recursos orçamentário-financeiros, decorrente de um baixo orçamento ministerial, que também sofre com inúmeras contingências. Ainda, assim, a experiência de governos populares e democráticos, juntamente com a participação de acadêmicos que se profissionalizam na área de Educação Física, gestores, movimentos sociais, instâncias partidárias e outros setores públicos conseguiram visualizar o impacto da proposta de lazer nele contida, levando-a para ser implementada em diversos municípios de nosso país.

Ao longo de seu desenvolvimento vem-se evidenciado a clara intenção da proposta do programa trabalhar com um modelo que atenda às necessidades de ampliar o acesso ao esporte e lazer em comunidades, como um todo, desvinculando a ideia de esporte voltado para o alto rendimento, conforme citado por Castellani Filho (2007, p. 2):

Desenvolvimento era o conceito-chave contido no nome defendido pela secretaria em questão. Com ele, pretendeu-se chamar a atenção para a necessidade de estabelecer-se políticas de esporte e lazer a partir do entendimento de *excelência* para além daquele construído como base no parâmetro do *rendimento*, hegemônico por toda a história da política esportiva brasileira, desde a formatação do primeiro documento legal definidor de diretrizes e base do esporte nacional (decreto-lei n. 3.199/41) até a lei n. 9.615/98 (Lei Pelé), passando pela lei n. 6.251/75 e pela lei n. 8.672/93 (Lei Zico).

Observa-se que desde a sua criação o esporte é fortemente marcado por interesses economicistas e politicistas, onde o maior objetivo é o aprimoramento da aptidão física do

trabalhador para assim, através de um desenvolvimento civil e patriótico manter a ideia de um povo pronto e forte o suficiente para servir aos interesses daqueles que se encontram no poder. Merece especial atenção o fato de que na década de 40 o esporte tinha como principal finalidade disciplinar os praticantes em suas diversas modalidades.

Mais adiante, nos anos 90, observa-se um conflito de interesses no âmbito do esporte, marcando decisivamente sua trajetória em um conjunto de dispositivos legais, conforme descrito por Castellani Filho (2007, p. 3):

Esse conjunto legal, reforçador da oligarquização da organização esportiva, foi substituído por outro, formatado em plena vigência da concepção neoliberal de Estado em nosso meio. Constituído pela Lei Zico (lei n. 8.672/93 e decreto n. 981/93) e pela Lei Pelé (Lei n. 9615/98 e decreto n. 2574/98), ele deu margem – conforme descrito pela professora Meily Assbú Linhales – a um processo de mudança dirigido fundamentalmente pelo confronto entre os interesses *liberalizantes*, que buscavam autonomia de mercado para o esporte, e os *conservadores*, que entendiam essa liberalização como uma ameaça ao poder constituído oligarquicamente.

Observa-se diante dessa lógica, que a despeito da configuração mínima do Estado brasileiro, gerada durante os últimos dez anos por meio de uma política de congelamento de salários, de sucateamento dos serviços públicos como saúde e educação e da onda de privatização que desconstruiu quase todo o patrimônio estatal industrial brasileiro, temos visto o revigoramento de algumas políticas de corte social-classista com forte tendência à inversão de prioridades, isto é, que buscam assegurar a condição de cidadania da classe trabalhadora e dos setores populares empobrecidos da população, garantindo a eles o acesso a bens materiais e culturais como direitos sociais. Desse modo, o PELC surgiu como uma política pública que visava garantir aos setores subalternos o acesso a atividades lúdicas e educativas por meio da prática diversificada do esporte e lazer.

Confrontando-se com a crescente tendência à transformação das práticas esportivas e de lazer em mercadorias a serem compradas no mercado privado da cultura corporal esportiva, destacava-se, a ação protagonista da parceria entre governo federal, municipal e outras instituições da sociedade civil no oferecimento de oportunidades lúdicas gratuitas para o acesso a essas manifestações, além de que é uma política que, alimentando o vigor e a força dos movimentos populares e as produções vinculadas às organizações da sociedade civil, busca valorizar os aspectos da cultura popular relacionados ao esporte e ao lazer.

Neste contexto, Teixeira e Noronha (2015, p. 50) explicam que conforme a Política Nacional de Esportes que prevê a reversão do quadro atual de injustiças, exclusão e vulnerabilidade social, encontra-se no esporte e lazer a possibilidade de universalização e

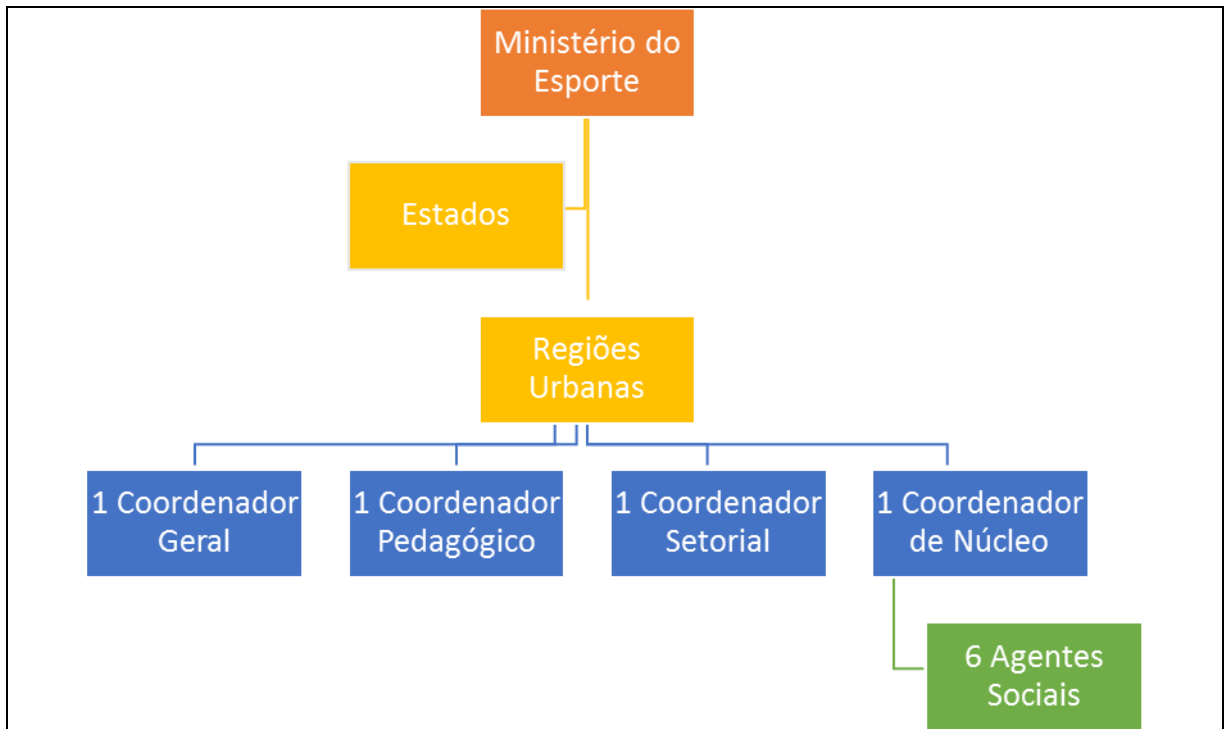
inclusão social no aspecto cultural. Portanto, pensando em processo de democratização com uma proposta de gestão foi criado em 2003 o PELC propõe como prioridade as minorias e os segmentos sociais em desvantagem sócio educativo e econômica.

Dentro dessa proposta, evidencia-se no site do ME, que o PELC tem como principal intenção a inter-relação com outras políticas governamentais e assim contribuir nos Estados e Municípios da esfera brasileira para o desenvolvimento e aprimoramento da cidadania e da gestão participativa. De acordo com o próprio Ministério do Esporte:

O programa completou 14 anos de grandes feitos e muitos desafios ainda surgem. O principal deles é o de consolidar o Programa Esporte e Lazer da Cidade, conscientizando os parceiros a respeito da importância do investimento nas políticas públicas de esporte e lazer, no sentido de contribuir para que estas avancem do atual estágio de política de um governo para dimensão mais ampla de Política de Estado. (BRASIL, 2017).

Mediante nossa análise mais geral, esse avanço almejado pelo ME, onde o PELC é colocado como Política de Governo seria de extrema importância que pudesse ser consolidado como Política de Estado, exatamente porque como Política de Estado se teria maior garantia da sua continuidade sem interrupção, ou suspensão repentina das atividades. Ao contrário, quando se tem um programa como política de governo coloca-se este em risco, pois na medida em que ocorre qualquer mudança das pessoas representantes desse governo, isso gera imediatamente desdobramentos, às vezes desastrosos que afetam diretamente os pilares fundantes dos programas em curso.

A estrutura do PELC, dada a sua extensão, permite que ele seja abraçado como Programa de Estado e vê-se isso a começar da sua estruturação de organograma que se adapta a do município onde for implantando. Portanto, a sua estrutura gestora se apresenta na seguinte proposta:



Fonte: Organograma extraído do Portal do ME (2017). (Grifos do autor)

Retomando o processo de gestão mais geral, o programa vem direto do ME para o Estado, para ser dirigido pelo Estado e disseminado em núcleos nos municípios. Os núcleos realizam atividades em lugares específicos como: praças, quadras, salões paroquiais, ginásios esportivos, campos de futebol e os clubes sociais. As áreas recomendadas que podem receber o PELC são as seguintes: Regiões urbanas, Regiões rurais, Comunidades Indígenas, Quilombolas e Populações Ribeirinhas.

Na tentativa de mapeamento das cidades participantes do PELC só encontramos no *link*¹² informações sobre as cidades participantes até o ano 2013. Mas, assistindo alguns vídeos (entre os inúmeros vídeos existentes sobre o PELC) encontrados no *youtube*, fica evidente o PELC existir e responder a inúmeros anseios das comunidades locais. O que não sabemos é que se realmente em cada localidade há um quadro gestor de participação popular capaz de responder as suas diretrizes. Dentre os vídeos disponíveis, destacamos produzidos em comunidades por agentes locais, mostrando o dia-a-dia dos participantes em atividades. Percebe-se que são vídeos feitos com celulares, sem outro aparato como edição, iluminação ou som. Foram estes vídeos que revelaram uma gama infinita de variedades do uso da

¹² *Link:* <https://projtopstbrasil.uem.br/ppos/pelc_vs2/pelc_gera_map6.html>. Nesse site há um arquivo com referência das cidades datado do ano de 2013. Não foi localizado em 2017 mais referências no site do Ministério do Esporte, considerando os anos seguintes.

corporeidade, via cultura popular e suas manifestações nos jogos, brincadeiras, danças, lutas, trazendo à tona a diversidade gestual motora, demonstrando ser trabalhada para produzindo uma atmosfera contagiante, onde respeito e o direito a desenvolver a dignidade cidadã nessa área social são claramente percebidos.

Nesses vídeos há declarações de adolescentes participantes do PELC, que evidenciam apelos para que o PELC não se extinga. Junto a estes apelos os adolescentes deram depoimentos dizendo que antes do PELC não existia nada, absolutamente nada para fazer ao sair da Escola, além da TV para assistir; o PELC fez com que vários adolescentes se aproximassem e criassem “laços de fraternidade” - isso dito por eles mesmos.

Ora, quando encontramos uma luz no final do túnel precisamos unir forças para que todos alcancem essa luz. Não pudemos deixar o PELC “virar poeira de estrada”, como o dito popularmente. Imagina-se que um Programa de dimensão nacional, pode fazer pela via educacional, para minimizar índices de mortalidade de inúmeros jovens que são atraídos para a venda e/ou o consumo de drogas, mais especificamente, a mais popularizada, o “crack”¹³. Tentamos levantar um quadro populacional de índices de mortalidade de adolescentes e crianças em 2016 a 2017 na cidade de Salvador- Ba, mas não foi viável pela falta de acesso. No entanto, contraditoriamente, encontrou-se uma notícia jornalística estarrecedora:

Polícia registra 14 mortes em Salvador e RMS apenas no domingo. Todas as vítimas são homens, entre 17 e 33 anos, e foram assassinados a tiros ou facadas.

Em apenas um dia, Salvador e Região Metropolitana registraram 14 homicídios. No domingo (29), 12 pessoas foram assassinadas na capital baiana, segundo a Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP-BA). Outros dois homicídios foram registrados em Dias D'Ávila e Simões Filhos, municípios da Região Metropolitana de Salvador. Todas as vítimas foram homens, entre 17 e 33 anos. De acordo com dados divulgados pelo boletim diário de homicídios da SSP-BA, este é o maior número de assassinatos registrados em apenas um único dia este ano - o mesmo número já foi registrado no dia 23 de janeiro. Na capital, os crimes aconteceram nos bairros de Pau da Lima, Sussuarana, Praia Grande, Paripe, Granjas Rurais, Alto de Coutos, Águas Claras, São Caetano, Curuzu, Jardim Santo Inácio e Marechal Rondon. Joadson Santos Santana, 27 anos, foi a primeira vítima. Ele foi morto com golpes de faca nas costas e tiros na nuca e no tórax. O assassinato aconteceu na rua Santa Luzia, em Pau da Lima, por volta das

¹³ O crack é preparado a partir da extração de uma substância alcaloide da planta *Erythroxylon coca*, encontrada na América Central e América do Sul. Chamada benzoilmetilecgonina, esse alcaloide é retirado das folhas da planta, dando origem a uma pasta: o sulfato de cocaína. Cerca de cinco vezes mais potente que a cocaína, sendo também relativamente mais barata e acessível que outras drogas, o crack tem sido cada vez mais utilizado, e não somente por pessoas de baixo poder aquisitivo, e carcerários, como há alguns anos. Ele está, hoje, presente em todas as classes sociais e em diversas cidades do país. Assustadoramente, cerca de 600.000 pessoas são dependentes, somente no Brasil. Tal substância faz com que a dopamina provoque sintomas paranoicos, quando se encontra em altas concentrações. Disponível em: < <http://brasilecola.uol.com.br/drogas/crack.htm>>. Acesso em: 02 de set. 2017

11h30. A vítima mais jovem tinha 17 anos e foi morta na Rua Vicente Celestino, por volta das 19h30, em Marechal Rondon. O adolescente foi baleado nas costas e na cabeça e morreu no local do crime. Apenas uma das vítimas não foi identificada ainda. O homem foi assassinado na Rua do Progresso, no bairro do Curuzu, por volta das 22h. Em Simões Filho, Jonatan Souza dos Santos, 19, foi morto no Povoado de Alegre, por volta das 20h30. Já em Dias D'Ávila, a vítima foi identificada como Sandro Alex de Souza. O crime aconteceu na comunidade da Argila, na entrada do distrito de Leandrinho, por volta das 9h.¹⁴

O que mais marca a atenção é o fato de serem todas as vítimas homens entre 17 e 33 anos. Perde-se a cada fim de semana inúmeros jovens, especialmente do sexo masculino. E, porque ficamos perplexos com o fato de serem do sexo masculino? Exatamente, porque são homens em faixa etária que podem passar a ter envolvimento com atividades de esporte e lazer, transformando-se em lideranças comunitárias, pessoas conscientes dos seus deveres e direitos, os quais se amparados por laços de acolhimento social, podem se descobrir como cidadãos e construir suas identidades sociais.

O esporte como lazer, quando bem conduzido por profissionais que tenham uma formação humanística ampla, não exclusivista/individualista não eurocêntrica, não homofóbica, não racista, não misógina e sim que seja *a priori* multicultural - pode vir a apresentar um poder aglutinador e renovador na formação do caráter dos cidadãos. Através do PELC é possível desenvolver valores, sensações de prazer, como explicado por Bueno (2015 apud SANTOS e LEIRO 2015, p. 23):

Valores: aceitação da derrota, amor ao esforço, concórdia, coragem, determinação, espírito de disciplina, *fair play* (cavalheirismo, lealdade, respeito ao adversário, colaboração em equipe), força de caráter, independência, patriotismo, persistência, respeito às regras, solidariedade, vontade, tenacidade, virilidade. Em termos de efeitos positivos proporcionados pelo esporte, advoga-se que o mesmo serve de filtro de tensões, é inquestionável fonte de prazer, ajuda na formação do caráter, fortalece a saúde pública, fomenta o orgulho nacional e aumenta o prestígio internacional do País.

Por outro lado, esse mesmo esporte com características e sentimentos tão benéficos ao processo de formação do caráter humano, pode também em seu leque de opções, para induzir as pessoas a adotarem valores negativos e pontos de vista sobre a moral depreciativos e de certa forma desvirtuar o comportamento humano, quando em seu cotidiano induzem as

¹⁴ CORREIO. Polícia registra 14 mortes em Salvador e RMS apenas no domingo. **Correio:** o que a Bahia quer saber. Salvador, 29 maio 2017. Disponível em: <<http://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/policia-registra-14-mortes-em-salvador-e-rms- apenas-no-domingo/>>. Acesso em: 02 set. 2017

peças a cometer atitudes negativas como explicado por Bueno (2015 apud SANTOS e LEIRO 2015, p. 23):

Contravalores: associados principalmente ao esporte de alto rendimento, e que provocam efeitos indesejáveis à sociedade. O principal é a exacerbação da competição que fomenta o individualismo, a desunião, a deslealdade, a desonestidade manifestada sob diversas formas: o recurso à violência sobre o adversário, o uso das diversas formas de *dopping*, a corrupção para o arranjo de resultados. O aspecto da violência dentro e fora das arenas de competições, provocado por torcidas, também conhecido como fenômeno do Hooliganismo, é tido como um dos mais graves problemas associados ao esporte. Estudos sobre os aspectos negativos estão em recente desenvolvimento, mas há uma queixa de preconceito contra os mesmos por irem contra o *mainstream* esportivo e comprometerem alguns dos valores que formam a base do esporte de alto rendimento.

Na busca por aprender sobre as políticas públicas de esportes e lazer, identificamos que a área é carente de profissionais especialistas, que estejam permanentemente preocupados em realizar avaliações de desdobramentos das políticas existentes. Afirma os pesquisadores Santos e Leiro (2015, p. 119) que: “[...] a temática da política pública intensificou a divulgação a partir dos anos 2000, confirmando verdadeiro *boom* das políticas públicas que foram anunciadas por Faria (2003)”.

O reconhecimento de educadores de várias áreas afins, em estudos que colocam a força transformadora que o esporte e lazer podem operar sobre o indivíduo, já foi mais que explicada em artigos, teses e livros com experiências em diversas comunidades científicas. Contraditoriamente, especialmente quando se vive um clima de tantas decepções e desapontamentos em relação à classe dirigente do país e suas administrações, torna-se muito maior a busca em elementos que possam renovar as esperanças, que possam apontar alguma contribuição, mesmo que em longo prazo.

O divertimento na perspectiva de “desviar a atenção” está cada vez mais corporificado na chamada “indústria do entretenimento”. Nossos cursos de formação profissional em Educação Física, mesmo em universidades consideradas sérias, estão cada vez mais preocupados com o sentido de gestão e pelo entendimento, extremamente pobre, quanto ao sentido social que assume quando trata de administração, segundo Marcellino (2008, p. 35).

E afirma, ainda, esse estudioso, que: “Poder-se-ia dizer que esta é uma crise do trabalho em geral, ou do emprego, se preferirem, mas, quando se fala de prestação de serviços

e, sobretudo do lazer, os dados da situação, infelizmente, têm que ser pintados com cores mais fortes.” (MARCELLINO, 2008, p. 35)

Por outro lado, em escutas de inúmeros colegas professores, todos afirmam que se houvesse maior capacitação dos profissionais, determinação e seriedade em projetos do ME dirigidos ao esporte e lazer o espírito de colaboração e respeito ao próximo, seria muito mais vivenciado entre os indivíduos das comunidades onde os programas são desenvolvidos. Mas especialmente os professores, que representam uma categoria das mais massacradas nos últimos anos, estão de certa forma, diretamente expostos a violência de adolescentes e adultos no seu dia-a-dia de trabalho.

Mediante essa realidade, a grande preocupação dos profissionais é responder a seguinte questão: De que maneira se concebe essa relação entre esporte e lazer com a minimização da violência entre adolescentes e jovens? Talvez fosse necessário se pensar em termos de proposições pedagógica que avance em projetos políticos voltados para a formação em outra condição dos seres humanos produzirem a existência, ou seja, um outro projeto histórico.

O esforço realizado nessa pesquisa vem levantando indicadores de limites e possibilidades ao abordar o PELC, pois não podemos perder de vista que a proposta de política de governo é limitadora e vulnerável. Mediante essa realidade, há uma preocupação dos próprios técnicos do ME em traçar as diretrizes de 2016, com indícios da necessidade do PELC se tornar uma política de Estado, dada a sua abrangência de intervenção social. Esses indícios, destacamos, abaixo:

O Esporte e o lazer no Brasil, ainda se configuram como Política de Governo e não Política de Estado, por entender que estão subscritos as intencionalidades dos mandatos governamentais. Sem verbas vinculadas para implementação das Políticas Públicas, e definição clara dos agentes e suas respectivas competências, vivenciamos com frequência um sobreposição de políticas entre as diferentes esferas, quais sejam: União, Estados e Municípios. Esta situação provoca grande parte das dificuldades de democratização do Esporte e do lazer para a população Brasileira.

Neste sentido, levando em conta que está em curso a construção de um novo Sistema Nacional do Esporte em substituição aos atuais Sistema Brasileiro do Desporto e Sistema Nacional do Desporto, existentes na Lei Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Importa perceber que neste sistema os papeis, os agentes, os serviços e o financiamento estarão definidos e se faz ímpar a efetivação de estratégias para que possa resultar um efetivo processo de democratização do acesso da população ao Esporte e ao Lazer, buscando consolidar como Política de Estado e Direito Social de todos os brasileiros e as brasileiras. (DIRETRIZES 2016 – ME)

Mesmo já havendo reconhecimento de avanços nas políticas que alicerçam o PELC desde 2003, o próprio ME assume a limitação de verbas para o desenvolvimento das políticas públicas relativas ao esporte e lazer. Outro aspecto que chama nossa atenção diz respeito à agilidade no fluxo de decisões e encaminhamentos de ações práticas gestoras. É preciso que haja definição de papéis com indicação de cidadãos responsáveis, representantes das três esferas do governo: União, Estado e Municípios.

Sendo assim, diante dessa lógica, urge que se pressione através dos movimentos sociais organizados que pode utilizar como instrumento de pressão as mídias, o cumprimento da totalidade da Lei No. 9.615, de 24 DE MARÇO DE 1998¹⁵, pois assim pode se ter maior controle e acompanhamento das decisões e do fluxo permanentes de ações. O que o ME afirma sobre o cumprimento da Lei 9.615/98 é que com o verdadeiro cumprimento desta, pode-se ter o estabelecido o Sistema Nacional do Esporte.

A partir da exposição de fundamentos que nos permitiram as análises apresentadas sobre a política social do PELC, avançamos na possibilidade de evidenciar com clareza o tópico a seguir, que diz respeito a análise da gestão participativa do programa, a partir das principais orientações e diretrizes.

4.3 SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DA GESTÃO PARTICIPATIVA DO PELC A PARTIR DAS PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DE 2011, 2012, 2013, 2014 E 2016

No intuito de levantar e apontar uma análise dos marcos de orientações das Diretrizes que alicerçam a proposta de gestão de política pública e social do PELC no período de 2011 a 2016, foi construído dez quadros descritivos que versam sobre as principais categorias de análise desse documento, considerando:

Diretrizes	Objetivo Geral
2011	Contribuir com a democratização do acesso ao esporte recreativo e ao lazer, por meio da promoção de ações educativas.
2012	Contribuir com a democratização do acesso ao esporte recreativo e ao lazer, por meio da promoção de ações educativas
2013	Democratizar o lazer e o esporte recreativo para que os participantes tomem como

¹⁵ **LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998**, institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Art. 1º O desporto brasileiro abrange práticas formais e não formais e obedece às normas gerais desta Lei, inspirado nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1998/lei-9615-24-marco-1998-351240-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em: 21 de Nov. 2017

	própria a sua condição de cidadão, integrando-se à sociedade
2014	Democratizar o lazer e o esporte recreativo
2016	Democratizar o lazer e o esporte recreativo

Quadro A – Objetivo geral das Diretrizes do PELC relativo aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016.

No **quadro A**, nota-se que em todos os anos 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016 o **objetivo geral** aponta como foco a expansão do acesso ao lazer e ao esporte recreativo – o que é denominado de democratização.

Destaca-se a diferença encontrada entre os anos de 2011 e 2012, onde há ênfase em ações educativas com intenções claras de que em dois anos os participantes desenvolvam a condição de cidadania e sintam-se totalmente integrado àquele núcleo de participação ou atuação. As afirmações levam a crer que no ano de 2013 os participantes tomariam o lazer e o esporte como práticas sociais.

Nessa proposta, se faz necessário entender que não somente o esporte e lazer que têm esse poder de integrar o cidadão à sociedade, sendo esse permeado de outras condições de necessidades sociais. O que surpreende é constatar que afirmações como essas sejam feitas sem dados de indicadores de sustentação, visto que durante a leitura do documento não foi percebido momento algum em que houvesse uma análise profunda e minuciosa das verdadeiras condições possíveis das comunidades receberem o PELC ou mesmo esclarecer o conceito a que se refere o programa quando aponta a possibilidade de democratização.

Vê-se em comunidades, que a situação de vulnerabilidade social alcança um grande número da população, que clama por atendimento as chamadas necessidades básicas, ou seja, poder-se-ia dizer que fossem ao menos garantidos os “direitos fundamentais”.

Mediante essa realidade, pergunta-se: Onde estão presentes nas diretrizes, quanto às preocupações com as comunidades de risco social e a equidade de condições socioculturais existente entre as camadas economicamente melhor situadas na sociedade brasileira? Essa é uma questão central, ainda não esclarecida para definição de gestão do programa, considerando as possibilidades de intervenção social, local.

No quadro a seguir, destacamos elementos sobre os objetivos específicos do PELC.

Diretrizes	Objetivos Específicos
2011	-Nada consta
2012	-Nada consta
2013	-Nortear ações voltadas para públicos diferenciados nos núcleos lazer e esporte recreativo; -Estimular a gestão participativa entre os atores locais direta e indiretamente envolvidos;

	<ul style="list-style-type: none"> -Orientar entidades convenientes para estruturar e conduzir políticas públicas de lazer e esporte recreativo; -Promover a formação continuada de agentes sociais de lazer e esporte recreativo; -Incentivar a organização coletiva de eventos de lazer e esporte recreativo para envolver a população local para além dos núcleos; -Reconhecer as qualidades da cultura local na apropriação do direito ao lazer e ao esporte recreativo.
2014	<ul style="list-style-type: none"> -Nortear ações voltadas para públicos diferenciados (faixa etária, gênero, raça, etnia, e orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros) nos núcleos de lazer e esporte recreativo; -Estimular a gestão participativa entre os atores locais direta e indiretamente envolvidos; -Estimular a implementação de metodologia participativa e democrática para o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais de lazer e esporte recreativo; -Promover a formação inicial e estimular a formação continuada dos agentes sociais e gestores municipais de lazer e esporte recreativo; -Valorizar e fortalecer a cultura local na apropriação do direito ao lazer e ao esporte recreativo; -Promover a resignificação e a qualificação de espaços e equipamentos públicos de lazer e esporte recreativo; -Democratizar o acesso ao lazer e esporte recreativo, privilegiando as comunidades menos favorecidas.
2016	<ul style="list-style-type: none"> -Nortear ações voltadas para públicos diferenciados (faixa etária, gênero, raça, etnia, e orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros) nos núcleos de lazer e esporte recreativo; -Estimular a gestão participativa entre os atores locais direta e indiretamente envolvidos; -Estimular a implementação de metodologia participativa e democrática para o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais de lazer e esporte recreativo; -Promover a formação inicial e estimular a formação continuada dos agentes sociais e gestores municipais de lazer e esporte recreativo; -Valorizar e fortalecer a cultura local na apropriação do direito ao lazer e ao esporte recreativo; -Promover a resignificação e a qualificação de espaços e equipamentos públicos de lazer e esporte recreativo; -Democratizar o acesso ao lazer e esporte recreativo, privilegiando as comunidades menos favorecidas.

Quadro B – Objetivos específicos das Diretrizes do PELC, relativo aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016.

No **quadro B** onde constam os **objetivos específicos**, nota-se a ausência dos mesmos nos anos de 2011 e 2012. A partir dos anos de 2013, 2014 e 2016 vinculou-se a possibilidade de nortear ações voltadas para públicos diferenciados nos núcleos de lazer e esporte recreativo, estímulo à gestão participativa.

Percebe-se no ano de 2013 um empenho com a orientação de entidades convenientes para a estruturação e condução das políticas públicas de lazer e esporte recreativo e nos anos de 2014 e 2016 o objetivo específico é expresso como estímulo à implementação participativa e democrática para o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais de lazer e esporte recreativo.

Nesse ano de 2013, evidencia-se, ainda a promoção de formação continuada de agentes sociais de lazer e esporte recreativo; nos anos de 2014 e 2016 registrou-se a implementação de uma formação inicial e ainda, em 2016 há indicativos no sentido de descrever também essa formação para os gestores municipais.

Destaca-se, ainda, nos anos de 2013, 2014 e 2016 o incentivo a organização coletiva de eventos de lazer e esporte recreativo para envolver a população local para além dos núcleos e o reconhecimento das qualidades da cultura local na apropriação desse direito.

Merece destaque que somente nos anos de 2014 e 2016 as Diretrizes do Ministério do Esporte descrevem a promoção da ressignificação de espaços e equipamentos públicos e a democratização do acesso ao lazer e esporte recreativo, privilegiando as comunidades menos favorecidas.

Em verdade, esperava-se que essa especificidade fosse meta prioritária em todos os anos e que fosse tratada sempre como objetivo específico desde a construção/redação do PELC.

Se a preocupação desde o início era a “integração” e talvez mais, era a inclusão das diversas faixas etárias de uma comunidade envolvida com atividades que promovessem o lazer e o esporte recreativo, deveria na base da construção dos objetivos, considerando a necessidade de consultas às comunidades, que esses objetivos pudessem ser desdobrados atendendo as legítimas necessidades de cada comunidade e seus interesses.

Portanto, caberia estar dito que haveria esse espaço de escuta a cada comunidade para que fosse promovida a adequação e a participação legítima dos participantes deveria ser garantido, afinal estamos falando de objetivos específicos de diretrizes de programa que se propõe atender grande alcance social.

O quadro, a seguir, destaca elementos sobre os processos pedagógicos do PELC.

Diretrizes	Processos pedagógicos
2011	-Nada consta
2012	-Auto-organização comunitária; -Trabalho coletivo; -Intergeneracionalidade; -Fomento e difusão da cultura local; -Respeito à diversidade; -Intersetorialidade; -Auto-gestão.
2013	-Auto-organização comunitária; -Trabalho coletivo; -Intergeneracionalidade; -Fomento e difusão da cultura local; -Respeito à diversidade;

	-Intersetorialidade; -Municipalização.
2014	-Auto-organização comunitária; -Trabalho coletivo; -Intergeracionalidade; -Fomento e difusão da cultura local; -Respeito à diversidade (cultural, sexual, étnica e religiosa); -Intersetorialidade; -Municipalização.
2016	-Auto-organização comunitária; -Trabalho coletivo; -Intergeracionalidade; -Fomento e difusão da cultura local; -Respeito à diversidade (cultural, sexual, étnica e religiosa); -Intersetorialidade; -Municipalização/Institucionalização do Setor.

Quadro C – Processos pedagógicos das diretrizes dos anos 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016.

Os anos de 2013, 2014 e 2016 observamos maior completude nas propostas pedagógicas demonstrando interesse em desenvolver a autonomia dos participantes. Esse sentido de autonomia fica implícito quando se propõe a auto-organização comunitária.

Entretanto, essa é uma proposta extremamente avançada do ponto de vista político e que sem dúvida, exigirá um longo caminho a ser desenvolvido pelo programa em cada comunidade. Por exemplo, têm-se como ponto de referência atual das grandes discussões sobre as questões sociais nacionais e internacionais o Fórum Social Mundial (FSM) que acontecerá em 2018. Este evento já teve a reuniões/seminários do seu Conselho Internacional na Reitoria de Universidade Federal da Bahia, em 17 e 18 de outubro de 2017. Em várias plenárias de discussões para preparação desse grande evento, tem-se como uma das preocupações de referência o aumento das desigualdades decorrentes de globalização neoliberal.

Não se pode pensar a atuação do PELC sem se refletir as grandes discussões nacionais e internacionais, como estas, em que são debatidas as condições reais das populações segregadas, desprovidas de qualquer condição de criar autonomia e até de ter uma auto gestão. São em espaços políticos como estes que se criam as soluções e as possibilidades reais de um programa como o PELC, o qual aparentemente se coloca distanciado da realidade a que ele se destina.

Mediante condições contraditórias em que se assenta esse programa, pode vir a ser viabilizado e até trazer alguns benefícios às comunidades participantes se estas tomaram as rédeas da gestão dos processos educativos, pois são processos educativos não formais permanentes, que de diversas maneiras deixam brechas para que nas escolhas e na voz das

comunidades se fixem em determinados interesses, considerando que processos educativos nesses tipos de programas, estão totalmente atrelados as atividades práticas de esporte e lazer; portanto se existir em cada comunidade lideranças participativas do PELC, esta pode ter uma proposta que de certa forma pode atender aos interesses populares.

Percebe-se, ainda, que consta nos documentos das diretrizes relacionadas ao processo pedagógico por meio de ações educativas a perspectiva da emancipação humana pelo desenvolvimento comunitário; valorizar a diversidade cultural e as práticas esportivas e de lazer, em especial as de criação nacional é a resposta ao que tanto se almeja, mas que só será minimamente realizado se existirem vozes de lideranças populares que se façam ouvir.

No quadro, a seguir, destacamos elementos sobre os núcleos do PELC.

Diretrizes	Núcleos
2011	Visando a ressignificação dos espaços esportivos e de lazer existentes e a busca de outros para a efetivação das políticas públicas, os núcleos são tratados como locais de referência e podem descentralizar as suas ações/atividades para outros espaços configurados como sub-núcleos. Com vistas a garantir que o núcleo cumpra seu papel de aglutinador, são permitidos, no máximo, dois sub-núcleos, os quais devem manter vínculo direto com o núcleo. A indicação do endereço de núcleo deve ser real e contemplar espaços que permitam o desenvolvimento das atividades. A alteração destes, sem comunicação imediata ao Ministério, implicará cancelamento do núcleo e devolução dos recursos. Não pode haver mais de um núcleo no mesmo endereço, mesmo que sejam de convênios diferentes.
2012	Os núcleos são espaços de convivência social, onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. As praças, as quadras, os salões paroquiais, os ginásios esportivos, os campos de futebol, os clubes sociais, são exemplos de espaços destinados aos núcleos. Nesses, as atividades físico-esportivas, socioculturais, artísticas, intelectuais acontecem tendo como princípio a gestão participativa e democrática. Visando a ressignificação dos espaços esportivos e de lazer existentes e a busca de outros para a efetivação das políticas públicas, os núcleos são tratados como locais de referência e podem descentralizar as suas ações/atividades para outros espaços configurados como subnúcleos. Com vistas a garantir que o núcleo cumpra seu papel de aglutinador, orientamos para que tenham, no máximo, dois subnúcleos, os quais devem manter vínculo direto com o núcleo. A indicação do endereço de núcleo deve ser real e contemplar espaços que permitam o desenvolvimento das atividades. A alteração destes, sem comunicação imediata ao Ministério, implicará em advertência, podendo levar ao cancelamento do convenio e devolução dos recursos. Não pode haver mais de um núcleo no mesmo endereço, mesmo que pertençam a distintos convênios.
2013	Os núcleos são espaços de convivência social, onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. As praças, as quadras, os salões paroquiais, os ginásios esportivos, os campos de futebol, os clubes sociais, são exemplos de espaços destinados aos núcleos. Nesses, as atividades físicoesportivas, socioculturais, artísticas, intelectuais acontecem tendo como princípio a gestão participativa e democrática. Visando a ressignificação dos espaços esportivos e de lazer existentes e a busca de outros para a efetivação das políticas públicas, os núcleos são tratados como locais de referência e podem descentralizar as suas ações/atividades para outros espaços configurados como subnúcleos. Com vistas a garantir que o núcleo cumpra seu papel

	<p>de aglutinador, orientamos para que tenham, no máximo, dois subnúcleos, os quais devem manter vínculo direto com o núcleo. As atividades sistemáticas e assistemáticas visam ampliar ações de democratização do acesso a conhecimentos e práticas de esporte e lazer, considerando direitos sociais de todos os cidadãos - diversas faixas etárias, incluindo as pessoas com deficiência, assim como fomentar ações integradas com as demais políticas públicas, com vistas à promoção de inclusão social e do desenvolvimento humano atendendo as seguintes tipologias: núcleo Urbano e para Povos e Comunidades Tradicionais.</p> <p>-Núcleo Urbano: É o núcleo que está situado na sede do município, podendo ser instalado em bairros e em áreas metropolitanas periféricas agrupadas em seu redor, com o objetivo de atender aos habitantes dessas localidades.</p> <p>-Núcleos para os Povos e Comunidades Tradicionais: Povos e Comunidades Tradicionais, conforme estabelecido no Decreto n.º 6040, são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Assim, são comunidades tradicionais: povos indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, populações rurais, as comunidades de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, kalungas, os pomeranos, faxinalenses, as comunidades de fundos, ciganos, geraizeiros, vazanteiros, pantaneiros e demais sujeitos sociais emergentes, cujas identidades coletivas se fundamentam em direitos territoriais e numa autoconsciência cultural.</p>
2014	<p>Os núcleos do PELC são espaços de convivência social, onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. As praças, as quadras, os salões paroquiais, os ginásios esportivos, os campos de futebol, os clubes sociais, são exemplos de espaços destinados aos núcleos. Nesses, as atividades de lazer, de esporte, culturais, artísticas e intelectuais acontecem tendo como princípio a gestão participativa e democrática. Visando à ressignificação dos espaços esportivos e de lazer existentes e à busca de outros para a efetivação das políticas públicas, os núcleos são tratados como locais de referência e podem descentralizar as suas ações/atividades para outros espaços configurados como subnúcleos. Com vistas a garantir que o núcleo cumpra seu papel de aglutinador, cada núcleo pode ter, no máximo, dois subnúcleos, que devem manter vínculo direto com o núcleo. A indicação do endereço de núcleo deve ser real, de fácil acesso e contemplar espaços que permitam o desenvolvimento das atividades. A alteração das localidades, sem comunicação imediata ao Ministério, implicará advertência e pode levar ao cancelamento do convênio e à devolução dos recursos. Não pode haver mais de um núcleo no mesmo endereço, mesmo que pertençam a convênios distintos.</p> <p>-Núcleo Urbano: Trata-se do núcleo que está situado na sede do município; pode ser instalado em bairros e em áreas metropolitanas periféricas agrupadas em seu redor, com o objetivo de atender aos habitantes dessas localidades.</p> <p>-Núcleos para os Povos e Comunidades Tradicionais: São núcleos voltados especificamente para Povos e Comunidades Tradicionais. Conforme estabelecido no Decreto n.º 6040, são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.</p> <p>Assim, são comunidades tradicionais: povos indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, populações rurais, comunidades de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, caboclos, pescadores artesanais, kalungas, pomeranos, faxinalenses, comunidades de fundos, ciganos, geraizeiros, vazanteiros, pantaneiros e demais sujeitos sociais emergentes, cujas identidades coletivas se fundamentam em direitos territoriais e numa autoconsciência cultural.</p>

2016	Os núcleos do PELC são espaços de convivência social, onde as manifestações esportivas e de lazer são planejadas e desenvolvidas. As praças, as quadras, os salões paroquiais, os ginásios esportivos, os campos de futebol, os clubes sociais, são exemplos de espaços destinados aos núcleos. Nesses, as atividades de lazer, de esporte, culturais, artísticas e intelectuais acontecem tendo como princípio a gestão participativa e democrática. Visando à ressignificação dos espaços esportivos e de lazer existentes e à busca de outros para a efetivação das políticas públicas, os núcleos são tratados como locais de referência e podem descentralizar as suas ações/atividades para outros espaços configurados de acordo com a realidade local. A indicação do endereço de núcleo deve ser de fácil acesso e contemplar espaços que permitam o desenvolvimento das atividades, sejam eles localizados em regiões urbanas, rurais, comunidades e povos tradicionais e povos indígenas. É importante considerar as especificidades no ato do projeto técnico pedagógico no que se refere ao o número real de pessoas que integram os povos indígenas e a comunidade tradicional na localidade onde se pretende implantar o núcleo.
------	--

Quadro D – Conceito e identificação de Núcleos propostos pelas Diretrizes do PELC, relativos aos anos 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016.

No tocante a esse **quadro D**, que trata dos **núcleos** do PELC, observamos que no ano de 2011 o conceito de núcleo não ficou claro no que diz respeito aos seus objetivos e práticas. As definições sobre núcleos são similares a partir do ano de 2012 até 2016.

Nesse sentido, destaca-se no ano de 2012, que as atividades físico-esportivas, socioculturais, artísticas, intelectuais que acontecem tem como princípio indicadores de gestão participativa e democrática.

No ano de 2013, percebe-se a implementação das chamadas atividades sistemáticas e assistemáticas que visam ampliar ações de democratização do acesso a conhecimentos e práticas de esporte e lazer, considerando direitos sociais de todos os cidadãos – diversas faixas etárias, incluindo as pessoas com deficiência.

Merece destaque, ainda, nesse ano de 2013, bem como no ano de 2014 a diferenciação entre núcleo urbano e núcleo para povos e comunidades tradicionais. Em se tratando do ano de 2016 ficou evidenciado que é importante considerar as especificidades no ato do projeto técnico pedagógico no que se refere ao número real de pessoas que integram os povos indígenas e a comunidade tradicional na localidade onde se pretende implantar o núcleo.

O quadro, a seguir, destaca elementos sobre a meta de atendimento por núcleo.

Diretrizes	Meta de atendimento por Núcleo
2011	-Núcleos PELC todas as idades: Inscritos nas atividades sistemáticas (400) -Beneficiados: Envolvem os inscritos e os participantes dos eventos (4.000)
2012	-Tipo de Núcleo: Todas as Idades, Povos e Comunidades Tradicionais -Nº de Inscritos por núcleo: Atividades Sistemáticas –oficinas- 400 -Nº de Beneficiados: envolvem os inscritos e os participantes dos eventos (4000)
2013	-Núcleo Urbano: Atividades Sistemáticas –oficinas- 400 -Povos e Comunidades Tradicionais Atividades Sistemáticas –oficinas- 400
2014	-Núcleo Urbano: Atividades Sistemáticas –oficinas- 400

	-Núcleo para Povos e Comunidades Tradicionais: Atividades Sistemáticas -oficinas-400 É importante considerar as especificidades no ato do planejamento pedagógico, ou seja, o número real de pessoas que integram a comunidade tradicional na localidade onde se pretende implantar o núcleo. Sugere-se o diálogo com a equipe de orientadores pedagógicos do Ministério do Esporte/ CGEPEL.
2016	Cada núcleo do PELC deve ter 400 atendimentos em oficinas dos diversos conteúdos culturais do lazer, podendo o mesmo beneficiado participar de várias oficinas. Devendo ser apresentado a quantidade de oficinas e seus respectivos números de participantes. O Número de atendimentos em Comunidades e Povos Tradicionais e Povos Indígenas podem ser menores levando em conta a realidade populacional local.

Quadro E – Meta de atendimento por Núcleo, apontado pelas Diretrizes do PELC nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016.

No **quadro E** relacionado à **meta de atendimento por Núcleo**, evidenciamos que de 2011 a 2016 o número de inscritos nas atividades sistemáticas foi em média de 400 pessoas e que em termos de beneficiados envolvendo os inscritos e os participantes de eventos, ficou em torno de 4000 pessoas.

Merece destaque o fato de que em 2014 há especificidades no ato do planejamento pedagógico, ou seja, é considerado no planejamento o número real de pessoas que integram a comunidade tradicional na localidade onde se pretende implantar o núcleo.

Já em 2016 foi apresentado a quantidade de oficinas e seus respectivos números de participantes. Outro dado ainda, em 2016, é que o número de atendimentos em Comunidades e Povos Tradicionais e Povos Indígenas poderiam ser menores levando em conta a realidade populacional local, o que indica a necessidade de reconhecimento da realidade em que o programa será implementado.

Não foi localizada, em busca intensa realizada em bancos da internet, nenhuma informação que esclarecesse acerca de metas que estão relacionadas diretamente ao número de beneficiários atendidos pelo PELC nos anos de 2011 a 2016. Esses dados possibilitariam uma análise da extensão de implantação do PELC no país.

O quadro, a seguir, destaca elementos sobre o público alvo do PELC.

Diretrizes	Público alvo
2011	-Nada consta
2012	-Nada consta
2013	-Núcleo Urbano: É o núcleo que está situado na sede do município, podendo ser instalado em bairros e em áreas metropolitanas periféricas agrupadas em seu redor, com o objetivo de atender aos habitantes dessas localidades; -Núcleos Para Os Povos E Comunidades Tradicionais: Povos e Comunidades Tradicionais, conforme estabelecido no Decreto n.º 6040, são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando

	conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Assim, são comunidades tradicionais: povos indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, populações rurais, as comunidades de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, kalungas, os pomeranos, faxinalenses, as comunidades de fundos, ciganos, geraizeiros, vazanteiros, pantaneiros e demais sujeitos sociais emergentes, cujas identidades coletivas se fundamentam em direitos territoriais e numa autoconsciência cultural.
2014	-Núcleo Urbano: Trata-se do núcleo que está situado na sede do município; pode ser instalado em bairros e em áreas metropolitanas periféricas agrupadas em seu redor, com o objetivo de atender aos habitantes dessas localidades. -Núcleos para os Povos e Comunidades Tradicionais: São núcleos voltados especificamente para Povos e Comunidades Tradicionais. Conforme estabelecido no Decreto n.º 6040, são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Assim, são comunidades tradicionais: povos indígenas, quilombolas, populações ribeirinhas, populações rurais, comunidades de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, caboclos, pescadores artesanais, kalungas, pomeranos, faxinalenses, comunidades de fundos, ciganos, geraizeiros, vazanteiros, pantaneiros e demais sujeitos sociais emergentes, cujas identidades coletivas se fundamentam em direitos territoriais e numa autoconsciência cultural.
2016	O Programa beneficia pessoas de todas as idades - crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência.

Quadro F – Público alvo das Diretrizes do PELC, relativo aos anos 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016.

No **quadro F** que versa sobre o **público alvo**, verificamos que nos anos de 2011 e 2012 essa informação não era destacada como um item registrado nas diretrizes. Somente nos anos de 2013 e 2014, esse item é citado, fazendo referência principalmente a distinção entre núcleo urbano e núcleo para povos e comunidades tradicionais.

Destacamos ainda, que no ano de 2016 o Programa beneficia pessoas de todas as idades - crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos dentro de uma perspectiva intergeracional e inclui pessoas com deficiência.

Talvez, esse seja um ponto em destaque para a manutenção de um programa como o PELC, partindo do princípio de que uma boa parte da comunidade envolvida estaria então sendo beneficiada pelo programa, trazendo a tona a manutenção de aspectos relacionados a cultura local e preservação do folclore e se constituindo em um importante polo de troca de experiências de esporte e lazer na perspectiva intergeracional.

O quadro, a seguir, destaca elementos sobre as atividades sistemáticas, propostas pelas diretrizes do PELC.

Diretrizes	Atividades sistemáticas
2011	<p>As atividades a serem realizadas nos núcleos devem contemplar os interesses da cultura corporal e lúdica da comunidade e serem organizadas sob a forma de oficinas, com local e horário pré-estabelecido, de caráter permanente e/ou rotativo, de acordo com as características e interesses da comunidade. Os participantes devem ser inscritos, cumprindo os quantitativos previstos no convênio. Considerando tratar-se de um programa de lazer é desejável que os participantes frequentem, no mínimo, duas atividades diferentes. Sugere-se que sejam previstas oficinas culturais esportivas, artísticas (música, teatro, artesanato etc.), brinquedotecas, salas de leituras, projeções e debates de filmes e eventos, das mais diversas naturezas, jogos populares e de salão, danças regionais, contemporâneas e clássicas, artes marciais, capoeira, ginásticas e esporte recreativo. É imprescindível a existência de atividades adaptadas que incluam as pessoas com deficiência. Nos casos específicos do PRONASCI/PELC e do Vida Saudável é muito importante que as atividades propostas sejam diferenciadas e pensadas para e, sempre que possível, com o público específico a ser beneficiado. A conveniente encaminhará, no início das atividades, ao Ministério do Esporte, grade horária com: nome e endereço do núcleo, horário das atividades, por dia da semana, e agente social responsável por cada atividade. A referida grade deve estar de acordo com as atividades indicadas no projeto básico. Qualquer alteração neste sentido ou posterior ao envio da grade deve ser comunicada, via ofício, ao Ministério.</p>
2012	<p>Atividades sistemáticas são as atividades com frequência mínima semanal. Sugere-se que, sempre que possível, a referida frequência seja de duas a três vezes por semana. Estas atividades, realizadas nos núcleos, devem contemplar os interesses da cultura corporal e lúdica, sendo organizadas na forma de oficinas, com local e horário pré-estabelecidos (grade horária), de caráter permanente e/ou rotativo, de acordo com as características e interesses da comunidade. Os núcleos poderão oferecer as oficinas nos turnos matutino, vespertino e noturno, incluindo os finais de semana, com uma duração mínima de uma hora. Os participantes devem ser inscritos, cumprindo os quantitativos previstos no convênio. Considerando tratar-se de um programa de lazer é desejável que os participantes frequentem, no mínimo, duas atividades diferentes semanalmente. Sugere-se que sejam previstas oficinas de atividades físicas (alongamento, caminhada, ginástica, natação, Pilates, yoga, etc.) esportivas (voleibol, handebol, basquete, futebol, skate, tênis de mesa, xadrez, etc.), lutas (karatê, judô, taekondô, etc.) culturais e artísticas (música, teatro, artesanato), danças (regionais, contemporâneas e clássicas), capoeira, jogos populares e de salão, brinquedotecas, salas de leitura, projeção de filmes, esporte recreativo. Cabe ressaltar que as oficinas deverão ser apropriadas aos interesses do público alvo, sendo imprescindível a adaptação das atividades às pessoas portadoras de deficiência (limitação física, mental, sensorial ou múltipla). Deve estar prevista a possibilidade do resgate da cultural local e o fortalecimento da diversidade cultural, promovendo interface das mais variadas manifestações e suas gerações. Atividades diversificadas facilitam a participação de públicos diferenciados, portanto, a garantia dessa diversidade deve ser tratada como prioridade pelo gestor.</p>
2013	<p>Atividades sistemáticas são as atividades com frequência mínima semanal. Sugere-se que, sempre que possível, a referida frequência seja de duas a três vezes por semana. Essas atividades, realizadas nos núcleos, devem contemplar os interesses da cultura corporal e lúdica, sendo organizadas na forma de oficinas, com local e horário pré-estabelecidos (grade horária), de caráter permanente e/ou rotativo, de acordo com as características e interesses da comunidade. Os núcleos deverão oferecer as oficinas nos turnos matutino, vespertino e noturno, incluindo os finais de semana, com uma duração mínima de uma hora. Os participantes devem ser inscritos, cumprindo os quantitativos previstos no convênio. Sugere-se que sejam previstas oficinas que atinjam o bem estar biopsicossocial, com a promoção das seguintes atividades: exercícios físicos (terrestres ou aquáticos): alongamento, caminhada, ginástica, natação, hidrogenástica, watsu, yoga, pilates, shiatsu, etc.; esportivas: voleibol,</p>

	<p>handebol, basquete, futebol, skate, tênis de mesa, câmbio, etc.; lutas: caratê, judô, taekwondo, etc.; culturais e artísticas: música, teatro, artesanato, filmes, salas de leitura, etc.; folclóricas; danças: regionais, contemporâneas, clássicas, ginástica coreografada, etc.; capoeira e suas adaptações jogos populares e de salão; jogos cognitivos: dama e xadrez; brinquedotecas; esporte recreativo e outras possibilidades de manifestações da cultura corporal do movimento, além das relatadas acima, desde que atendam às diretrizes do programa.</p> <p>Cabe ressaltar que as oficinas deverão ser apropriadas aos interesses do público alvo, sendo imprescindível a adaptação das atividades às pessoas com deficiência (limitação física, mental, sensorial ou múltipla). Deve estar prevista a possibilidade do resgate da cultural local e o fortalecimento da diversidade cultural, promovendo interface das mais variadas manifestações e suas gerações. Considerando o caráter intergeracional do Programa é imprescindível que sejam previstas atividades sistemáticas e eventos que favoreçam e estimulem o convívio entre gerações. Atividades diversificadas facilitam a participação de públicos diferenciados; portanto, a garantia dessa diversidade deve ser tratada como prioridade pelo gestor.</p>
2014	<p>Essas atividades, realizadas nos núcleos, devem contemplar os interesses da cultura corporal e lúdica e ser organizadas na forma de oficinas, com frequência mínima semanal, de caráter permanente e/ou rotativo, de acordo com as características e interesses da comunidade. Sugere-se que sejam previstas oficinas diversas, tais como: exercícios físicos (terrestres ou aquáticos): alongamento, caminhada, ginástica, natação, hidroginástica, watsu, yoga, pilates, shiatsu, etc.; esportivas: voleibol, handebol, basquete, futebol, skate, tênis de mesa, câmbio, etc.; lutas: caratê, judô, taekwondo, etc.; culturais e artísticas: música, teatro, artesanato, filmes, salas de leitura, etc.; folclóricas; danças: regionais, contemporâneas, clássicas, ginástica coreografada, etc.; capoeira e suas adaptações jogos populares e de salão; jogos cognitivos: dama e xadrez; brinquedotecas; esporte recreativo e outras possibilidades de manifestações da cultura corporal do movimento, além das relatadas acima, desde que atendam às diretrizes do programa. As oficinas deverão ser apropriadas aos interesses do público alvo, sendo imprescindível a adaptação das atividades às pessoas com deficiência (limitação física, mental, sensorial ou múltipla). Deve estar prevista a possibilidade do resgate da cultural local e o fortalecimento da diversidade cultural, promovendo interface das mais variadas manifestações e suas gerações. Atividades diversificadas facilitam a participação de públicos diferenciados; portanto, a garantia dessa diversidade deve ser tratada como prioridade pelo gestor e desenvolvida com cautela pelos agentes sociais.</p>
2016	<p>Acontecem nos espaços de funcionamento dos núcleos e devem contemplar os interesses da cultura corporal e lúdica e ser organizadas na forma de oficinas, de acordo com as características e interesses da comunidade;</p> <p>Frequência – as oficinas podem ter caráter permanente e/ou rotativo e devem ser ofertadas de duas a três vezes por semana nos turnos matutino, vespertino e noturno;</p> <p>Carga horária – em geral, as oficinas devem ter duração de 1h cada.</p> <p>Sugestão de oficinas – cada núcleo deve contemplar atividades: físicas: alongamento, caminhada, ginástica, natação, hidroginástica, watsu, yoga, pilates, shiatsu; esportivas: voleibol, handebol, basquete, futebol, skate, tênis de mesa, câmbio; lutas: caratê, judô, taekwondo; culturais e artísticas: música, teatro, artesanato, filmes, sala de leitura; danças: regionais, contemporâneas, clássicas, ginástica coreografada; capoeira e suas adaptações; jogos populares e de salão; jogos cognitivos: dama e xadrez; folclóricas; e brinquedotecas.</p> <p>Além de outras possibilidades de manifestações da cultura corporal do movimento de acordo com as diretrizes do Programa. Devem estar previstos a possibilidade do resgate da cultural local e o fortalecimento da diversidade cultural, promovendo interface das mais variadas manifestações e suas gerações. Atividades diversificadas facilitam a participação de públicos diferenciados; portanto, a garantia dessa diversidade deve ser tratada como prioridade pelo gestor e desenvolvida com cautela</p>

	pelos agentes sociais. É imprescindível a adaptação das atividades às pessoas com deficiência (limitação física, mental, sensorial ou múltipla).
--	--

Quadro G – Atividades sistemáticas propostas pelas Diretrizes do PELC nos anos 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016.

Em referência a esse **quadro G**, que por sua vez faz alusão às **atividades sistemáticas**, destacamos a ausência de clareza quanto ao empenho e ao desafio que na maioria das vezes ocorre em situações de implantação de projetos e programas.

O maior desafio é exatamente envolver as pessoas da comunidade e fazer com que essas pessoas realmente mantenham a frequência nas atividades propostas. Será que basta que a equipe de coordenadores e agentes dos núcleos estejam estimulados?

Nesse momento também se faz pertinente registrar, como ponto positivo, que essas diretrizes trazem como proposta de atividades que devem contemplar os interesses da cultura corporal e lúdica, sendo organizadas na forma de oficinas, com local e horário pré-estabelecidos (grade horária), de caráter permanente e/ou rotativo, de acordo com as características e interesses da comunidade. Outro ponto a ser considerado é que na realização das oficinas é imprescindível a adaptação de atividades às pessoas com deficiência (limitação física, mental, sensorial ou múltipla).

Cabe ressaltar nessas diretrizes, como elemento balizador das atividades sistemáticas a diversidade de conteúdo a serem trabalhados, assim como o grau de envolvimento e respeito à cultura local, o que revela uma gama infinita de variedades de práticas, utilizando a expressão da corporeidade via cultura popular e suas manifestações nos jogos, brincadeiras, danças, lutas, trazendo à tona a diversidade gestual motora e demonstrando que se bem trabalhadas podem produzir uma atmosfera contagiante de energia, onde respeito e dignidade são claramente percebidos.

Entendemos que na prática, quando na realização das atividades propostas, não basta apenas que os coordenadores e agentes dos núcleos estejam estimulados a desempenhar o seu papel na consecução das mesmas. É preciso estar atento às possibilidades de mudança das necessidades sociais, que estejamos empenhados em dar continuidade ao processo de formação e que estejamos em contato direto com os líderes comunitários para se apropriar dos reais anseios dessa comunidade, para que a partir daí, as propostas possam ser exequíveis, que possibilitem uma real participação das pessoas, que aderem ao PELC.

O quadro, a seguir, destaca elementos sobre as atividades assistemáticas do PELC.

Diretrizes	Atividades assistemáticas
2011	-Nada consta
2012	<p>Além da integração entre os participantes do núcleo e destes com a comunidade, os eventos favorecem o diálogo entre as experiências vividas. Os mesmos podem ser mais restritos (do núcleo) e macro (entre os vários núcleos). Os eventos devem ser compreendidos como parte integrante da execução do Programa, organizados de forma coletiva envolvendo a comunidade como um todo, nos diversos momentos do processo. Os núcleos devem organizar e realizar, de forma participativa (planejamento, execução e avaliação), eventos de esporte recreativo e lazer (lançamento do programa, festivais culturais, esportivos, artísticos, gincanas, ruas de lazer, colônias de férias etc.). Os eventos podem ser planejados de acordo com datas comemorativas institucionais ou períodos de ciclos culturais (festas nacionais, carnaval, festas juninas, festivais esportivos, férias escolares, etc.). Considerando o caráter intergeracional do Programa é imprescindível que sejam previstas atividades sistemáticas e eventos que favoreçam e estimulem o convívio entre gerações.</p>
2013	<p>Além da integração entre os participantes dos núcleos, entre núcleos e destes com a comunidade, os eventos favorecem o diálogo entre as experiências vividas fortalecendo os laços de cooperação, solidariedade e a capacidade de construir coletivamente um patrimônio comum. Os eventos podem ser mais restritos (do núcleo), com a participação da comunidade e familiares (social) ou do Programa (participação de todos os núcleos do convênio). Os eventos devem ser compreendidos como parte integrante da execução do Programa, organizados de forma coletiva envolvendo a comunidade como um todo, nos diversos momentos do processo. Os núcleos devem organizar e realizar, de forma participativa (planejamento, execução e avaliação), eventos de esporte recreativo e lazer (lançamento do programa, festivais culturais, esportivos, artísticos, gincanas, ruas de lazer, colônias de férias etc.). Os eventos podem ser planejados de acordo com datas comemorativas institucionais ou períodos de ciclos culturais (festas nacionais, carnaval, festas juninas, festivais esportivos, férias escolares, festas folclóricas, etc.). É importante garantir o desenvolvimento de atividades sistemáticas e assistemáticas que favoreçam e estimulem o convívio entre gerações (família e comunidade).</p> <p>Abaixo, apresenta-se — sumariamente — a tipologia dos eventos assistemáticos e sua periodicidade: Evento do Núcleo: 1 evento por mês com os beneficiados de cada núcleo; Evento Social: 1 evento a cada três meses, com o intuito de socialização dos beneficiados com as famílias e a comunidade local. Objetiva a participação de 3 (três) vezes mais pessoas que a quantidade de beneficiados do núcleo; Evento do Programa: 1 evento a cada seis meses, com a participação dos núcleos do convênio com a participação de todos os beneficiados dos núcleos. Podem ser previstos para financiamento itens como: Locação de sonorização, palco, banheiros químicos, brinquedos, tendas, transporte; Lanche e água. Não é permitida a aquisição de material permanente neste item, não serão financiados equipamentos para shows e é vedado o pagamento de cachês para bandas, grupos ou cantores individuais. A execução e pagamento devem seguir as normas apresentadas na Lei n° 8.666/93.</p>
2014	<p>Os eventos favorecem o diálogo entre as experiências vividas fortalecendo os laços de cooperação, solidariedade e a capacidade de construir coletivamente um patrimônio comum. Eles devem ser compreendidos como parte integrante da execução do Programa, organizados de forma coletiva envolvendo a comunidade como um todo, nos diversos momentos do processo. Os núcleos devem organizar e realizar, de forma participativa (planejamento, execução e avaliação), eventos de esporte recreativo e lazer (lançamento do programa, festivais culturais, esportivos, artísticos, gincanas, ruas de lazer, colônias de férias etc.), informando à CGEPEL/SNELIS para o acompanhamento e divulgação. Os eventos podem ser planejados de acordo com datas comemorativas institucionais ou períodos de ciclos culturais (festas nacionais, carnaval, festas juninas, festivais esportivos, férias escolares, festas folclóricas, etc.). É importante garantir o desenvolvimento de atividades sistemáticas e assistemáticas</p>

	<p>que favoreçam e estimulem o convívio entre gerações (família e comunidade). Abaixo, apresenta-se — sumariamente — a tipologia dos eventos assistemáticos e sua periodicidade: Evento do Núcleo: um evento por mês com os beneficiados de cada núcleo; Evento Social: um evento a cada três meses, com o intuito de socialização dos beneficiados com as famílias e a comunidade local. Objetiva a participação de três vezes mais pessoas que a quantidade de beneficiados do núcleo; Evento do Programa: um evento a cada seis meses, com a participação dos núcleos do convênio com a participação de todos os beneficiados dos núcleos.</p> <p>Observações: 1) Podem ser previstos para financiamento itens como: locação de sonorização, palco, banheiros químicos, brinquedos, tendas, transporte; lanche e água. 2) Não é permitida a aquisição de material permanente nesse item, não serão financiados equipamentos para shows e é vedado o pagamento de cachês para bandas, grupos ou cantores individuais.</p>
2016	<p>Os eventos favorecem o diálogo entre as experiências vividas e fortalecem os laços de cooperação, de solidariedade e a capacidade de construir coletivamente um patrimônio comum. Eles devem ser compreendidos como parte integrante da execução do Programa, organizados de forma coletiva envolvendo a comunidade como um todo nos diversos momentos do processo. Os núcleos devem organizar e realizar, de forma participativa (planejamento, execução e avaliação), eventos de esporte recreativo e lazer (lançamento e encerramento do Programa, festivais culturais, esportivos, artísticos, gincanas, ruas de lazer e colônias de férias). Os eventos podem ser planejados de acordo com datas comemorativas (Dia do Idoso, Dia Mundial da Saúde, Dia dos Avós, Pais, Mães, Dia das Pessoas com Deficiência, etc) ou períodos de ciclos culturais (festas nacionais, festivais esportivos, artísticos, culturais, férias escolares, festas folclóricas, colônia de férias, dentre outros). É importante garantir o desenvolvimento de atividades sistemáticas e assistemáticas que favoreçam e estimulem o convívio entre gerações.</p> <p>Tipos de Eventos: Evento do núcleo (pequeno porte): com os beneficiados de cada núcleo; Evento social (médio porte): com o intuito de socialização dos beneficiados com as famílias e a comunidade local; e Evento do Programa (grande porte): devem participar os beneficiados de todos os núcleos.</p> <p>Observação: Podem ser previstos itens para financiamentos como: locação de sonorização, palco, banheiros químicos, brinquedos, tendas, transporte, lanche e água. Não é permitida a aquisição de material permanente nesse item, não serão financiados equipamentos para shows e é vedado o pagamento de cachês para bandas, grupos ou cantores individuais.</p>

Quadro H – Atividades assistemáticas propostas pelas Diretrizes do PELC para os anos 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016.

Em se tratando do **quadro H**, que diz respeito às **atividades assistemáticas**, notamos a ausência desse item nas Diretrizes do ano de 2011.

Porém, a partir de 2012 elas se apresentam como eventos de forma a atender datas comemorativas ou ciclos culturais, bem como lançamento e encerramento do Programa na comunidade. Considerando que esse programa tem apenas uma durabilidade de dois anos na sua totalidade de execução, se torna inviável pensar qualquer planejamento de execução de atividades assistemáticas, assim como das sistemáticas.

Desse modo, essas atividades assistemáticas se mostram inexequíveis quando pensamos em um contingenciamento de verba específica para esses dois anos de execução e

não tem continuidade por conta da transferência de responsabilidade do governo federal para o governo municipal, considerando a esfera de governo que assume o PELC no Estado.

O quadro, a seguir, destaca elementos sobre os recursos humanos do PELC.

Diretrizes	Recursos humanos
2011	01 Coordenador de Núcleo; 06 agentes sociais de esporte e lazer por Núcleo; Obs: Em casos de impossibilidade de inclusão dos coordenadores gerais como contrapartida, por extrema necessidade comprovada, serão analisadas as possibilidades de pagamento de: 01 Coordenador Geral quando a configuração de convênio abarque um conjunto de 02 a 10 Núcleos (preferencialmente contrapartida) 02 Coordenadores Gerais de 11 a 20 núcleos (preferencialmente contrapartida).
2012	01 Coordenador Técnico – 18 meses; 01 Coordenador Geral (quando a configuração de Convênio abarque um conjunto de dois a cinco Núcleos) – 18 meses; 01 Coordenador de Núcleo – 18 meses (14 meses se houver o Coordenador Geral); 06 Agentes Sociais de Esporte e de Lazer – 14 meses (06 agentes por Núcleo).
2013	01 Coordenador – 24 meses – responsabilidade da entidade; 01 Coordenador Pedagógico – 24 meses (quando o convênio ou termo de cooperação abarcar 02 ou mais núcleos); 01 Coordenador de Núcleo – 24 meses (20 meses se houver Coordenador Pedagógico); 06 Agentes Sociais de Esporte e de Lazer – 20 meses (06 agentes por Núcleo).
2014	01 Coordenador Geral – 24 meses – de responsabilidade da entidade; 01 - Coordenador Pedagógico – 22 meses 01 – Coordenador Setorial – 22 meses (para convênio ou termo de execução descentralizada a partir de 20 núcleos); 01 - Coordenador de Núcleo – 21 meses; 06 - Agentes Sociais de Esporte e de Lazer – 21 meses. (06 agentes por núcleo).
2016	Cada núcleo do PELC precisa ter os seguintes Recursos humanos com os respectivos tempo de contratação na parceria de 24 meses: 01 Coordenador Geral – (responsabilidade da entidade parceira) - 24 meses de atuação; 01 Coordenador Pedagógico - 22 meses de atuação; 01 Coordenador Setorial – a partir de 20 núcleos - 22 meses de atuação; 01 Coordenador de Núcleo - 21 meses de atuação; 06 Agentes Sociais de Esporte e de Lazer - 21 meses de atuação.

Quadro I – Perfil dos recursos humanos indicados pelas Diretrizes do PELC, considerando os anos 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016.

No **quadro I**, referente ao item **recursos humanos**, que trata do tempo de permanência do contrato e dos servidores, evidenciamos que no ano de 2011 não se encontra definições quanto ao tempo de permanência dos contratados pelo PELC para os cargos de coordenador de núcleo e agentes sociais.

Já no ano de 2012 aparece a figura do coordenador técnico e o tempo de permanência no PELC via contrato é de 18 meses para os coordenadores e de 14 meses para os agentes

sociais. No ano de 2013 o contrato é de 24 meses para os coordenadores e de 20 meses para os agentes sociais. No ano de 2014 (Coordenador Geral – 24 meses, Coordenador Pedagógico – 22 meses, Coordenador Setorial – 22 meses, Coordenador de Núcleo – 21 meses, Agentes Sociais de Esporte e de Lazer – 21 meses). Finalmente no ano de 2016 (Coordenador Geral – 24 meses de atuação; Coordenador Pedagógico - 22 meses de atuação; Coordenador Setorial – a partir de 20 núcleos - 22 meses de atuação; Coordenador de Núcleo - 21 meses de atuação; Agentes Sociais de Esporte e de Lazer - 21 meses de atuação).

Considerando uma análise da proposta, destaca-se a limitação de tempo de execução desse contrato, dada a reduzida quantidade de tempo para seleção e avaliação do andamento do PELC num período de 2 anos.

A seleção aleatória para contratação dos coordenadores e dos agentes que participam do PELC, sem indicativo de seleção por edital pode gerar condições de fraude e apadrinhamento político quando no preenchimento das vagas disponíveis nos núcleos, o que torna esse Programa um tanto vulnerável quanto as condições que alicerçam sua execução e continuidade, no que diz respeito à definição do perfil de agentes gestores para sua implantação e implementação.

O quadro, a seguir, destacamos elementos sobre a formação dos recursos humanos do PELC.

Diretrizes	Formação
2011	A formação é elemento central da proposta do PELC, já que o mesmo é uma ferramenta pedagógica para o desenvolvimento de políticas locais que tratem o esporte e o lazer como direitos sociais. A formação deve ser ministrada por um profissional com conhecimento a respeito do Programa e das especificidades de cada ação (PELC Núcleos, PRONASCI/PELC e Vida Saudável). O Ministério do Esporte firmou parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), para viabilizar recursos humanos capacitados que desenvolverão tal formação, a contar de agosto de 2010. Para o módulo de aprofundamento, podem ser chamadas pessoas que dêem conta das demandas específicas do Programa local.
2012	A formação é elemento central da proposta do PELC, já que o mesmo é uma ferramenta pedagógica para o desenvolvimento de políticas locais que tratem o esporte e o lazer como direitos sociais. A formação deve ser ministrada por um profissional com conhecimento a respeito do Programa e das especificidades de cada ação (Todas as Idades, Povos e Comunidades Tradicionais ou Vida Saudável). O Ministério do Esporte firmou parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), para viabilizar recursos humanos capacitados que desenvolverão tal formação, a contar de agosto de 2010. Para o módulo da formação em serviço, podem ser chamadas pessoas que estejam habilitadas para atender as especificidades do Programa local.
2013	A formação é elemento central da proposta do PELC, já que o mesmo é uma ferramenta pedagógica para o desenvolvimento de políticas locais que tratem o lazer e o esporte como meios de promoção da qualidade de vida e direitos sociais de todos devendo estar em consonância com as atividades que serão desenvolvidas. A formação deve ser ministrada por um profissional com conhecimento a respeito do Programa e das suas especificidades. O Ministério do Esporte firmou parceria com a Universidade

	Federal de Minas Gerais (UFMG), para viabilizar recursos humanos capacitados que desenvolverão tal formação, a contar de agosto de 2010. Para o módulo da formação em serviço, podem ser chamadas pessoas que estejam habilitadas para atender as especificidades do Programa local.
2014	Por intermédio da parceria firmada com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o Ministério do Esporte criou uma rede de Formadores e Articuladores Regionais que auxiliam o processo de Formação e Acompanhamento Pedagógico, tanto no desenvolvimento dos Módulos de Formação, que são realizados in loco, quanto na realização de visitas de acompanhamento. Essa parceria permite ainda o desenvolvimento de Capacitações Gerenciais voltadas para Coordenadores Gerais e/ou Interlocutores SICONV e Coordenadores Pedagógicos, coordenada pela CGEPEL e CGAO/SNELIS do Ministério do Esporte, preferencialmente no período de estruturação dos convênios e termos de execução descentralizada. Quanto à formação e aos módulos que a compõem, cabe ressaltar que a CGEPEL/ SNELIS/ ME deve autorizar os Módulos Introdutórios e de Avaliação. Para tal, a entidade deve consultar, via ofício, com antecedência mínima de 21 dias (data de protocolo no Ministério), a Secretaria, propondo a data da formação, o local, o número de participantes, número do convênio, pessoa responsável pela formação (informando contatos dessa pessoa). A CGEPEL acionará a UFMG, que irá disponibilizar um formador e adotará as providências necessárias para aquisição de passagens, hospedagem e alimentação do formador. Cabe à conveniente providenciar todas as necessidades quanto à mobilização, à infraestrutura e à alimentação (mínimo almoço) dos participantes dos Módulos de Formação. A formação é elemento central da proposta do PELC, pois configura uma ferramenta pedagógica imprescindível para o seu desenvolvimento. É ministrada por um profissional com conhecimento do programa e de suas especificidades. A formação deve ser estruturada de forma modular, abrangendo: Módulo Introdutório I e Módulo Introdutório II, Formação em Serviço, Módulo de Avaliação I e Módulo de Avaliação II.
2016	A formação é elemento central da proposta do Programa, pois configura uma ferramenta pedagógica imprescindível para o seu desenvolvimento. Para garanti-la, o Ministério do Esporte atualmente em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG realiza por meio de uma rede de formadores e articuladores regionais para auxiliar o processo de formação. Neste sentido, o Ministério do Esporte vem ao longo dos anos qualificando e ampliando as possibilidades de formação, sendo elas: presencial (realizada in loco) e à distância (EaD). Além disso, com o objetivo de oportunizar a aproximação entre gestores, coordenadores gerais, interlocutores SICONV, equipe do Ministério do Esporte (técnica e pedagógica), equipe UFMG, é desenvolvida a Capacitação Gerencial, voltada para as entidades parcerias que estejam no período de estruturação do Programa. Na oportunidade, o Programa é apresentado e os elementos técnicos e pedagógicos serão compartilhados, garantindo as condições necessárias para o desenvolvimento das ações de forma articulada.

Quadro J – Formação dos Recursos Humanos, apontada pelas Diretrizes do PELC considerando os anos 2011, 2012, 2013, 2014 e 2016.

Quanto ao **quadro J** que abarca a **formação** dos servidores que irão atuar no PELC, levando em conta o que contém nas diretrizes, o investimento em capital humano e capital financeiro para execução de um programa com validade de apenas 24 meses se torna extremamente fragilizada quando as próprias diretrizes ressaltam a importância de uma formação adequada e de qualidade, mas sem definir critérios para o perfil profissional do gestor.

Mediante as condições propostas, indagamos: Seria possível avaliar um programa dessa natureza com tão pouco tempo de garantia de execução e com que gestores? Isso só reforça o reconhecimento de que esse Programa tem fragilidades quando se analisa as condições reais ofertadas para assegurar uma gestão duradoura e eficaz.

Freitas, Chacom e Girling (2012) expressam certa preocupação com o processo de formação dos sujeitos sociais que irão formar outros sujeitos, considerando, por exemplo, o desenvolvimento de habilidades e de competências próprias a programa desse porte social. No que tange a formação dos sujeitos gestores, as reflexões de Freitas, Chacom e Girling (2012) são plenamente aplicáveis ao PELC. Vemos nessa fala a abrangência de tais observações:

Inúmeras habilidades são requeridas de formadores e de gestores. Essas não podem ser atingidas apenas nos cursos de formação inicial. A educação continuada e atualizada pode ser uma fonte de renovação dos conhecimentos, do desenvolvimento de habilidades e competências demandadas pelo próprio desenvolvimento da sociedade, dos referenciais teóricos, das políticas educacionais e da constante construção de novos conhecimentos científicos e tecnológicos. (FREITAS, CHACOM e GIRLING, 2012, p.107)

Concordamos totalmente, que as competências necessárias para contemplar a prática educativa, são no mínimo assentadas no conhecimento teórico que os professores precisam ter, nas habilidades corporais, no domínio da fala, da escrita e nas atitudes que esses profissionais possam apresentar, tais como: solidariedade, compaixão, respeito pelas diferenças étnicas, sexuais e de classes sociais, aceitação do outro e não apenas ter a tolerância pelo outro, acolhimento, honestidade, alteridade, humildade, simplicidade, profissionalismo e ética. Somado a isso se faz necessária uma constante atualização de habilidades técnicas de gestão.

Mediante as necessidades levantadas, reconhecemos que os profissionais que atuam no PELC, também precisam ter acesso a formação. Para que o PELC possa ter força de intervenção e transformação como uma Política de Estado, que precisa de profissionais remunerados com salários dignos e formação continuada. Esta formação precisa partir não só de condições técnicas, mas, sobretudo conhecimentos específicos para lidar com a realidade. É preciso que os profissionais trabalhem enfrentando inúmeros desafios que cercam as populações que vivem em estado de vulnerabilidade social.

Em síntese, apresentamos na descrição do Processo de Formação, que consta nas Diretrizes do ME para o PELC, que não é mencionado os fundamentos da formação que é oferecida, nem tampouco existe inclusa e mencionada, a necessidade de construir um trabalho

voltado para grupos que são compostos por sujeitos de faixa etária diferentes; observa-se ainda, que é necessário apontar uma metodologia de trabalho, a qual atenda a diversidade de atendimento, considerando a diversidade da regionalidade do nosso país com característica continentais.

Está se falando de um trabalho onde crianças, adolescentes, adultos e idosos irão compartilhar as mesmas atividades. E, por isso vê-se claramente a importância de ter-se muita cautela e planejamento nas atividades que serão oferecidas, pois do contrário expõe-se o PELC ao esvaziamento, a perda dos participantes que não encontrarão sentido em participar de atividades propostas.

O planejamento detalhado no âmbito da cultura corporal do movimento, deve levar em conta a inclusão de atividades que possam nascer a partir de ideias conjuntas dos participantes, sem perder de vista o resgate da cultura popular, que marcou a história da nossa gente como as inúmeras atividades folclóricas. Este pode ser um dos caminhos a serem trilhados.

A partir da análise desenvolvida sobre categorias específicas relacionadas à gestão do PELC, avançamos em apontar nessa investigação as possíveis considerações finais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação nasceu da necessidade concreta de tecer uma análise crítica ao PELC, enquanto programa do governo federal que implementa uma política social de esporte e lazer, a partir da consideração de seus fundamentos, de suas diretrizes, considerando, também, a necessidade do reconhecimento de seu caráter de universalização, democratização, participação popular, visando políticas universais, democráticas, participativas e populares.

Esta necessidade converteu-se em problema da pesquisa, cuja proposta investigativa exigiu ser respondida através de um caminho teórico-metodológico, que implicou em expor um conjunto de dados e informações sob a base do qual analisamos o referido programa, mas considerando fundamentos que tratam do foco da gestão participativa.

Coletamos dados que nos permitiram indicar proposições superadoras de contradições e limites apontados, dentre as quais destacamos o indicativo de exigência de maior consistência no processo que define como se promove a participação popular do gerenciamento do Programa, considerando a necessidade de registro de indicadores possíveis de serem tratados em sua implantação nas localidades, bem como ressaltamos como é contraditório o que historicamente indica o despreparo de gestores e formadores no que diz respeito a métodos, procedimentos que possam desenvolver uma gestão com participação popular voltada à construção de uma ampla cultura esportiva.

Como contradição, ainda, identificamos que nas entrelinhas das orientações e diretrizes do PELC há um caráter assistencialista pela forma como compreende a questão da exclusão social e o esporte, enquanto instrumento compensador e dispositivo de alívio da problemática da pobreza.

É importante, também, destacar que na construção dessa dissertação e ao longo das leituras realizadas, assim como em visitas assistemáticas realizadas à SUDESB (onde se localiza a coordenação do PELC na cidade do Salvador - BA), há indicativos de desafios a serem enfrentados pelos gestores dessa entidade, em promover encontros entre gestores locais, representantes das entidades populares e os militantes sociais de esporte e lazer, que irão desenvolver o PELC. Estes, integrados num contexto de grande adversidade presente no âmbito das políticas desenvolvidas, podem, apesar disso, vir a construir pequenas intervenções que causem novos direcionamentos em ações pontuais propostas para o PELC, intervindo do micro para alcançar o macro. Embora haja apenas intenções nas falas dos gestores centrais, desde já, percebe-se a dificuldade na concretude dessas ações, dado o fato de que o tempo de duração de 24 meses de acompanhamento do programa é colocado

também, muito distante da condição de uma política emancipatória de práticas sociais que atenda a uma real proposta de Política Pública de esporte e lazer para a sociedade.

Outro aspecto fundamental a ser destacado diz respeito à ausência de orientações e diretrizes quanto ao papel das mídias de comunicação. Não há indicadores de que em um município devam ser realizadas em diferentes bairros ao mesmo tempo, ações do PELC, a fim de dar uma maior visibilidade a partir de campanhas abrangentes de chamado à população interessada.

Entendemos que um programa como o PELC é necessário fortalecer o envolvimento de maior contingente possível de participantes, criando uma atmosfera que contagie o maior número de pessoas nos bairros e que implante projetos que trabalhem na linha da perspectiva intergeracional onde jovens, crianças, idosos e pessoas com deficiência possam se beneficiar de práticas de esporte e lazer.

Além disso, programas como o PELC deveriam oferecer ao mesmo tempo em que ofertam as atividades esportivas e atividades de lazer, ações de controle da saúde, ações que oportunizem esclarecimentos sobre os direitos dos cidadãos, enquanto ações, que ampliam as condições de direitos dos cidadãos. Compreendemos, portanto, que todos os programas oferecidos às comunidades populares devem estar associados a ações conjuntas de educação, saúde e promoção da cidadania. Esta talvez seja uma proposta de política gestora de maior abrangência e efetividade e que seja capaz de atribuir às pessoas participantes o caráter de respeito e cidadania.

É fundamental que aqueles que militam para o fortalecimento de Programas de Governo como o PELC possam construir discussões ampliadas em sua gestão, que possibilitem a participação de pessoas das comunidades, envolvendo o esporte e o lazer e que possam construir conjuntamente esse espaço político, retomando o compromisso para que este se consolide na representatividade dos sujeitos que lutam pelo acesso a essas práticas sociais e que possam desenvolver consciência de participação.

Nesses espaços permanentes de discussões e levantamento de propostas podemos estabelecer caminhos que canalizem as tensões entre as bases populares e as instituições públicas e que as bases façam-se ouvidas, no sentido de garantir ao esporte e ao lazer em condições de serem tratados como direitos sociais.

Um ponto importante a ser considerado é que o Ministério do Esporte teve do período de 2003 a 2016 seis Ministros dos Esportes. Cabe nesse esforço de construir uma conclusão desse relatório, considerar alguns aspectos relacionados à conjuntura política na qual o PELC

esteve inserido. Ou seja, considerações de aspectos políticos que partem de dimensões e da estrutura mais geral da sociedade, que determinam as especificidades e particularidades de programas de políticas sociais, tais como o PELC.

Reconhecemos que ocorreram constantes escândalos de denúncias de corrupção envolvendo políticos ligados ao Ministério de Esportes desde a sua criação em 2003, com desvios de verbas, envolvimento de dirigentes em um esquema de fraude em licitações de reformas para assegurar que as obras de Estádios de Futebol fossem realizadas por construtoras, tendo como contrapartida o pagamento de propina.

O que podemos evidenciar é que existe uma disputa política de interesses de classes que tencionam o rumo de políticas sociais em nosso país. O que significa que tomando como ponto de partida uma reivindicação concreta dos trabalhadores e trabalhadoras pela via de acesso a um patrimônio cultural da humanidade que é o esporte e a prática do lazer, esta reivindicação para ser atendida passa por situações concretas de disputa da política.

Portanto, concluímos que para universalizar o acesso ao esporte e lazer através de um programa como o PELC é necessário avançar para além de sua execução e propor a construção de um Sistema Nacional de Esporte e Lazer e isso implica necessariamente na definição de critérios bem definidos para compor equipes de agentes gestores, assim como é preciso à definição de responsabilidades e atuação. Incide, também, o necessário amplo debate para definir o conceito de gestão que deve prevalecer.

Lamentavelmente, no momento histórico em que esta dissertação está sendo concluída o que constatamos é bem o contrário, instala-se um Estado de exceção no país que retira direitos e conquistas históricas, destrói-se a democracia e com ela a soberania do Brasil. Portanto, resta-nos continuar na luta, pela soberania do Brasil, pela sua democracia popular nas mãos dos trabalhadores e trabalhadoras, que passa pelo acesso da população ao direito individual e social ao patrimônio cultural da humanidade que é o Esporte e o direito ao lazer.

Para que o PELC possa realmente ser uma proposta que atenda as políticas sociais é preciso que tome como ponto de partida não a idealização da realidade, mas as ações concretamente desenvolvidas pelos militantes e entidades populares, identificados com um projeto histórico de sociedade que supere as desigualdades perpetradas pelo capitalismo contemporâneo.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Silvia Cristina Franco. Apontamentos sobre a produção em políticas públicas de lazer. In: ISAYAMA, Hélder Ferreira e OLIVEIRA, Marcus Aurelio Taborda de (Orgs). **Produção de conhecimento em Estudos do Lazer: paradoxos, limites e possibilidades**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

AMARAL, Silvia Cristina Franco. Políticas públicas de lazer: existe possibilidade de uma gestão participativa? IN: PADILHA, Valquiria (org). **Dialética do lazer**. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

ARAGUAIA, Mariana. Crack; **Brasil Escola**. [2017] Disponível em: <<http://brasilecola.uol.com.br/drogas/crack.htm>>. Acesso em: 02 set 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BEGOSSI, Tuany Defaveri; MAZO, Janice Zarpellon. O processo de institucionalização do esporte para pessoas com deficiência no Brasil: uma análise legislativa federal. **Revista Ciência e Saúde Coletiva**, v. 21, n. 10, p. 2989 – 2997, 2016.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. – 9.ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 22 maio 2017.

_____. Ministério do Esporte. **Programa Esporte e lazer da Cidade (PELC)**. [2017]. Disponível em:< <http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/esporte-educacao-lazer-e-inclusao-social/esporte-e-lazer-da-cidade>>. Acesso em: 20 ago. 2017.

_____. Ministério do Esporte. **Diretrizes PELC 2011**. Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/PELC2012/diretrizesPELC2011.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2017.

_____. Ministério do Esporte. **Diretrizes PELC 2012**. Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/PELC2012/diretrizesEdital2012V4.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2017.

_____. Ministério do Esporte. **Diretrizes PELC 2013**. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/esporteLazer/DiretrizesPELC_Edital%202013_09.06.2014.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2017.

_____. Ministério do Esporte. **Diretrizes PELC 2014**. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/esporteLazer/Diretrizes_PELC_2014_Emendas_Propostas_Especificos_09.06.2014.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2017.

_____. Ministério do Esporte. **Diretrizes PELC 2016**. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/arquivos/snelis/2016/Diretrizes/Diretriz_PELC_2016_atualizada.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2017.

_____. Ministério do Esporte. **Mapa Estratégico do Ministério do Esporte**. Disponível em: <http://www.esporte.gov.br/arquivos/mapa_estrategico_ministerio_esporte_julho_2017.pdf>. Acesso em: 12 out. 2017

_____. Secretaria de Governo Presidência da República. **Política Nacional de Participação Social**. Disponível em: <<http://www.secretariadegoverno.gov.br/participacao-social/politica>>. Acesso em: 23 ago. 2017.

CANÇADO, Taynara; SOUZA, Rayssa; CARDOSO, Cauam. Trabalhando o conceito de vulnerabilidade social. In: XIX ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, [s.n.], 2014, São Pedro-SP. **Anais eletrônicos...** [s.l. , s.n.]. Disponível em: <http://www.abep.org.br/~abeporgb/abep.info/files/trabalhos/trabalho_completo/TC-10-45-499-410.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2017.

CASTELLANI FILHO, Lino. Gestão municipal e política de lazer. In: ISAYAMA, Helder F. e LINHALES, Meily A. (Org.). **Sobre lazer e política: maneiras de ver, maneiras de fazer**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

CASTELLANI FILHO, Lino (Org.). **Gestão pública e política de lazer: a formação de agentes sociais**. Campinas, SP: Autores Associados, São Paulo, 2007.

COELHO, Fernando de S. **Ótima aula de Políticas Públicas - HD**. 2014. 33:50 min, son., color. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=UKw3JFZymgg>>. Acesso em: 2 de Outubro. 2017.

FREITAS, Kátia Siqueira de; CHACON, Fábio; GIRLING, Robert H. Políticas de educação e formação de educadores: uma relação necessária. **Revista da FAEEDA – Educação e contemporaneidade**, Salvador, v. 21, n. 38, p. 105-113, jul./dez. 2012.

FREITAS, Maria Cristina (Org.); RINALDI Ieda Parra Barbosa. **Abordagens pedagógicas no ensino da Educação Física pós década de 1970**. Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná, Núcleo Regional da Educação de Cianorte, Programa de Desenvolvimento Educacional. Tapejara – PR, Caderno Temático, Área de Atuação Educação Física, p. 12, 2008.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. – São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE, **Informalidade e comercio contribuem para queda no desemprego**. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/19163-informalidade-e-comercio-contribuem-para-queda-no-desemprego.html>> Acesso em: 8 de dez. 2017

ISAYAMA, Hélder Ferreira e OLIVEIRA, Marcus Aurelio Taborda de (Orgs). **Produção de conhecimento em Estudos do Lazer: paradoxos, limites e possibilidades**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

IVO, Anete Brito Leal. (Coord.). **Dicionário temático desenvolvimento e questão social: 81 problemáticas contemporâneas**. São Paulo: Annablume; Brasília: CNPq; Salvador: Fapesb, 2013.

JACCOUD, Luciana; SILVA, Frederico Barbosa da [et al.]. **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2005. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/Livro_Questao_Social.pdf>. Acesso em: 2 set. 2017.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. Políticas de lazer: Mercadores ou educadores? Os cínicos bobos da corte. In: _____. (Org.) **Políticas Públicas de lazer**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2008.

MASCARENHAS, Fernando. Outro lazer é possível! Desafio para o esporte e lazer da cidade. In: CASTELLANI FILHO, Lino (Org.). **Gestão pública e política de lazer: a formação de agentes sociais**. Campinas, SP: Autores Associados, São Paulo, 2007.

MILANI, Carlos R. S. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e européias. **Revista de Administração Pública** – Rio de Janeiro 42(3):551-79, maio/Jun. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v42n3/a06v42n3.pdf>>. Acesso em: 2 set. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOSÉ, Viviane. **A escola e os desafios contemporâneos**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

PADILHA, Valquíria (org). **Dialética do lazer**. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

PANDOLFI, Dulce (org). **Repensando o Estado Novo**. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999.

PIRES, R. R. C; VAZ, A. **Participação Social como Método de Governo?** Um Mapeamento das “Interfaces Socioestatais” nos Programas Federais. Texto para Discussão no 1.707. Brasília: IPEA, 2012. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1707.pdf >. Acesso em: 17 de out. 2017.

PORTAL EDUCAÇÃO. **Exclusão social**, 2013. Disponível em: <<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/psicologia/exclusao-social/39641>>. Acesso em: 27 de ago. 2017.

PROGRAMA das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Brasil). **Desenvolvimento Humano e IDH**. Disponível em: <www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0.html>. Acesso em: 27 de ago. 2017.

SANTOS, Edmilson Santos dos; LEIRO, Augusto Cesar Rios. (Org). Para pensar a análise de políticas públicas em educação. In: _____. **Políticas Públicas de Esporte e Lazer: diálogos**. Petrolina-PE: UNIVASP, 2015. p. 117-118.

SOUSA, Eustáquia Salvadora de Sousa [et al.]. **Sistema de monitoramento & avaliação dos programas Esporte e Lazer da Cidade e Segundo Tempo do Ministério do Esporte**. Belo

Horizonte: O Lutador, 2010. 184p. Disponível em: <<http://www2.esporte.gov.br/arquivos/snelis/esporteLazer/cedes/sistemaMonitoramentoAvaliacaoProgramaEsporteLazerCidade.pdf>>. Acesso em: 27 de ago. 2017

SOMEKH, Bridget; LEWIN, Cathy. (Orgs). **Teoria e métodos de pesquisa social**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

TEIXEIRA, Daniel M. D.; NORONHA, Vânia. Sistema de monitoramento & avaliação do Programa Esporte e Lazer na cidade (PELC) do Ministério do Esporte. In: SANTOS, Edmilson Santos dos; LEIRO, Augusto Cesar Rios. (Org). **Políticas Públicas de Esporte e Lazer: diálogos**. Petrolina, PE: UNIVASP, 2015.

UNGHERI, Bruno Ocelli. **A atuação profissional em políticas públicas de esporte e lazer: saberes e competências**. 2014. 133 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer, da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

ZINGONNI, Patricia. Políticas públicas participativas de esporte e lazer: da congestão a co-gestão. In: **Motrivivência**, Ano X, no. 11, UFSC - Julho/1998.

ANEXO A - ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DO PELC REFERENTE AOS ANOS DE 2011, 2012, 2013, 2014 E 2016.